



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 04 de novembro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº209 | Caderno 3/3 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DA SAÚDE

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA N°27/2024 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 35.544, de 22 de junho de 2023 e, CONSIDERANDO o Edital nº 19/2024 e Processo Administrativo NUP 24022.004187/2024-14, visando à seleção de 11 (onze) vagas e à formação de Banco de Colaboradores na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Educacional, Extensão Tecnológica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para atender às demandas do Projeto Apoio Técnico e Pedagógico as Ações de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento Institucional da Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE). RESOLVE: Art. 1º – **Constituir uma Comissão** Examinadora no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo seletivo e julgar os recursos administrativos que porventura venham a ser interpostos pelos participantes do processo seletivo. Art. 2º – Designar para compor a Comissão Examinadora os seguintes **MEMBROS**, sob a presidência do primeiro: I – Ana Lúcia Barreto Xenofonte II – Maria Stênia Aragão Pinto III – Maria Deuzanir Gomes Medeiros Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues - ESP/CE, em Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

PORTARIA ESP N°096/2024 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da gratificação prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto N° 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP N° 24022.003156/2024-38. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de outubro de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPÉRINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°096/2024, 28 DE OUTUBRO DE 2024

NOME / CARGO / MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
ANNA YÁSKARA CAVALCANTE CARVALHO DE ARAÚJO Matrícula Nº 495211-11	Mestre	70,00	Curso de Reestruturação da Rede de Procura de Órgãos do Estado do Ceará.	08, 10 e 15 de outubro de 2024.	20hs	1.400,00

EDITAL N°19/2024

A Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, alterando a redação do seu art. 4º pela Lei nº 12.738 de 14 de outubro de 1997, em 10 de maio de 2021, constituiu-se como instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT) através da Lei nº 17.476 de 10 de maio de 2021, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 35.544, de 22 de junho de 2023, considerando o processo administrativo NUP 24022.004187/2024-14, torna público a todos os interessados o presente edital, nos termos abaixo:

1.DO OBJETO

1.1. Processo seletivo simplificado, visando à seleção de 11 (onze) vagas e à formação de Banco de Colaboradores na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Educacional, Extensão Tecnológica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para atender às demandas do Projeto Apoio Técnico e Pedagógico as Ações de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento Institucional da Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues.

2.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), e coordenada por Comissão Avaliadora, especialmente designada para este certame por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.1.1. A ESP/CE poderá recorrer aos serviços de outros setores, necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.2. A ESP/CE não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G/5G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.2.1. Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegaram divergência de horários entre o sistema de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), o computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso à etapa prevista neste Edital.

2.3. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Perfil, Formação, Requisitos, Valor, Duração da bolsa e das Vagas

Anexo II – Calendário de atividades

Anexo III – Conteúdo Programático para a Prova Objetiva (1ª Etapa)

Anexo IV – Quadro de pontuação da Avaliação Curricular (2ª Etapa)

Anexo V – Modelo Declaração de Residência

Anexo VI - Formulário de Autodeclaração - Reserva de vagas para participante negro (preto e pardo)

2.4. A presente seleção será utilizada para convocar participantes, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, para atender aos objetivos previstos no item 1, deste Edital.

2.5. O resultado final terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez, segundo legislação vigente, por igual período, a contar da data de publicação da homologação, no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.5.1. As bolsas que, porventura, forem outorgadas, poderão ser prorrogadas mediante disponibilidade financeira e orçamentária, por iguais e sucessivos períodos, no limite total de até 24 (vinte e quatro) meses.

2.6. A aprovação nesta seleção assegura ao participante a mera expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da ESP/CE no âmbito da Administração Pública.

2.7. Para receber os valores pertinentes à bolsa, os participantes convocados deverão, obrigatoriamente, ter conta-corrente no Banco Bradesco S/A.

2.8. Poderão participar da presente seleção, os interessados que atendam ao Perfil, a Formação e os Requisitos exigidos no Anexo I, deste Edital, sob pena de eliminação, caso não sejam comprovados.

2.9. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atividades e/ou interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos e/ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, bem como, pelo cancelamento ou pela conclusão do projeto ao qual esteja vinculado, por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da ESP/CE no âmbito da Administração Pública.



2.10.O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração de FONTE/MAPP na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto) e haja previsão no plano de aplicação, com a devida autorização da área competente.

2.11.As datas previstas no Anexo II deste Edital, referente ao calendário de atividades, poderão ser alteradas pela Comissão da ESP/CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, quando se dará publicidade às novas datas por meio do próprio sítio da ESP/CE, no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>, e Diário Oficial do Estado (DOE).

3.DA BOLSA

3.1. Os bolsistas convocados para execução das atividades serão outorgados em perfil e carga horária que se encontram definidos no Anexo I. No transcorrer da atividade, a administração pública, por conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária, poderá alterar a carga horária inicialmente prevista.

3.2. As atividades dos bolsistas poderão ser desenvolvidas na sede da ESP/CE (em Fortaleza-CE) e, quando necessário, em outros locais (cidades ou regiões) vinculados às ações e/ou aos projetos pertinentes ao objeto, previsto no item 1 deste Edital, e, ainda, tendo atividades aos sábados e domingos, quando necessário.

3.3. O participante convocado, ao assumir a bolsa, deverá ter disponibilidade para viagens, quando necessário, considerando a Portaria nº 11/2020 da ESP/CE.

3.3.1. O bolsista, que tiver que se deslocar do seu município de atuação, por conveniência da ESP/CE, terá um valor mensal fixo da bolsa acrescido por dia de permanência previsto no Plano da Atividade, tendo como referência o valor constante no Decreto Estadual que regula tal matéria, vigente à época do deslocamento.

3.4. As atividades, a serem desempenhadas pelos bolsistas convocados, serão realizadas de acordo com os cursos atrelados ao projeto objeto deste edital.

3.5.A Bolsa de Extensão Tecnológica destina-se a apoiar o desenvolvimento de ações voltadas à comunicação que se estabelece entre a ESP/CE e sociedade visando à produção de conhecimentos e à interlocução das atividades de ensino e de pesquisa que favorecem a construção de caminhos para o enfrentamento de problemas e questões sociais, observadas as necessidades de atenção às questões pertinentes à saúde.

3.5.1.Entende-se por extensão tecnológica o conjunto de atividades que articulam as ações institucionais à comunidade, podendo ser desenvolvidas em interação com diversos setores, visando o compartilhamento do conhecimento científico por meio de projetos voltados à prevenção e promoção da saúde, tendo como eixo o encontro entre os saberes acadêmicos e os saberes culturais.

3.6.A Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação destina-se à produção de atividades inovadoras na área da saúde e suas interfaces, desenvolvidas no contexto institucional ou em interação com os diversos setores da sociedade.

3.6.1.Entende-se por Desenvolvimento Tecnológico e Inovação o conjunto de ações de cunho tecnológico e científico voltados para a criação, incorporação e/ou aperfeiçoamento de produtos, processos ou serviços de interesse da saúde.

3.7.A Bolsa de Desenvolvimento Educacional destina-se a apoiar ações voltadas à elaboração e desenvolvimento dos programas educacionais promovidos pela ESP/CE, de acordo com as diretrizes e premissas estabelecidas no Projeto Político Pedagógico (PPP).

3.7.1.Entende-se por desenvolvimento educacional a proposição de desenho curricular, metodologias e tecnologias educacionais na elaboração dos programas de ensino-aprendizagem para atuação profissional de excelência no Sistema Único de Saúde, embasados nos pressupostos filosóficos, políticos-educacionais e teórico-metodológicos da ESP.

4.DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR A BOLSA

4.1.O participante selecionado para assumir a bolsa deverá atender às seguintes exigências:

a)Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida neste Edital;

b)Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº70.436 de 18 de abril de 1972;

c) Gozar dos direitos políticos;

d)Estar quite com as obrigações eleitorais;

e)Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os participantes do sexo masculino, nos termos da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964);

f) Possuir os requisitos de formação acadêmica (perfil, formação e requisitos indicados no Anexo I) correspondente à área de atuação e perfil indicados em sua inscrição, considerando ainda o subitem 2.8 deste Edital, não sendo aceitos titulação diversa a exigida;

g)Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;

h)Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;

i)Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;

j)Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

k)Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja em software livre, público ou proprietário;

l)Estar devidamente inscrito em seu Conselho Regional Profissional (quando necessária comprovação); e

m) Não possuir nenhum vínculo em regime integral, excetuando-se os casos previstos em lei.

4.1.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. Por ocasião da convocação e por interesse da ESP/CE, poderá ser exigida a apresentação de outros documentos necessários para a implantação da bolsa, além dos documentos relacionados no subitem 9.4, sob pena de eliminação, caso o participante não os comprove no ato de outorga.

5.DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, eventuais corrigendas e/ou aditivos, dos quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. A inscrição é gratuita, sendo esta, particular, intransferível e individual.

5.3.As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, na seção de Seleções Públicas 2024, disponível no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>, durante o período previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

5.3.1.O participante deverá atentar ao horário indicado pelo sistema interno de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), que seguirá o horário do Estado do Ceará, e, da mesma forma, ao disposto nos subitens 2.2 e 2.2.1.

5.3.2.A ESP/CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. Para inscrever-se, o participante deverá indicar seu próprio CPF, considerando, ainda, o disposto nos subitens 4.1 e 5.3 deste Edital.

5.5. No ato da inscrição, o participante deverá escolher uma única Área de Atuação e Perfil, conforme Anexo I, não podendo, após o término do período de inscrições, mudar as opções (área de atuação e perfil) previamente escolhidas.

5.6. No formulário de inscrição eletrônico consta uma declaração por meio da qual o participante afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos.

5.7. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do participante que, durante o período de inscrição, estará disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>). Após a gravação dos referidos dados no sistema, a inscrição será confirmada e exibirá na tela o botão “Imprimir”, o qual deverá ser utilizado para imprimir os documentos que forem originados durante o certame ou salvar o comprovante em formato PDF.

5.7.1.Somente os formulários impressos a partir do sistema desta seleção atestarão a veracidade da inscrição, não sendo considerados legítimos os recursos de impressão (printscreen) da tela do navegador.

5.8.A ESP/CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo participante.

5.9. O participante que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.10. Durante o período das inscrições, o participante poderá atualizar/alterar os dados cadastrais (ex.: nome, número de identidade, data de nascimento, endereço, e-mail e telefones), excetuando o número do CPF, em que NÃO haverá possibilidade de alteração diretamente no sistema de seleções da ESP/CE e o participante deverá realizar nova inscrição com o CPF correto.

5.10.1.Após o período das inscrições, para alterar o número do CPF, exclusivamente por motivo de correção, após o período de inscrição, o participante deverá realizar esta solicitação através do e-mail gesep@esp.ce.gov.br, anexando o comprovante de situação cadastral emitido no site da Receita Federal do Brasil, em que conste o código de controle do comprovante e uma foto de um documento oficial de identidade, conforme dispõe o subitem 9.9, antes do Resultado Final do Certame.

5.11.Caso haja algum equívoco no fornecimento de dados pessoais (ex.: nome, número de documento, data de nascimento, endereço, e-mail, telefone, entre outros dessa natureza), após o período de inscrições, o participante deverá solicitar a correção por e-mail: gesep@esp.ce.gov.br, antes do Resultado Final do Certame.



5.12. Durante o período de inscrição, o participante inscrito que pretender concorrer às vagas reservadas de ações afirmativas participante com deficiência ou pardo ou negro, deverá:

5.12.1. População negra: autodeclarar-se, sob as penas da lei, pardo ou preto, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE e anexar fotos de frente e perfil e autodeclaração preenchida nos moldes do Anexo VI, conforme instrução contida no subitem 7.3.2 e seguintes.

5.12.2. Pessoas com deficiência: declarar, sob as penas da lei, ser pessoa com deficiência realizando requerimento em sua área exclusiva do participante e anexar os documentos obrigatórios, conforme instrução contida no subitem 7.3.1 e seguintes.

5.12.3. A solicitação para concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas será indeferida caso os participantes submetam documentos em desacordo com os subitens 7.3.

5.13. É de obrigação e responsabilidade do participante manter atualizados os seus dados e conferir a correta grafia dos mesmos nos documentos impressos, eletrônicos e nas publicações.

5.14. A ESP/CE, sob nenhuma hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial, respectivo à situação de cada participante, não fazendo, ainda, qualquer alteração que seja requerida por via postal, fax, telefone ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste Edital.

5.15. É de responsabilidade do participante acompanhar todo o Calendário de Atividades, previsto no Anexo II deste Edital. A ESP/CE utilizará sua área de SELEÇÕES PÚBLICAS 2024 (disponível no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>) para divulgar as informações oficiais desta seleção.

5.16. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE não se responsabilizará por downloads do presente edital, seus aditivos, as corrigendas ou qualquer documento eletrônico, realizados em outro sítio que não o indicado neste subitem (ex.: sítios de buscas e etc.).

5.17. Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no sítio da ESP/CE, é recomendável a utilização de um navegador de internet atualizado, com, pelo menos, uma das seguintes distribuições: Google Chrome e Mozilla Firefox. Não recomendamos a utilização do navegador Internet Explorer e através de smartphones.

5.18. No ato da inscrição, não serão solicitados os comprovantes previstos no subitem 10.4 ou qualquer outra documentação prevista neste Edital. Contudo, o participante terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes, caso o mesmo não comprove ou apresente tais comprovantes ou outros, em seus respectivos prazos, conforme Anexo II – Calendário de Atividades.

5.19. REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DO NOME SOCIAL

5.19.1. O participante que se identifica e quer ser reconhecido socialmente, em consonância com sua identidade de gênero, e que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, em conformidade com o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, poderá solicita-lo, em campo próprio, no ato da inscrição.

5.19.1.1. A solicitação de atendimento pelo nome social deverá ser realizada exclusivamente no procedimento de inscrição, nos termos do subitem 5.3., sendo indeferidas solicitações posteriores.

5.19.1.2. O nome social será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao processo seletivo regido por este Edital.

5.19.2. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: e-mail, telefone ou fax. Além da descrição no procedimento da inscrição, a ESP/CE se reserva ao direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

6. ATENDIMENTO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. O atendimento à pessoa com deficiência, se dará da seguinte forma:

I. As pessoas com deficiência poderão participar da seleção, regulamentada por este Edital, desde que sua necessidade especial seja compatível com as atividades para o qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo Art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 03 de dezembro de 2004.

II. Resguardadas as condições previstas pelo Decreto mencionado, todos os inscritos participarão da seleção em igualdade de condições, no que concerne às etapas do processo seletivo, ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.

6.2. O candidato que precisar de adaptações razoáveis e tecnologias assistivas para realizar as provas deve, conforme o prazo descrito no ANEXO II:

a) Indicar, no sistema eletrônico de inscrição, a necessidade de recursos especiais;

b) Enviar imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, via upload. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, limitação física doença, que justifique o atendimento especializado solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição nesta seleção pública.

6.3. Justificados pelo laudo médico ou documento caracterizador de deficiência apresentado por ele, ou seja:

a) Qualquer recurso mencionado no laudo, mas não solicitado pelo candidato no sistema eletrônico de inscrição, não será considerado na análise da solicitação de atendimento especializado;

b) Recursos especiais solicitados que não tenham respaldo no laudo serão indeferidos.

6.4. Para os candidatos cuja deficiência se enquadre no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível que caractere deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

6.5. A candidata que precisar amamentar durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no ANEXO II deste edital:

a) Indicar, no sistema eletrônico de inscrição, a necessidade de recursos especiais; e

b) Enviar, via upload, uma imagem legível da certidão de nascimento da criança (a cópia da certidão de nascimento pode ser substituída por um documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

6.5.1. A candidata deverá levar, no dia da realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em uma sala reservada e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.5.2. A ESP não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.6. O candidato que, por motivo de doença ou limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses (aparelho auditivo, bomba de insulina, marcapasso etc.)

a) Indicar, no sistema eletrônico de inscrição, a necessidade de recursos especiais; e

b) Enviar, via upload, uma imagem legível do laudo médico ou do documento caracterizador de deficiência que justifique o atendimento solicitado.

6.7. O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.8. A ESP não se responsabiliza por quaisquer problemas que impeçam a chegada da documentação ao seu destino, seja por questões técnicas dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que dificultem o envio. Esses documentos, válidos apenas para esta seleção pública, não serão devolvidos nem serão fornecidas cópias.

6.9. O candidato que não solicitar atendimento especializado no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais recursos serão necessários para tal atendimento não receberá atendimento especializado.

6.10. O envio do laudo médico/parecer/documentação por si só não é suficiente para garantir o atendimento especializado.

a) Se a solicitação de atendimento especializado envolver o uso de recursos tecnológicos e houver falha desses recursos no dia das provas, poderá ser disponibilizado um atendimento alternativo, desde que viável.

6.11. A solicitação de atendimento especializado será atendida de acordo com critérios de razoabilidade e viabilidade, em qualquer situação.

6.12. O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado foi deferida no período provável estabelecido no cronograma constante do ANEXO II deste edital.

7. DAS VAGAS E PROCEDIMENTOS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1. Será respeitado o percentual de 5% de vagas para pessoas com deficiência, que serão providas na forma da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e suas alterações, do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

7.1.1. As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias definidas na legislação:

I - Decreto que aprova a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência e consolida as normas de proteção (Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, e alterações introduzidas via Decreto Federal nº 5.296/2004);

II - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015);

III - Lei que dispõe sobre a classificação da surdez unilateral como deficiência auditiva no âmbito do Estado do Ceará (Lei Estadual nº 17.433, de 30 de março de 2021);

III - Lei que aprova a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e regulamentação (§1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e art. 1º do Decreto Federal nº 8.368, de 24 de setembro de 2018);

IV - Lei que classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual (Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021);

V - Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, no que se aplica.



7.1.2. Será assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atividades a serem exercidas.

7.1.3. Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos com deficiência, resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por perfil, ou seja, somente haverá reserva a partir da 5ª vaga para cada perfil.

7.1.4. Caso o perfil não possua previsão inicial de vagas para aplicação do percentual informado no subitem 7.1 para candidato com deficiência, será considerada a totalidade de vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, não considerando para estes fins, surgimento de vaga por desistência, afastamento ou desligamento.

7.2. Serão reservados aos candidatos negros que facultativamente autodeclarem pretos ou pardos, nos moldes do Anexo VI, tais condições no momento da inscrição, na forma da Lei Estadual nº 17.432/2021 e alterações, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no processo seletivo.

7.2.1. Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior. Assim, ao aplicar este cálculo, e sendo a 3ª vaga referente a 0,6 (seis décimos), esta será destinada ao candidato autodeclarado negro.

7.2.2. Caso o perfil não possua previsão inicial de vagas para aplicação do percentual informado no subitem 7.2 para candidato autodeclarado negro, será considerada a totalidade de vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, não considerando para estes fins, surgimento de vaga por desistência, afastamento ou desligamento.

7.3. Para concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas, como estipulado nos subitens 7.1 e 7.2, o participante, durante o período de inscrição, deverá anexar documentação digitalizada em item específico em sua área exclusiva do candidato, conforme descrito no subitem 7.3.1 para pessoa com deficiência e subitem 7.3.2 para candidato autodeclarado negro, que será submetida à análise da Banca Examinadora.

7.3.1. A pessoa com deficiência deverá submeter o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome completo do participante. O documento deverá ter sido emitido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar a partir da divulgação do Edital, estar em formato PDF e o tamanho não exceder 1MB.

7.3.1.1. No caso de deficiente auditivo, o laudo deverá ser acompanhado de exame de audiometria;

7.3.1.2. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos;

7.3.1.3. O participante cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado da avaliação psicosocial, emitido por médico psiquiatra, neurologista ou neuropediatria (com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina) ou por psicólogo especializado na área de Neuropsicologia (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos): - capacidade de comunicação e interação social; - reciprocidade social; - qualidade das relações interpessoais; e - presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

7.3.1.4. O envio do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo este atentar para a legibilidade do documento após a digitalização. Documento que, após digitalizado, não esteja legível, será desconsiderado, assim como documentos com rasuras e/ou quaisquer danos que tornem ilegíveis e/ou deixem margem a dúvidas quanto à veracidade das informações e/ou não contenham identificação do participante não serão aceitos.

7.3.2. Para concorrer às vagas para candidatos negros, o participante deverá submeter 02 (duas) fotos coloridas com fundo branco (frente e perfil), e autodeclaração nos moldes do Anexo VI, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

7.3.2.1. As fotos e a autodeclaração deverão estar em formato JPG, JPEG, PNG ou PDF e o tamanho não exceder 1MB cada.

7.3.2.2. As fotos devem seguir as seguintes recomendações: fundo branco, postura adequada, não estar sorrindo e cabelo atrás da orelha (foto de perfil).

7.3.2.3. É vedado o uso de maquiagem, óculos (escuros e de grau) e outros acessórios, peças de vestuário que cubram o braço, e outros artifícios que impossibilitem a análise de características fenotípicas.

7.3.2.4. Não usar qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar a imagem da foto, bem como filtros e/ou aplicativos, sob pena de indeferimento por impossibilidade de verificação do fenótipo do candidato.

7.3.2.5. Atentar para a iluminação da foto, preferencialmente durante o dia, em ambiente aberto, com luz natural e sem sombras.

7.4. Os participantes negros com deficiência terão que escolher um perfil a qual concorrerá, seguindo as instruções e submetam os documentos indicados nos itens 7.3.1 e seguintes ou 7.3.2 e seguintes.

7.5. A Escola de Saúde Pública não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a anexação desse documento em item correspondente, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

7.6. O participante cujo pedido de inscrição na condição de vaga para ações afirmativas for indeferido poderá interpor recurso à banca examinadora. Contudo, caso o indeferimento seja pela ausência de documentação, ou inobservância aos itens 7.3.1, e seguintes, e 7.3.2, e seguintes, não será permitido anexar ou substituir documentação em período de recurso.

7.6.1. Sendo o pedido indeferido pela Banca, o participante perderá o direito a ser convocado para as vagas reservadas às ações afirmativas e constará apenas na classificação para ampla concorrência.

7.7. Os participantes que se enquadram nos subitens 7.1 e 7.2 concorrerão simultaneamente à vaga a eles reservada e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

7.8. As vagas reservadas para ações afirmativas que não forem providas por falta de candidatos, por eliminação ou por não enquadramento nos requisitos informados no item 7, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem geral de classificação.

7.9. Constatada a falsidade da declaração ou edição de foto, o participante será excluído da seleção por meio de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Caso, tenha sido matriculado, ficará sujeito à anulação de sua matrícula após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.DA SELEÇÃO

8.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:

1º – Resultado Preliminar da Prova Objetiva (1ª Etapa), seguido de recurso administrativo;

2º – Resultado Definitivo da Prova Objetiva, (1ª Etapa);

3º – Resultado Preliminar da Avaliação Curricular (2ª Etapa), seguido de recurso administrativo;

4º – Resultado Definitivo da Avaliação Curricular (2ª Etapa) e Resultado Final do Certame.

8.2. O processo seletivo, regido por este Edital, será realizado em 2 (duas) etapas, da seguinte forma:

I – Uma composta de PROVA OBJETIVA de caráter classificatório e eliminatório;

II – Uma composta de AVALIAÇÃO CURRICULAR de caráter classificatório e eliminatório.

8.3.PRIMEIRA ETAPA: PROVA OBJETIVA

8.3.1. Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na aplicação de prova objetiva com o total de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, sobre o Conteúdo Programático apresentado no Anexo III, observando o período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades.

8.3.2. A prova será dividida em duas áreas: Conhecimentos gerais, com 20 (vinte) questões, onde cada questão da prova terá o valor de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto, e Conhecimentos específicos, 10 (dez) questões com o valor de 0,50 (zero vírgula cinquenta) ponto cada.

8.3.2.1. As questões apresentarão 4 (quatro) opções de resposta (A, B, C e D), sendo apenas uma delas considerada correta. O participante deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos de marcação na folha de respostas (A ou B ou C ou D) correspondente à resposta julgada correta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

8.3.2.2. A correção do exame escrito (objetivo) será realizada por meio eletrônico, portanto, atribuir-se-à nota zero à questão de múltipla escolha:

a)Com mais de uma opção assinalada;

b)Sem opção assinalada;

c)Com rasura ou ressalva;

d)Assinalada a lápis ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital;

e)Quando a alternativa assinalada for incorreta, segundo o gabarito oficial das provas;

f)Com o campo de marcação não preenchido integralmente (ex.: marcado com "X").

8.3.3. A pontuação total desta etapa valerá até 10,00 (dez) pontos, correspondendo a 40% (quarenta por cento) da nota final.

8.3.4. O participante que não realizar a prova ou não comparecer ao local de aplicação será eliminado.

8.3.5. O participante é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação da seleção.

8.3.6. Em nenhuma hipótese, o participante poderá realizar a prova fora da data e horário determinados, não sendo possível, da mesma forma, segunda chamada.

8.3.7. Os participantes que obtiverem nota 0 (zero) na pontuação desta 1ª etapa ou se a nota for inferior à 50% (cinquenta por cento) da maior nota serão eliminados.



8.3.7.1. Participantes com nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota avançarão para a 2ª Etapa - Avaliação Curricular.

8.3.8. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.3.8.1. A prova objetiva será aplicada somente na cidade de Fortaleza – CE, com duração de 03 (três) horas, no período indicado no Anexo II (Calendário de Atividades).

8.3.8.2. O participante deverá acessar a página da seleção no endereço eletrônico: <http://www.esp.ce.gov.br>, 03 (três) dias antes da data da realização da prova para identificar o seu local de aplicação, conforme estabelecido no ANEXO II (Calendário).

8.3.8.3. O participante deverá comparecer ao local de aplicação com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais do exame, considerando-se o horário do Estado do Ceará, munido, obrigatoriamente, do documento oficial de identidade original, conforme item 9.9, em perfeitas condições, com foto recente e caneta esferográfica, de material transparente, de tinta azul ou preta.

8.3.8.3.1. Não será aceita a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada.

8.3.8.3.2. Não serão aceitos documentos digitais, uma vez que, durante a avaliação, o participante não poderá ficar com o celular disponível.

8.3.8.4. Por razões de ordem técnica e de segurança da seleção, não será permitido:

- a) Ingresso ou permanência de pessoas estranhas às instalações em que serão aplicados os exames, desde a abertura dos portões até o término do tempo de duração do exame;
- b) Fornecimento de qualquer exemplar ou cópia do caderno de prova às autoridades, ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da aplicação do exame;

c) Utilização de banheiros após a conclusão de seu exame;

d) Entrada e espera de acompanhantes nos locais de exames durante a aplicação;

e) O empréstimo de qualquer material de uso pessoal durante a aplicação da prova.

8.3.8.5. Os portões de acesso ao local de provas serão fechados pontualmente às 08h50min (oito horas e cinquenta minutos), para início da aplicação às 09h00min (nove horas), não sendo permitida a entrada de nenhum participante após esse horário, sob nenhuma justificativa.

8.3.8.6. Caso o participante seja impedido de entrar para realização da prova por chegar após o fechamento dos portões, nos termos do subitem 7.3.8.5, será eliminado do certame.

8.3.8.7. A inviolabilidade das provas será comprovada somente no momento da abertura dos envelopes na sala de aplicação destas, o que ocorrerá na presença dos participantes, mediante a aposição da assinatura de, no mínimo, 02 (dois) participantes em um termo formal.

8.3.8.7.1. A situação acima (item 7.3.8.7) poderá ser relativizada, de forma excepcional, caso haja número reduzido de Participantes acomodados em uma determinada sala de aplicação como, por exemplo, quando houver necessidade de Participante utilizar sala em separado para a realização da seleção, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, acompanhado do candidato presente na sala de aplicação.

8.3.8.8. Durante o exame, sob pena de eliminação da presente seleção, não será admitida qualquer espécie de consulta e comunicação entre os participantes, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, relógios, boné, chapéu ou similar (de forma que os ouvidos fiquem permanentemente descobertos, à vista dos fiscais de sala), nem o porte e a utilização de agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, bjp, e-books, walkman, ipods, ipad, iphone, tablet, pen drive, mp3 ou similar, gravador, câmera digital ou similar ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, voz e dados. É vedado o ingresso de participante em local do exame portando qualquer tipo de arma.

8.3.8.9. Durante a aplicação da prova, poderá ser feito o uso de detectores de metal e/ou sinais de comunicação, nas situações em que a Comissão julgar necessário.

8.3.8.10. Sob pena de ser eliminado desta seleção, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem específica fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefones celulares e quaisquer outros equipamentos eletrônicos relacionados no subitem 8.3.8.8 deste edital.

8.3.8.11. Por motivo de segurança, os participantes somente poderão ausentar-se definitivamente do recinto de realização da prova objetiva, depois de decorrida 01 (uma) hora do seu início, sob pena de exclusão da seleção.

8.3.8.12. Ao terminar a prova, o participante entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua folha de respostas assinada (conforme a assinatura constante do documento oficial de identidade original com foto que fora apresentado).

8.3.8.13. A não entrega da folha de respostas devidamente assinada pelo participante, ocasionará a eliminação sumária da seleção.

8.3.8.14. A assinatura na folha de respostas é de responsabilidade integral do participante, que deverá realizar as devidas leituras dos documentos oficiais entregues, assim como seguir todas as instruções dadas pela banca examinadora, quando da aplicação da prova objetiva.

8.3.8.15. O participante deverá transcrever as suas respostas do seu caderno de prova para a folha de respostas, utilizando caneta esferográfica transparente, DE TINTA AZUL ou PRETA, que será o único documento válido para a correção da prova. Sendo de sua inteira responsabilidade o prejuízo advindo do preenchimento indevido da folha de respostas.

8.3.8.16. O gabarito preliminar será disponibilizado na página referente a este processo seletivo, no endereço eletrônico: <http://www.esp.ce.gov.br>, conforme data estabelecida no ANEXO II (Calendário) deste Edital.

8.3.8.17. Outras regras quanto à aplicação da Prova Objetiva estarão dispostas no Caderno de Prova.

8.3.8.18. Os casos omissos, quando da aplicação da Prova Objetiva, serão resolvidos pela Comissão Examinadora do certame.

8.3.8.19. Será eliminado do certame, a qualquer momento e sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, além de outras previsões já estabelecidas no edital, o participante que:

a) Agir com incorreção ou des cortesia para com os coordenadores, fiscais de prova, auxiliares, autoridades presentes, bem como demais candidatos;

b) Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;

c) Comunicar-se com os demais participantes ou pessoas estranhas à Seleção Pública verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio;

d) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

e) Apresentar-se após o horário de fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;

f) Não apresentar o documento de identidade exigido neste Edital;

g) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

h) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos, calculadoras ou qualquer outro equipamento eletrônico;

i) Estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; j) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;

k) Não devolver a folha de respostas e/ou o cartão-resposta;

l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser des cortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

m) Permitir que o celular toque ou emita qualquer sonorização durante a aplicação do exame objetivo;

n) Não permitir a coleta de sua assinatura; e

o) Estiver portando armas.

8.3.8.20. O candidato poderá levar o caderno de provas faltando UMA HORA E TRINTA MINUTOS para o término da prova.

8.3.8.21. A ESP/CE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

8.4. SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO CURRICULAR

8.4.1. A Avaliação Curricular tem caráter classificatório e eliminatório, e consistirá da análise das informações preenchidas na Ficha de Habilitação de Currículo online, previsto no Anexo IV, no período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades.

8.4.2. A pontuação total desta etapa valerá até 10,00 (dez) pontos, correspondendo a 60% (sessenta por cento) da nota final.

8.4.2.1. A avaliação curricular possui caráter classificatório e eliminatório, conforme o estabelecido neste edital. A referida etapa corresponde a 60% (sessenta por cento) da nota final, sendo que o participante deverá obter nota mínima de 3,5 (três vírgula cinco) nessa avaliação para permanecer no certame. Caso o candidato não atinja essa pontuação mínima no currículo, será eliminado, nos termos do subitem 7.5.1, ainda que tenha obtido a pontuação máxima na prova objetiva. Ademais, é imprescindível o preenchimento da documentação curricular, pois a ausência desta impossibilita o cálculo da nota final, resultando em eliminação do candidato.

8.4.3. O participante deverá realizar o preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo online, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível em campo específico na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2024, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de seleções, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.



8.4.4. Após concluir e enviar sua Ficha de Habilitação de Currículo online, deverá avançar para a anexação de documentos em item correspondente em sua área exclusiva do participante. As documentações comprobatórias deverão ser anexadas por meio de upload, frente e verso (quando houver), cujos arquivos deverão conter no máximo 1MB, preferencialmente, no formato PDF. Após isto, poderá salvar e realizar edição posterior, até o final do período estabelecido para Avaliação Curricular no Anexo II.

8.5. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

8.5.1. Para efeito da classificação e resultado final, serão considerados CLASSIFICADOS os participantes que atingirem a nota final igual ou superior a 6,0 (seis), considerando os subitens 8.3 e seguintes e 8.4 e seguintes, deste Edital; e ELIMINADOS os que não preencherem os requisitos previstos nos subitens supracitados.

8.5.2. Para chegar à pontuação final, será realizada a média aritmética ponderada, com peso indicado nos subitens 7.3.3, 7.4.2, aferindo a nota final de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

I – Fórmula aplicada para a 1^a Etapa:

$$N1D = (N1E \times 4)$$

II – Fórmula aplicada para a 2^a Etapa:

$$N2D = (N2E \times 6)$$

III – Fórmula aplicada para a nota final:

$$NF = (N1D) + (N2D) = 100\%$$

10

Onde:

N1E: nota da primeira etapa;

N2E: nota da segunda etapa;

N1D: nota definitiva da 1^a etapa, correspondente a 40% (quarenta por cento) da nota final;

N2D: nota definitiva da 2^a etapa, correspondente a 60% (sessenta por cento) da nota final;

NF: nota final do participante.

8.6. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.

8.7. A banca examinadora considerará, para fins de avaliação, a tabela de pontuação prevista no Anexo IV deste Edital.

8.7.1. Para a análise, somente serão considerados os documentos enviados por meio do sistema de seleção, e anexados na área exclusiva do participante, conforme indicado nos subitens 8.4.3 e 8.4.4 e observado no subitem 2.2. Não haverá a possibilidade de envio, adição ou alteração posterior ao período indicado no Calendário de Atividades, Anexo II deste Edital, bem como, não será permitido o envio de documentação por e-mail em nenhum momento.

8.8. O participante que, após a sua inscrição, não realizar qualquer um destes procedimentos descritos no subitem 8.3 e seguintes, será automaticamente eliminado da seleção.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso administrativo contra os seguintes resultados preliminares:

- a) contra INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO;
- b) contra INDEFERIMENTO DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS;
- c) contra QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR (1^a ETAPA);
- d) contra RESULTADO INDIVIDUAL DA PROVA OBJETIVA (1^a ETAPA); e
- e) contra RESULTADO INDIVIDUAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (2^a ETAPA).

9.2. O recurso deverá ser interposto, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2024, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>).

9.2.1. Ao submeter recurso contra o indeferimento da inscrição, o participante deverá anexar o comprovante de inscrição, salvo em formato PDF, para que seja submetido à análise.

9.2.2. Para recorrer contra as questões da prova objetiva ou gabarito preliminar, o participante deverá apresentar a fundamentação referente à(s) questão(ões) em campo específico para recurso.

9.2.3. Para interpor recurso contra o seu resultado individual, 1^a ou 2^a etapa, o participante deverá expor seu argumento à pontuação obtida em campo específico contemplando todos os aspectos incluídos nesta pontuação em único recurso.

9.2.4. Deverá observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital, observando o disposto no subitem 9.2.

9.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado, disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados, considerando, ainda, o subitem 2.2, deste Edital.

9.3.1. O campo destinado à apresentação dos argumentos consistirá no único meio para que o participante recorrente faça a sua defesa e terá as seguintes limitações:

I – Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, ‘, ”, entre outros), devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;

II – Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);

III – Será limitada a quantidade de 3000 (três mil) caracteres, disponíveis para preenchimento dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, incluindo pontuação e espaço.

9.4. Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA a interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto (informados no subitem 9.1) e nem alterar o existente.

9.5. A ESP/CE não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, considerando o subitem 2.2, deste Edital.

9.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo (intempestivo) estipulado no Anexo II não será aceito, sendo considerados, para tanto, a data e o horário apresentados para o participante no sistema eletrônico de recurso administrativo da ESP/CE.

9.7. O recurso, quando interposto intempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

9.8. Os recursos serão examinados por uma Comissão Examinadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pelo participante, sendo a banca soberana em suas decisões e constituirá última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

9.9. O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo, de outro participante, falar a respeito de algum participante e nem razões idênticas às de outro participante.

9.10. Serão indeferidos os recursos:

a) Cujo teor desrespeite a Banca Avaliadora e a ESP/CE;

b) Que estejam em desacordo com as especificações confidadas neste Edital;

c) Cuja fundamentação não corresponda à etapa recorrida;

d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;

e) Que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma) ou compreensão;

f) Que o autor não tiver anexado a documentação comprobatória exigida à época do envio, conforme período estipulado no Anexo II;

g) Cuja fundamentação aponta para revisão integral do procedimento ou etapa, quando não argumentado sua necessidade.

9.11. O participante terá acesso aos resultados de seus recursos, por meio do endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), em sua área individual identificada pelo CPF e pela senha.

10. DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO E RESULTADO FINAL

10.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.

10.2. Serão considerados aprovados, os participantes classificados no certame, conforme o item 8, deste Edital.

10.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) Maior nota da 2^a Etapa;

c) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;

c.1) Se necessário, caso a maior idade, considerando ano, mês e dia, coincidir com outro(s) participante(s), considerar-se-á hora e minuto do nascimento, cuja comprovação deverá ser realizada mediante convocação via e-mail.



d) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

10.3.1.Para fins de comprovação da função citada no subitem 10.3, alínea "d" deste Edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

10.3.1.1.O participante a que esta alínea "d" se refere terá até a data anterior à divulgação do Resultado Final do Certame para anexar seu comprovante em campo específico na área exclusiva da seleção.

10.3.2.O participante que comprovadamente estiver assegurado os direitos reservados às vagas de ações afirmativas, previstas no item 7 do referido edital, classificado conforme critérios do item 8, e estiver concorrendo à vaga do referido perfil que indica prioridade para pessoa negra ou PCD, terá convocação prioritária.

10.4.O participante, quando convocado, deverá imprimir e assinar a ficha eletrônica de inscrição e enviá-la ao mesmo e-mail de convocação, dentro do prazo informado em instrumento convocatório, junto às cópias dos documentos abaixo, ou realizar a entrega presencial, por agendamento, na Escola de Saúde Pública, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161 – Meireles, Fortaleza-CE, das 9:00 h às 16:00 h, na forma que segue:

I – CÓPIAS DOS DOCUMENTOS AUTENTICADOS PARA O ENVIO POR E-MAIL OU PRESENCIAL; OU NOS TERMOS DO SUBITEM 10.8 SOMENTE PARA ENTREGA PRESENCIAL:

a) Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão, conforme titulação exigida no perfil que o participante concorre (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado);

a.1) A declaração somente será aceita, expedida, no máximo, com 06 (seis) meses, e desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC, dissertação ou tese, com êxito e está aguardando a expedição do diploma/certificado;

b) Carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da Carteira Profissional, emitida por entidade de classe, conforme subitem 10.9;

c) CPF (caso não o tenha informado em sua CNH ou Identidade);

d) Comprovante de Residência atualizado (exemplo: conta de água, energia elétrica, telefone, fatura de cartão de crédito e etc.).

d.1) O participante que não dispõe de comprovante de endereço em nome próprio, quando da comprovação dos documentos, deverá utilizar-se do

Modelo de Declaração de Residência, Anexo V, atestando sua residência, estando ciente que, caso seja declaração falsa poderá implicar em sanção penal.

II – CÓPIA DOS DOCUMENTOS NÃO AUTENTICADOS:

a) Cartão da conta-corrente do Banco Bradesco, obrigatoriamente;

b) Declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;

c) Quitação com o serviço militar, para participantes do sexo masculino, nos termos da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;

d) Certidão/documento que comprove quitação de obrigações eleitorais;

e) Certidão Negativa, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;

F) Certidão Negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses.

10.4.1.Os cursos de pós-graduação lato sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:

a) O art. 5º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 12, do Conselho Federal de Educação (CFE), de 06 de outubro de 1983, com vigência no período de 27 de outubro de 1983 a 06 de outubro de 1999;

b) O art. 6º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 03, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), de 07 de outubro de 1999, com vigência no período de 07 de outubro de 1999 a 02 de abril de 2001;

c) O art. 12 e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 03 de abril de 2001, com vigência no período de 03 de abril de 2001 a 07 de junho de 2007;

d) O art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 08 de junho de 2007, bem como a Resolução nº 01 da CES/CNE, de 01 de abril de 2018, em vigência na data de expedição deste edital.

10.4.2.Somente será aceito especialização com carga horária mínima de 360 horas, conforme art. 5º da Resolução nº 1, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

10.4.3.Com relação aos documentos a serem apresentados, no Item II do subitem 10.4, caso estes tenham sido emitidos eletronicamente (formato PDF por exemplo), não haverá necessidade, para tanto, da cópia do impresso original.

10.4.4.Os participantes convocados, que tenham enviado os documentos exigidos no subitem 9.4 deste Edital, serão comunicados pela área quanto à data para assinatura do Termo de Outorga e início das atividades, devendo levar os documentos originais para conferência.

10.4.5.Além da documentação prevista no subitem 10.4, o participante deverá apresentar os devidos documentos comprobatórios quanto à formação e requisitos contidos no Anexo I deste Edital.

10.5.Se o participante graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

10.6.A documentação, tratada pelos subitens 10.4 e demais critérios e legislações constantes nos subitens 4.2, 10.4.1, 10.4.2, 4.3, 9.4.5 e subitem 9.5, será requisitada pela ESP/CE no caso do participante inscrito ser convocado para assumir a bolsa, sob pena de eliminação caso não apresente toda a documentação solicitada no prazo estipulado através de e-mail de convocação pela área, ou não comprove as exigências contidas no Anexo I referente à formação e requisitos mínimos.

10.7.Os documentos enviados pelo participante convocado terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

10.8.Nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei nº 13.726/2018, é dispensada a exigência de reconhecimento de firma pelo cartório, desde que o agente administrativo confronte a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou, estando este presente, assine o documento diante do agente, o qual lavrará a sua autenticidade no próprio documento. Dispensa-se também a autenticação, via cartório, de cópia de documento, mediante a comparação entre o original e a cópia, cabendo ao agente administrativo atestar a sua autenticidade.

10.9.São considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Passaporte, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens e Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como Documento de Identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, nos termos da Lei nº 9.503, Art. 159, de 23/9/97.

10.9.1.Certificados de reservista, certidões de nascimento e demais documentos que não possuam foto, não serão aceitos como documentação oficial de identificação.

10.10.Documentos enviados eletronicamente deverão constar obrigatoriamente a assinatura do participante, podendo ser utilizada a assinatura digital através do aplicativo GOV.BR.

10.11.Caso o participante não cumpra com as exigências contidas no item 4 e subitens, bem como subitem 10.4 e seguintes, este será eliminado do certame.

11.DA HOMOLOGAÇÃO

11.1.A homologação e convocação serão feitas por ato, EXCLUSIVO, da ESP/CE.

11.2.A ESP/CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar, anular ou revogar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

11.3. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

12.DAS CONVOCAÇÕES E DO FINANCIAMENTO

12.1. A ESP/CE convocará os participantes, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio do e-mail, informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não seja localizado ou não retorno o contato por e-mail, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP/CE por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

12.1.1. O participante desistente terá sua classificação cancelada, ficando eliminado da seleção.

12.1.2.Após análise da documentação pelo setor responsável, e em caso de indeferimento desta (no todo ou em parte), será permitido realizar ajustes, retificação ou envio de documento complementar ao previamente recebido, respeitando os prazos estabelecidos pela área.

12.2. Caso deseje, o participante, quando convocado, poderá requisitar a postergação de sua chamada, uma única vez, nos termos do subitem 11.1, medida que o fará ocupar a última colocação entre os classificados no certame, respeitada a ordem de classificação e o prazo indicado no subitem 2.5.

12.2.1.Quando convocado pela segunda vez, não havendo manifestação de interesse, o participante será considerado desistente e será eliminado da seleção.

12.3. As bolsas, a serem implementadas, serão financiadas com recursos oriundos do:

PROJETO

FONTE

– Projeto Apoio Técnico e Pedagógico às Ações de Ensino, Pesquisa e de Desenvolvimento Institucional, para atender às demandas da Educação Permanente para os Trabalhadores da ESP - FUNDES, da Assessoria de Desenvolvimento da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Martins Rodrigues (ESP/CE).

500



13.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A divulgação deste Edital, assim como dos resultados preliminares e definitivos, corrigendas e/ou aditivos e resultado final referentes a esta seleção, ocorrerão por meio do site da ESP/CE no endereço eletrônico (<https://www.esp.ce.gov.br>), bem como este Edital, seus Aditivos, Corrigendas e a Homologação do Resultado Final serão divulgados no Diário Oficial do Estado (DOE). Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

12.1.1. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

13.2. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas, posteriormente, eliminará o participante, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

13.3. Dúvidas referentes a este Edital poderão ser dirimidas através do e-mail gesep@esp.ce.gov.br. Não serão dirimidas dúvidas realizadas por meio de telefone, fax, Ouvidoria, Central de Serviços ou nas dependências da ESP/CE e todas as informações OFICIAIS para os participantes inscritos nesta seleção serão informadas, EXCLUSIVAMENTE, no site da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>).

13.3.1. No assunto do e-mail, o participante deverá informar o número do edital a que se refere a sua dúvida.

13.3.2. E-mails que desrespeitarem a Comissão Examinadora da seleção e a ESP/CE não serão respondidos.

13.3.3. O e-mail do gesep@esp.ce.gov.br ficará disponível para dirimir dúvidas, exclusivamente, até a homologação do resultado final desta seleção.

Posteiros questionamentos deverão ser demandados junto à área requerente deste certame.

13.4. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE). Portanto, o valor recebido (bolsa) não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

13.5. O início das atividades do bolsista se dará, posteriormente, à assinatura do Termo de Outorga, incluindo-se se houver, no decorrer das atividades, ampliação ou redução de carga horária.

13.6. A ESP/CE obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018 - "LGPD") e suas alterações, além das demais normas e políticas de proteção de dados, comprometendo-se a resguardar o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais a que tiver acesso por meio deste e adotar todas as medidas razoáveis para garantir a proteção de dados pessoais na extensão autorizada na referida lei.

13.7. Elogios, sugestões, reclamações e denúncias podem ser dirigidos à Ouvidoria da ESP/CE pelos seguintes canais de atendimento: e-mail ouvidoria@esp.ce.gov.br, Portal Ceará Transparente (www.cearatransparente.ce.gov.br), Central de Atendimento 155 ou telefone (85) 3101-1428, das 08h às 12h e das 13h às 17h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora da seleção bem como, sendo necessário, recorrer-se à outros setores, principalmente a Assessoria de Desenvolvimento Educacional (Adese).

13.9. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais, interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza, CE, 29 de outubro de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

José Batista Cisne Tomaz

COORDENADOR DA ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (ADESE)

EDITAL N°19/2024

ANEXO I – PERFIL, FORMAÇÃO, REQUISITOS, VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA

PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	ÁREA DE ATUAÇÃO I: BOLSA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 40HS		
		VALOR	DURAÇÃO	VAGAS
I - GRADUADO	Profissionais com graduação concluída na área da saúde. Ter disponibilidade de carga horária de 40h semanais distribuídas de segunda a sexta em horários diurnos. Ter disponibilidade para viajar para outros municípios do Estado do Ceará.	R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)	12 meses	1 (uma) vaga prioritária para pessoa negra + 2 (duas) vagas *AC + Formação de banco
II - ESPECIALISTA	Profissionais com graduação concluída na área da saúde ou educação com especialização na área saúde, educação ou educação em saúde. Ter disponibilidade de carga horária de 40h semanais distribuídas de segunda a sexta em horários diurnos.	R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)	12 meses	1 (uma) vaga *AC + Formação de banco
III - ESPECIALISTA	Profissionais com graduação concluída na área da saúde, especialização em ciências da saúde ou educação. Ter disponibilidade de carga horária de 40h semanais distribuídas de segunda a sexta em horários diurnos. Ter disponibilidade para viajar para outros municípios do Estado do Ceará.	R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)	12 meses	1 (uma) vaga Prioritária para **PCD + Formação de banco
IV - MESTRE	Profissional com graduação concluída na área da saúde com mestrado em ciências da saúde ou educação. Ter disponibilidade de carga horária de 40h semanais distribuídas de segunda a sexta em horários diurnos. Ter disponibilidade para viajar para outros municípios do Estado do Ceará.	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	12 meses	1 (uma) vaga *AC + Formação de banco
V - MESTRE	Profissional com graduação concluída na área da saúde ou educação, com mestrado em ciências da saúde ou educação em saúde. Ter disponibilidade de carga horária de 40h semanais distribuídas de segunda a sexta em horários diurnos.	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	12 meses	1 (uma) vaga *AC + Formação de banco

PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	ÁREA DE ATUAÇÃO II: BOLSA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 20HS		
		VALOR	DURAÇÃO	VAGAS
I - MESTRE	Profissional com graduação concluída na área da saúde, com mestrado em ciências da saúde ou educação. Ter disponibilidade de carga horária de 20h semanais distribuídas de segunda a sexta em horários diurnos. Ter disponibilidade para viajar para outros municípios do Estado do Ceará.	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	12 meses	1 (uma) vaga *AC + Formação de banco
II - DOUTOR	Profissional com graduação concluída na área da saúde ou educação, com doutorado em ciências da saúde ou educação em saúde. Ter disponibilidade de carga horária de 20h semanais distribuídas de segunda a sexta em horários diurnos.	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	12 meses	1 (uma) vaga *AC + Formação de banco

PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	ÁREA DE ATUAÇÃO III: BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - 40HS		
		VALOR	DURAÇÃO	VAGAS
I - GRADUADO	Profissionais com graduação concluída na área da tecnologia. Ter disponibilidade de carga horária de 40h semanais distribuídas de segunda a sexta em horários diurnos.	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	06 meses	1 (uma) vaga *AC + Formação de banco
II - GRADUADO	Profissional com graduação concluída em publicidade e propaganda, marketing, marketing digital, audiovisual, cinema. Ter disponibilidade de carga horária de 40h semanais distribuídas de segunda a sexta em horários diurnos.	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	06 meses	1 (uma) vaga *AC + Formação de banco

LEGENDA:

*AC: Amplia Concorrência; **PCD: Pessoa com Deficiência.

* Os participantes que atenderem a mais de um Perfil, conforme sua Formação, deverão optar, no ato de sua inscrição, somente por um dos perfis previstos neste anexo e concorrerá especificamente para este, não podendo ser alterado, conforme subitem 5.5 deste Edital.

OBSERVAÇÕES:

a) O participante, caso convocado para outorgar-se como bolsista, deverá possuir a titulação correspondente à área de atuação (perfil, formação e requisitos que esteja concorrendo, e comprovar por meio de apresentação da cópia do diploma ou declaração de conclusão, conforme este anexo;

a.1) A declaração somente será aceita, expedida, no máximo, com 06 (seis) meses, e desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC com êxito e está aguardando a expedição do diploma/certificado.



ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
INSCRIÇÕES	De 31 de outubro até as 12:00 h do dia 04 de novembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	Até as 17:00 h do dia 04 de novembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO	Até as 12:00 h do dia 05 de novembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.

ATIVIDADES	DATAS
RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES	Até as 17:00 h do dia 05 de novembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO PRELIMINAR DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	Até as 17:00 h do dia 05 de novembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	Até as 17:00 h do dia 06 de novembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO DEFINITIVO DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	Até as 12:00 h do dia 07 de novembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA	Dia 07 de novembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
1ª Etapa – APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	Dia 10 de novembro de 2024 de 09:00 h às 12:00 h. Devendo o participante comparecer com antecedência de 01 (uma) hora para etapa de identificação.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	Dia 11 de novembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR - 1ª ETAPA	Até as 17:00 h do dia 12 de novembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA - 1ª ETAPA	Dia 13 de novembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA - 1ª ETAPA	Até as 17:00 h do dia 14 de novembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA - 1ª ETAPA	Até as 12:00 h do dia 18 de novembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
2ª Etapa – PERÍODO DE PREENCHIMENTO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	De 13:00 h do dia 18 de novembro até o dia 20 de novembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - 2ª ETAPA	Dia 22 de novembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - 2ª ETAPA	Até as 17:00 h do dia 25 de novembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - 2ª ETAPA E RESULTADO FINAL DO CERTAME	Até as 17:00 h do dia 26 de novembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA (1ª ETAPA)

CONHECIMENTOS GERAIS

PORTUGUÊS

1. Interpretação textual

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

1. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990.

A - Disposição preliminar;

B - Das Disposições gerais;

C - Do Sistema Único de Saúde: Dos objetivos e atribuições; Dos princípios e diretrizes.

Referências: BRASIL. Lei de Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

2. Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

Referências: BRASIL. Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm.

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ

1. Projeto Político Pedagógico da Escola de Saúde Pública do Ceará.

A - Capítulo 3: Caracterização da Escola: Histórico; Estrutura organizacional; Planejamento Estratégico;

Referências: Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues Projeto político pedagógico – PPP [recurso eletrônico]. Escola de Saúde Pública do Ceará.

— Fortaleza: Escola de Saúde Pública do Ceará, 2024. Disponível em: <https://www.esp.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/78/2024/04/PPP-2024-2027.pdf>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - ÁREA DE ATUAÇÃO I

PERFIL II E V

1. Projeto Político Pedagógico (PPP): capítulos 4 e 5.

Referências: Projeto político pedagógico – PPP [recurso eletrônico]. / Escola de Saúde Pública do Ceará. - Fortaleza: Escola de Saúde Pública do Ceará, 2024. Disponível em: <https://www.esp.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/78/2024/04/PPP-2024-2027.pdf>.

2. Política Nacional de Educação Permanente e Saúde (PNEPS).

Referências: Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde.

Política Nacional de Educação Permanente em Saúde: o que se tem produzido para o seu fortalecimento? / Ministério da Saúde,

Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação na Saúde – 1. ed. rev. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 73 p.: il. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_educacao_permanente_saude_fortalecimento.pdf

3. Aprendizagem Baseada em Problemas: anatomia de uma nova abordagem educacional.

A. - Capítulos 1, 3, 4, 6 e 7.

Referências: MAMEDE, Silvia; PENAFORTE, Júlio César (orgs.). Aprendizagem Baseada em Problemas: anatomia de uma nova abordagem educacional. Fortaleza: Hucitec, 2001. 232p.

PERFIL I, III, IV

1. Simulação em saúde para ensino e avaliação.

A - Capítulo 3: Conhecimentos básicos para estruturação do treinamento de habilidades e da elaboração das estações simuladas;

B - Capítulo 11: Estruturação do ensino, treinamento e avaliação de habilidades;

C - Capítulo 14: O uso de Feedback e Debriefing na Simulação.

Referências: PEREIRA JUNIOR, G.A.; GUEDES H.T.V. Franco, R.S; Franco, C.A.G.S. Simulação em saúde para ensino e avaliação: conceitos e práticas. São Paulo, Associação Brasileira de Educação Médica (ABEM), 2021.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - ÁREA DE ATUAÇÃO II

PERFIL I

1. Simulação em saúde para ensino e avaliação.

A - Capítulo 3: Conhecimentos básicos para estruturação do treinamento de habilidades e da elaboração das estações simuladas;

B - Capítulo 11: Estruturação do ensino, treinamento e avaliação de habilidades;

C - Capítulo 14: O uso de Feedback e Debriefing na Simulação.

Referências: PEREIRA JUNIOR, G.A.; GUEDES H.T.V. Franco, R.S; Franco, C.A.G.S. Simulação em saúde para ensino e avaliação: conceitos e práticas. São Paulo, Associação Brasileira de Educação Médica (ABEM), 2021.

PERFIL II

1. Projeto Político Pedagógico (PPP): capítulos 4 e 5.

Referências: Projeto político pedagógico – PPP [recurso eletrônico]. / Escola de Saúde Pública do Ceará. - Fortaleza: Escola de Saúde Pública do Ceará, 2024. Disponível em: <https://www.esp.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/78/2024/04/PPP-2024-2027.pdf>.

2. Política Nacional de Educação Permanente e Saúde (PNEPS).

Referências: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde: o que se tem produzido para o seu fortalecimento? / Ministério da Saúde,

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_educacao_permanente_saude_fortalecimento.pdf

3. Aprendizagem Baseada em Problemas: anatomia de uma nova abordagem educacional.

A. - Capítulos 1, 3, 4, 6 e 7.

Referências: MAMEDE, Silvia; PENAFORTE, Júlio César (orgs.). Aprendizagem baseada em problemas: anatomia de uma nova abordagem educacional. Fortaleza: Hucitec, 2001. 232 p.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - ÁREA DE ATUAÇÃO III

PERFIL I

1. Introdução ao Designer: Princípios do design; Tipografia; Introdução ao Design: Princípio do design aplicados aos meios digitais; Novas Mídias, Interface: Experiência do Usuário (UX); Usabilidade, acessibilidade, naveabilidade; Design para Web: Elementos do design para web; Construção de Páginas para web; Evolução da Web; Design Gráfico; Designer de Interface; Multimídia; HTML; CSS; Escrever em HTML5 e CSS3; Estruturar websites; Preparar imagens, áudio, e vídeo; Controlar tipografia e layout.

Referências:

WILLIAMS, Robin. Design para quem não é designer: noção básica de planejamento visual. Tradução de Laura Karin Gillon. São Paulo: Callis, 1995.

Disponível em: <https://jonasjr.wordpress.com/wp-content/uploads/2018/09/design-para-quem-nao-e-designer-robin-williams.pdf>.

GUERRA, F.; TERCE, M. Design digital: conceitos para websites, animações, vídeos e web games. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2020.

Disponível em: https://books.google.com.br/books?id=YoX1DwAAQBAJ&pg=PT15&hl=pt-BR&source=gbs_toc_r&cad=2#v=onepage&q=&f=false.

SEHN, L. R. Web design: conceitos introdutórios. Brasil: Simplíssimo, 2018.

DUCKETT, Jon. HTML e CSS: projete e construa websites. Alemanha: Wiley, 2011.

PERFIL II

1. Fundamentos do som, tipos de som, parâmetros de som, técnicas de sonorização, equipamentos de gravação de som e vídeo, elementos da linguagem audiovisual, enquadramento, tipos de corte de imagem, storytelling, etapas de criação audiovisual, pré produção: briefing, roteiro, produção: ensaio, gravação, edição e pós-produção; plataformas de hospedagem; produção de áudio e vídeo para gamificação.

Referência:

LEPRI, Adil Giovanni (org.). Pontes para o audiovisual: teorias e métodos. Organizadores: Adil Giovanni Lepri e Joice Scavone. 1. ed. Rio de Janeiro: NAU Editora, 2020. 218 p., il., fotografias.

E-book, PDF, 6,5 Mb. Inclui bibliografia. ISBN 978-65-87079-14-1. Disponível em: <https://naueditora.com.br/wp-content/uploads/2021/03/EBOOK-Pontes-para-o-audiovisual-1.pdf>.

DANCYGER, Ken. Técnicas de edição para cinema e vídeo: história, teoria e prática. Brasil: Elsevier, 2003.

NOGUEIRA, R. R.; TOZZI, T. Edição de vídeo e áudio. Indaiá: Uniasi, 2021. Disponível em: <https://doceru.com/doc/nn8e0vse>.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - ÁREA DE ATUAÇÃO IV

PERFIL I

1. Interpretação textual; Silaba - tonicidade: divisão silábica; classificação quanto ao número de sílabas; divisão silábica; acento tônico; classificação das palavras quanto ao acento tônico; Ortografia; Acentuação gráfica; Emprego do hifen; Classes e flexão das palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo; Advérbio.

Referências:

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 49. ed. São Paulo: Nacional, 2020.

ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (2ª ETAPA)
ÁREA DE ATUAÇÃO I - BOLSA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 40hs

I - GRADUADO

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Cursos extracurriculares na área da saúde, com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas, para cada título comprovado.	0,25	1,00
2	Cursos extracurriculares na área da simulação em saúde, com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas, para cada título comprovado.	0,50	1,00
3	Participação em congressos, simpósios, seminários e outros eventos científicos, para cada documento comprovado.	0,25	1,00
4	Participação em programas de monitoria acadêmica, para cada participação comprovada, com mínimo de 02 (dois) semestres letivos consecutivos.	0,50	1,00
5	Experiência profissional na área de formação para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,25	2,50
6	Experiência profissional na metodologia da simulação em saúde para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	2,00
7	Participação em programas/projetos de Instituições de Ensino, Saúde, Pesquisa e/ou Extensão, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	0,50	1,50
TOTAL		10,00	

II - ESPECIALISTA

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Cursos extracurriculares na área da Saúde, com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas, para cada título comprovado.	0,25	0,50
2	Publicação de artigo(s), sobre temas relacionados à área da saúde ou educação, em revistas científicas, livros, periódicos com ISBN, ISSN ou DOI, para cada publicação comprovada.	0,50	1,00
3	Publicação de nota técnica, manuais, protocolos, material didático, para cada publicação apresentada.	0,50	1,00
4	Participação em programas/projetos de instituições de ensino, saúde, pesquisa e/ou extensão, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	0,50	1,50
5	Experiência profissional em gestão acadêmica para cada período letivo de experiência comprovada, com início e término das atividades.	0,50	1,00
6	Experiência profissional em projetos educacionais para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com inicio e término das atividades.	1,00	2,00
7	Experiência profissional em docência, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com inicio e término das atividades. *Serão considerados para este item experiência como coordenador, orientador de estágio, tutor, apoiador temático/professor convidado.	1,00	3,00
TOTAL		10,00	

III - ESPECIALISTA

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Cursos extracurriculares na área da saúde, com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas, para cada título comprovado.	0,25	1,00
2	Cursos extracurriculares na área da simulação em saúde, com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas, para cada título comprovado.	0,50	1,00
3	Participação em congressos e eventos científicos na área da Simulação em Saúde, para cada documento comprovado.	0,50	1,00
4	Experiência profissional na área de formação para cada período de 12 (doze) meses de experiência comprovada, com inicio e término das atividades.	1,00	1,00
5	Experiência profissional como docente, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com inicio e término das atividades.	1,25	2,5
6	Experiência profissional na metodologia da simulação em saúde para cada período de 12 (doze) meses de experiência comprovada, com inicio e término das atividades.	1,00	2,00
7	Participação em programas/projetos de Instituições de Ensino, Saúde, Pesquisa e/ou Extensão, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de inicio e término das atividades.	0,5	1,50
TOTAL		10,00	

IV - MESTRE

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Curso de pós-graduação lato sensu (Especialização) nas áreas da saúde ou educação.	1,00	1,00
2	Publicação de artigo(s), em revistas científicas, livros, periódicos com ISBN, ISSN ou DOI, para cada publicação apresentada.	0,50	1,00
3	Publicação de nota técnica, manuais, protocolos, material didático, para cada publicação apresentada.	0,50	1,00
4	Participação em banca(s) de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), para cada documento apresentado.	0,25	0,50
5	Experiência profissional na área de formação para cada período de 12 (doze) meses de experiência comprovada, com inicio e término das atividades.	1,00	2,00
6	Experiência profissional em docência de nível superior na área da saúde, para cada período letivo de experiência comprovada. *Serão considerados para este item experiência como coordenador, orientador de estágio, tutor, apoiador temático/professor convidado.	1,00	2,00
7	Experiência profissional como docente em atividades educacionais com o uso da simulação em saúde, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada.	1,00	1,00
8	Participação em programas/projetos de Instituições de Ensino, Saúde, Pesquisa e/ou Extensão, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de inicio e término das atividades.	0,5	1,50
TOTAL		10,00	



V - MESTRE

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Curso de pós-graduação lato sensu (Especialização) nas áreas da saúde ou educação.	1,00	1,00
2	Publicação de artigo(s), na área da saúde ou educação, em revistas científicas, livros, periódicos com ISBN, ISSN ou DOI	0,50	1,00
3	Publicação de nota técnica, manuais, protocolos, material didático, para cada publicação comprovada.	0,50	1,00
4	Participação em banca(s) de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), para cada documento apresentado.	0,25	0,50
5	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, para cada experiência comprovada.	0,25	0,50
6	Experiência profissional na área da formação para cada período de 12 (doze) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	2,00
7	Experiência profissional em docência, para cada período letivo de experiência comprovada, *Serão considerados para este item experiência como coordenador, orientador de estágio, tutor, apoiador temático/professor confeudista.	1,00	2,00
8	Experiência profissional em gestão acadêmica e/ou projetos educacionais, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	2,00
TOTAL		10,00	

ÁREA DE ATUAÇÃO II - BOLSA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - 20hs

I - MESTRE

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Curso de pós-graduação lato sensu (Especialização) nas áreas da saúde ou educação.	1,00	1,00
2	Publicação de artigo(s), em revistas científicas, livros, periódicos com ISBN, ISSN ou DOI, para cada publicação apresentada.	0,50	1,00
3	Publicação de nota técnica, manuais, protocolos, material didático, para cada publicação apresentada.	0,50	1,00
4	Participação em banca(s) de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), para cada documento apresentado.	0,25	0,50
5	Experiência profissional na área da formação para cada período de 12 (doze) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	2,00
6	Experiência profissional em docência de nível superior na área da saúde, para cada período letivo de experiência comprovada. *Serão considerados para este item experiência como coordenador, orientador de estágio, tutor, apoiador temático/professor confeudista.	1,00	2,00
7	Experiência profissional como docente em atividades educacionais com o uso da simulação em saúde, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada.	1,00	1,00
8	Participação em programas/projetos de Instituições de Ensino, Saúde, Pesquisa e/ou Extensão, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	0,50	1,50
TOTAL		10,00	

II - DOUTOR

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Curso de pós-graduação lato sensu (Especialização) nas áreas da saúde ou educação	0,50	0,50
2	Curso de pós-graduação stricto sensu (Mestrado) nas áreas da saúde ou educação.	1,00	1,00
3	Publicação de artigo(s) em revistas científicas, livros, periódicos com ISBN, ISSN ou DOI, para cada publicação comprovada.	0,25	0,50
4	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, para cada experiência comprovada.	0,25	0,50
5	Participação em banca(s) de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), para cada documento apresentado.	0,25	0,50
6	Participação em programas/projetos de instituições de ensino, saúde, pesquisa e/ou extensão, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	0,50	1,00
7	Experiência profissional na área da formação para cada período de 12 (doze) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	2,00
8	Experiência profissional em docência para cada período letivo de experiência comprovada, com início e término das atividades. *Serão considerados para este item experiência como coordenador, orientador de estágio, tutor, apoiador temático/professor confeudista.	1,00	2,00
9	Experiência profissional em gestão acadêmica e/ou projetos educacionais, para cada período letivo de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	2,00
TOTAL		10,00	

ÁREA DE ATUAÇÃO III - BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - 40hs

I - GRADUADO

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Cursos extracurriculares na área da tecnologia, com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas, para cada título comprovado.	0,50	1,00
2	Cursos extracurriculares em HTML, CSS e/ou gestão de conteúdo, criação e/ou edição de temas para WordPress, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas-aula, para cada curso comprovado.	0,50	1,00
3	Portfólio em formato de documento digital (.pdf) com trabalhos de Design de páginas webs ou materiais didáticos com transposição didática, realizado pelo candidato, com ficha descritiva para cada um (título e mídia), para cada trabalho enviado de acordo com os requisitos.	0,50	3,00
4	Participação em programas/projetos de tecnologias ou educação em instituições públicas, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	0,50	2,00
5	Experiência profissional em desenvolvimento de páginas webs utilizando wordpress ou administração de ambientes virtuais de aprendizagem, para cada período letivo de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	3,00
TOTAL		10,00	

II - GRADUADO

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Cursos extracurriculares na área da Publicidade e Propaganda, Marketing, Marketing Digital, Audiovisual, Cinema ou áreas afins relacionadas à Comunicação, com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas, para cada título comprovado.	0,50	1,00
2	Cursos extracurriculares em gestão de conteúdo, gravação e/ou edição de vídeos e ferramentas pacote Adobe, Audition, After Effects, Camtasia Studio e iluminação em geral, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas-aula, para cada curso comprovado.	0,50	1,00
3	Portfólio em formato de documento digital (.pdf) com trabalhos de teleducação ou estratégias similares, roteirização e storyboard, materiais didáticos com transposição didática, realizado pelo candidato, com ficha descritiva para cada um (título e mídia), para cada trabalho enviado de acordo com os requisitos.	0,50	3,00
4	Participação em programas/projetos de tecnologias ou educação em instituições públicas, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	0,50	2,00
5	Experiência profissional em montagem, edição, sonorização de vídeos, edição linear e não linear, roteirização, storyboard, gamificação, edição e produção de vídeo, com início e término das atividades.	1,00	3,00
TOTAL		10,00	

ÁREA DE ATUAÇÃO IV - BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - 40hs

I - ESPECIALISTA

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Cursos extracurriculares na área da educação, com carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas, para cada título comprovado.	0,50	1,00
2	Cursos na área de revisão de textos, gramática ou redação, para cada curso comprovado.	0,50	1,00
3	Participação em programas/projetos educacionais em instituições públicas ou privadas, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	0,50	1,00
4	Experiência em revisão ortográfica, para cada material comprovado.	1,00	3,00



I - ESPECIALISTA		VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
ITEM	TÍTULO		
5	Experiência profissional docente para cada período letivo de experiência comprovada, com início e término das atividades.*serão considerados para este item docente, orientador de estágio, tutor, facilitador, apoiador temático/professor convidado, professor assistente, professor adjunto.	1,00	2,00
6	Experiência profissional em atividades relacionadas à Língua Portuguesa (gramática, linguística, redação, produção de textos), com início e término das atividades.	1,00	2,00
TOTAL			10,00

OBSERVAÇÕES:

- 1) O participante deverá atentar para a legibilidade do documento após a digitalização, de forma que seja possível a análise pela Banca Examinadora. Documento que, após digitalizado, não esteja legível, será desconsiderado, assim como documentos com rasuras e/ou quaisquer danos que tornem ilegíveis e/ou deixem margem a dúvidas quanto à veracidade das informações e/ou não contenham identificação do participante não serão aceitos.
- 2) Os cursos e ou formações complementares deverão ser comprovados por meio de Certificados ou Declarações, com informação de carga horária exigida no item, em papel timbrado, com carimbo da Instituição e do responsável pela expedição e/ou assinatura do documento. No caso de declarações/certificados emitidos pela internet, estes devem, obrigatoriamente, conter o código de validação de autenticidade do documento, caso não possuam, serão desconsiderados e não pontuarão.
- 3) Cursos de graduação e Pós-graduação não serão aceitos como Cursos Extracurriculares e ou formações complementares. Tampouco serão aceitos, para comprovação de cursos extracurriculares, módulos/disciplinas/estágios referentes ao currículo acadêmico.
- 4) Não serão pontuados portfólios iguais (mesmo título, mídia, contexto, objeto, etc.), mesmo os apresentados em eventos distintos ou publicados em diferentes veículos, assim como quaisquer documentos já pontuados em outros itens, tais como os entregues como títulos de experiência.
- 5) O documento anexado não poderá ser utilizado para pontuar mais de um item, o qual será desconsiderado para fins de pontuação.
- 6) Para comprovação de cursos acadêmicos curriculares serão aceitos diplomas e certificados. Porém, declarações ou atestados de conclusão também serão aceitos desde que confeccionados em papel timbrado da instituição, com carimbo e assinatura do responsável pela expedição do documento e, obrigatoriamente, acompanhados do respectivo histórico escolar em que conste o resultado do julgamento da monografia/trabalho de conclusão do curso (opcional), da dissertação (obrigatório) ou da tese (obrigatório), no caso de curso de Especialização e Mestrado respectivamente.
- 7) Os certificados e declarações, quando expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução para a Língua Portuguesa, efetuada por tradutor juramentado constante nos ditames da Lei de nº 14.195/2021 ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- 8) Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional o participante deverá anexar documento digitalizado que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:
- 8.a) Para Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, enviar arquivo contendo as folhas de identificação onde constem foto, dados pessoais, número e série e folha de contrato de trabalho, acompanhada, obrigatoriamente, das folhas que comprovam a experiência profissional e o período, discriminando o início e o fim da atividade (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), o cargo e a função desempenhada. Quando se referir a atividade atual ou sem registro da data final, anexar declaração que informe o período;
- 8.b) Para Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS digital, enviar arquivo do relatório que comprove as experiências profissionais do próprio aplicativo ou site, contendo dados pessoais, últimas anotações e contrato(s) de trabalho;
- 8.c) Para órgão público, enviar certidão ou declaração, que informe o período, discriminando o início e o fim da atividade (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), obrigatoriamente assinada pelo gestor ou chefe do setor. Para esta comprovação também serão aceitos o arquivo da publicação, do Diário Oficial, em que constou o ato de nomeação e exoneração (e caso não possua exoneração por ainda estar em atividade, necessária uma declaração do gestor ou chefe do setor atestando essa informação);
- 8.d) Para prestação de serviços, enviar recibo de pagamento de autônomo – RPA, demonstrando claramente o período inicial e final de validade dos contratos, ou cópia do RPA referente aos meses de realização do serviço, acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, onde conste claramente a identificação do serviço realizado e o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso);
- 8.e) Para comprovação por contracheques, enviar holerites que contenham obrigatoriamente as seguintes informações: razão social da empresa contratante ou cooperativa, com o seu respectivo CNPJ, nome do participante, data de admissão (período inicial), mês a que se refere o documento (período final) e a função informada;
- 8.f) Para empresas privadas, enviar declaração emitida pelo setor de pessoal ou de recursos humanos, devidamente datada e assinada pelo responsável pelo setor e/ou pela direção-geral da empresa ou órgão, sendo obrigatória a identificação dos cargos e das pessoas responsáveis pelas assinaturas.
- 9) Todos os itens que fazem menção a períodos, os documentos enviados deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual, ou que houve a concretização do serviço em data futura a da registrada no documento. Informações em desacordo com esses parâmetros não serão pontuadas.
- 9.a) Documentos como termos de outorga, contratos de prestação de serviços, entre outros juntados para comprovação de experiência (tanto acadêmica quanto profissional), só serão aceitos se acompanhados de declaração (nos moldes da observação acima) assinada pelo gestor do órgão/empresa responsável atestando a sua conclusão e cumprimento.
- 10) Não serão aceitos para comprovação de experiência (profissional e acadêmica), prints ou fotos de tela de aplicativos ou de computador.
- 11) Para efeito de pontuação do tempo de experiência profissional e acadêmica, NÃO serão considerados o tempo inferior ao solicitado no item, a fração de mês, nem a junção de títulos para soma do período de atividade ou carga-horária. Cada documento será considerado individualmente.
- 12) Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio curricular ou extracurricular e monitoria.
- 12.a) Trabalhos voluntários serão aceitos desde que relacionados ao perfil e área de atuação escolhidos pelo participante neste edital.
- 13) Não serão aceitos comprovantes de conclusão parcial de cursos.
- 14) Não serão aceitas entregas ou substituições intempestivas, bem como não serão analisados documentos enviados por e-mail, ou outros meios, que não os determinados por este edital.
- 14.a) Não será possível validar títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Anexo IV e/ou que não correspondem ao item onde foi anexado.
- 15) Itens que requerem participação ou experiência em grupos, projetos, pesquisas ou programas, deverão ser comprovados por meio de Declaração ou Certificado emitido pela instituição de origem, pública ou particular, contendo a clara identificação do grupo, projeto, pesquisa ou programa (da forma como solicitado no item) desenvolvido com a atuação do participante e o período de início e fim de suas atividades. Devendo ainda ser assinado pelo responsável pelo grupo, projeto, pesquisa ou programa, ou pela instituição, em papel timbrado.
- 16) Os documentos enviados pelo participante, referente ao Anexo IV, terão validade somente para esta seleção e não serão fornecidas cópias destes.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, <_____>, portador (a) do RG nº <_____, expedido em <_____, pelo
órgão <_____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <_____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, junto
à Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado(a) no endereço <_____, do comprovante de (água, luz ou telefone) em anexo. Declaro
ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar em sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”

Cidade, UF _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO PARTICIPANTE

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO - RESERVA DE VAGAS PARA PARTICIPANTE NEGRO (PRETO E PARDO)

Eu, _____, portador do RG: _____, inscrito (a) no CPF nº: _____, declaro, para o fim específico de concorrer no processo seletivo deste Edital, que me identifico como negro (preto ou pardo), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro (Características fenotípicas). Especifique:



Declaro, também, estar ciente de que a comprovação da falsidade desta declaração implicará na minha exclusão do processo seletivo após procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. E que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, ficará sujeito à anulação da matrícula após procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais da Escola de Saúde Pública para verificação da afirmação contida na presente declaração.

, _____ de _____ de 2024
(local) (dia) (mês)

(Nome completo do participante / Assinatura)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTEIRA N°266-D/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS ALBERTO CAMPOS LOPES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº000.153-1-8, desta Secretaria, a viajar ao Município de Quixadá-CE, no período de 16 à 19/10/2024, com a finalidade de acompanhar as obras e a infraestrutura dos novos postos de videomonitoramento naquele Município e região, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº289/2024, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 460,01 (quatrocentos e sessenta reais e um centavo), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

*** * *** *

PORTEIRA N°274-D/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE FERNANDES VIEIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº198.405-1-4, desta Secretaria, com exercício na CIOPAER/Sobral, a viajar ao Município de Fortaleza-CE, no dia 14/10/2024, com a finalidade de realizar translado da aeronave da CIOPAER, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº299/2024, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), acrescido de 35%, perfazendo um total de R\$ 88,72 (oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTEIRA N°275-D/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Crateús-CE, com a finalidade de comporem escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº297/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°275-D/2024-GS DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
MARINHO GLAUBER MOTA DE SOUSA	Subtenente BM	109.034-1-6	II	14 à 21/10/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
LIWENILTON SILVA LIMA	Cabo BM	300.314-1-5	II	14 à 21/10/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
TOTAL							1.051,44	

*** * *** *

PORTEIRA N°276-D/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE AIRTON MELO DA SILVA JUNIOR**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº167.761-1-4, desta Secretaria, a viajar ao Município de Crateús-CE, no período de 14 à 21/10/2024, com a finalidade de compor escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº215/2024, concedendo-lhe 8 (meias) diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 525,72 (quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTEIRA N°277-D/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **RAFAEL ARAUJO ALMEIDA**, ocupante do posto de 1º Tenente PM, matrícula nº308.501-1-4, desta Secretaria, a viajar ao Município de Juazeiro do Norte-CE, nos dias 17 e 18/10/2024, com a finalidade de compor escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº301/2024, concedendo-lhe 2 (meias) diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *



PORTARIA N°278-D/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Redenção-CE, com a finalidade de realizarem levantamento de informações e serviço de inteligência naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº304/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°278-D/2024-GS DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
GLAYDSTON FERREIRA DA SILVA	1º Sargento PM	134.335-1-8	II	22 e 23/10/2024	Redenção-CE	1 (uma) e meia	131,43	197,15
BRUNO CAVALCANTE COSTA LIMA	3º Sargento PM	302.995-1-5	II	22 e 23/10/2024	Redenção-CE	1 (uma) e meia	131,43	197,15
CLECIO WILLAME DOS SANTOS FONTENELE	Cabo PM	304.831-1-1	II	22 e 23/10/2024	Redenção-CE	1 (uma) e meia	131,43	197,15
TOTAL								591,45

*** *** ***

PORTARIA N°279-D/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Graça-CE, com a finalidade de realizarem levantamento de informações e serviço de inteligência naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº306/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°279-D/2024-GS DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
FELIPE JOSE TORRES ANDRE	3º Sargento PM	302.774-1-4	II	24 e 25/10/2024	Graça-CE	1 (uma) e meia	131,43	197,15
LEONARDO AVELINO DE SOUZA	3º Sargento PM	300.576-1-9	II	24 e 25/10/2024	Graça-CE	1 (uma) e meia	131,43	197,15
TOTAL								394,30

*** *** ***

PORTARIA N°280-D/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de General Sampaio-CE, com a finalidade de realizarem levantamento de informações e serviço de inteligência naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº305/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°280-D/2024-GS DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
ISRAEL ALVES DE SOUSA	Subtenente PM	125.378-1-6	II	23 e 24/10/2024	General Sampaio-CE	1 (uma) e meia	131,43	197,15
IVAN CARNEIRO MAGALHAES	Cabo PM	304.806-1-9	II	23 e 24/10/2024	General Sampaio-CE	1 (uma) e meia	131,43	197,15
TOTAL								394,30

*** *** ***

PORTARIA N°3927/2024 – GS/SSPDS.

DISPÕE SOBRE A GESTÃO DE RISCOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS E DEFINE ÁREAS DE ATUAÇÃO RESPONSÁVEIS PELO GERENCIAMENTO DE RISCOS.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto do inciso VII do art. 3º da Lei N°16.717, de 21 de dezembro de 2018, que institui o Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará, prevendo sistematizar práticas relacionadas ao gerenciamento de riscos, aos controles internos e a boa governança e o disposto no inciso III do art. 4º desta mesma Lei N°16.717, de 21 de dezembro de 2018, prevendo a gestão de riscos como um dos seus eixos fundamentais; CONSIDERANDO o Decreto N°33.805, de 09 de novembro de 2020, que institui a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Portaria N°05, de 03 de fevereiro de 2021, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE, que institui a Metodologia de Gerenciamento de Riscos do Poder Executivo do Estado do Ceará, RESOLVE:

CAPÍTULO I – DOS PRINCÍPIOS

Art. 1º. Esta Portaria regulamenta a Política de Gestão de Riscos no âmbito da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, devendo observar os princípios definidos na Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo Estadual, instituída por meio do Decreto N°33.805, de 09 de novembro de 2020, que orientam sobre suas características, comunicam o seu valor e explicitam seus propósitos, conforme seguem:

- I – Agregar e proteger valor;
- II – Ser apoiada e gerenciada pela alta gestão e por todos da organização;
- III – Configurar como parte integrante dos processos organizacionais;
- IV – Subsidiar a tomada de decisões;
- V – Considerar ameaças e oportunidades;
- VI – Ser estruturada e processada de forma personalizada e proporcional aos contextos interno e externo da organização;
- VII – Basear-se nas informações disponíveis, oportunas e claras para as partes interessadas;
- VIII – Considerar fatores humanos e culturais;
- IX – Manter-se sistemática, estruturada, abrangente e oportuna;
- X – Estar alinhada com a transparência e inclusão;
- XI – Ser dinâmica, interativa e capaz de reagir a mudanças; e
- XII – Fomentar a melhoria contínua da organização.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 2º. A SSPDS deve implementar, manter, monitorar e revisar os controles internos, tendo por base a identificação, a avaliação e o gerenciamento de riscos que possam impactar a consecução de seus objetivos estratégicos.

Art. 3º. Zelar pela imagem da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, promovendo ações de prevenção e mitigação de possíveis fragilidades encontradas nos processos internos da SSPDS.

CAPÍTULO III - DAS DIRETRIZES PARA O GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 4º. O gerenciamento de riscos deve contemplar, no mínimo, as seguintes etapas:



I – Comunicação e consulta: realização de atividades a fim de assegurar que os responsáveis pela implementação do processo de gestão de riscos e as partes interessadas compreendam os fundamentos sobre os quais as decisões são tomadas e as razões pelas quais ações específicas são requeridas;

II – Entendimento do contexto: identificação dos objetivos da organização e compreensão dos contextos externo e interno a serem considerados no gerenciamento de riscos;

III – Identificação de riscos: elaboração de lista abrangente de riscos com base nos eventos que possam evitar, atrasar, prejudicar ou impedir a realização dos objetivos associados aos processos organizacionais;

IV – Análise de riscos: identificação das possíveis causas, consequências e os controles existentes para prevenir a ocorrência de riscos e diminuir o impacto de suas consequências;

V – Avaliação de riscos: identificação de quais riscos necessitam de tratamento e qual a prioridade para a implementação do tratamento;

VI – Tratamento de riscos: definição das opções de respostas aos riscos, de forma a adequar seus níveis ao apetite estabelecido para os processos organizacionais, além da escolha das medidas de controle associadas a essas respostas;

VII – Monitoramento e análise crítica: verificação e supervisão crítica contínua, visando identificar mudanças no desempenho requerido ou esperado para determinar a adequação, suficiência e eficácia da gestão de riscos; e

VIII – Registro e relato: atividades referentes ao registro documental e relato das atividades por meio de mecanismos apropriados para fornecer informações para tomada de decisão.

§1º A SSPDS deve implementar, manter, monitorar e revisar processo de gerenciamento de riscos, integrado à sua missão, planejamento estratégico, tático e operacional.

§2º O gerenciamento de riscos deve ser implementado na SSPDS de forma gradual, preferencialmente nos processos organizacionais mais críticos que impactam diretamente no atingimento dos objetivos estratégicos.

CAPÍTULO IV – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º. Compete ao dirigente máximo da SSPDS:

I – Garantir o apoio institucional para promover a gestão de riscos, em especial, os recursos necessários, o relacionamento entre as partes interessadas e o desenvolvimento contínuo das pessoas e dos processos; e

II – Garantir a integração da gestão de riscos aos processos organizacionais da SSPDS.

Art. 6º. O gerenciamento de riscos na SSPDS contemplará as seguintes áreas de atuação:

I – área de atuação estratégica: Comitê de Integridade da SSPDS

II – área de atuação tática: Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria da SSPDS

III – área de atuação operacional: Unidades Operacionais (responsáveis pelos processos organizacionais da SSPDS e seus colaboradores).

Parágrafo Único. As competências específicas de cada área, no que se refere ao gerenciamento de riscos, estão estabelecidas nos artigos 10, 11 e 12 do Decreto Estadual nº33.805/2020.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pelo Secretário Executivo de Inteligência e Defesa Social da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social. Na ausência dele, pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, aos 25 de outubro de 2024.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°4406/2024-GS - O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO DE GOVERNANÇA DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar as funções exercidas pelos diversos profissionais que apoiam na execução descentralizada dos projetos aprovados pelo Comitê Executivo de Governança do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social; considerando a indicação realizada pelas Unidades Orçamentárias do FSPDS, através dos NUP's 10001.012847-2024-66; 10001.012845-2024-77; 10001.012846-2024-11; 10001.012849-2024-55; 10001.012850-2024-80; 10001.013422-2024-74; 10001.012848-2024-19 e 10001.012440-2024-39, RESOLVE: I - **DESIGNAR os PROFISSIONAIS** abaixo, responsáveis pelas diversas áreas das Unidades Orçamentárias - UO's do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social, conforme descrito: a. UO 100607 – Polícia Civil do Estado do Ceará - PCCE: Responsável pelo Setor Financeiro – Ricardo Romagnoli do Vale, matrícula nº198.742-1-4; Responsável pelo Setor de Almoxarifado – Antônio Rodrigo Felix Rodrigues, matrícula nº300.350-1-1; Responsável pelo Setor de Patrimônio – Andreia Carla Pontes Ferreira Menezes, matrícula nº300.942-1-2; Responsável pelo Setor de Licitações – Frederico Ozanam Goiana Bonfim, matrícula nº198.228-1-8; Responsável pelo Setor de Pessoal – Nartan da Costa Andrade, matrícula nº198.824-1-1. b. UO 100608 – Polícia Militar do Ceará – PMCE: Responsável pelo Setor Financeiro – Marco Aurélio Teixeira Oliveira, matrícula nº111.567-1-1; Responsável pelo Setor de Almoxarifado – Marcus Reges Pinheiro Rodrigues, matrícula nº110.694-1-X; Responsável pelo Setor de Patrimônio – Marcus Reges Pinheiro Rodrigues, matrícula nº110.694-1-X; Responsável pelo Setor de Licitações – Marco Aurélio Teixeira Oliveira, matrícula nº111.567-1-1; Responsável pelo Setor de Pessoal – Vandicles Sérgio de Oliveira Júnior, matrícula nº108.112-1-X. c. UO 100609 – Corpo de Bombeiros Militar do Ceará - CBMCE: Responsável pelo Setor Financeiro – Valdênio Goiana Melo, matrícula nº108.065-1-8; Responsável pelo Setor de Almoxarifado – Ednaldo Matias da Costa , matrícula nº102.819-1-1; Responsável pelo Setor de Patrimônio – José Roberto da Silva Rego, matrícula nº300.346-1-9; Responsável pelo Setor de Licitações – Luis Lino Gadelha, matrícula nº104.353-1-5; Responsável pelo Setor de Pessoal – Holdayne do Nascimento Pereira, matrícula nº110.517-1-5. d. UO 100610 – Colégio da Polícia Militar (Coordenação dos Colégios da Polícia Militar): Responsável pelo Setor Financeiro – Jorge Luis de Oliveira, matrícula nº105.303-1-8; Responsável pelo Setor de Almoxarifado – Rogério Costa Holanda, matrícula nº136.045-1-7; Responsável pelo Setor de Patrimônio – Igor Israel Venâncio Ferreira, matrícula nº135.152-1-2; Responsável pelo Setor de Licitações – Sandra Pereira da Silva, matrícula nº108.622-1-3; Responsável pelo Setor de Pessoal – Eugênio Correia de Oliveira, matrícula nº107.935-1-3. e. UO 100611 – Colégio Militar do Corpo de Bombeiros Escritora Rachel de Queiroz: Responsável pelo Setor Financeiro – José Guilherme Veras Neto, matrícula nº300.331-1-6; Responsável pelo Setor de Almoxarifado – Francisco Gleuber Lima Sales, matrícula nº104.307-1-2; Responsável pelo Setor de Patrimônio – Francisco Leandro Pereira de Abreu, matrícula nº109.684-1-0; Responsável pelo Setor de Licitações – Carlos Eduardo Ramos da Rocha, matrícula nº113.780-1-3; Responsável pelo Setor de Pessoal – Adriano Santos Matos da Fonseca, matrícula nº106.734-1-0. f. UO 100614 – Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE: Responsável pelo Setor Financeiro – Maria José da Silva Castro, matrícula nº300.004-0-4; Responsável pelo Setor de Almoxarifado – Lauro Ferreira Rocha Júnior, Matrícula nº106.154-1-0; Responsável pelo Setor de Patrimônio – Lauro Ferreira Rocha Júnior, Matrícula nº106.154-1-0; Responsável pelo Setor de Licitações – Antônio David Ramos de Pinho, Matrícula nº168.085-1-2; Responsável pelo Setor de Pessoal – Raíssa Barbosa Pires Brandão, matrícula nº300.340-0-7. g. UO 100617 – Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP: Responsável pelo Setor Financeiro – Caroline Vieira Rocha, matrícula nº300.975-1-3; Responsável pelo Setor de Almoxarifado – Antonio Hilton do Nascimento Lima, matrícula nº304.301-1-5; Responsável pelo Setor de Patrimônio – Fábio Vieira Corrêa, matrícula nº110.189-1-2; Responsável pelo Setor de Licitações – Breno Emily Chaves de Lima, matrícula nº300.156-9-X; Responsável pelo Setor de Pessoal – Lara Maria Lima Barreto Costa, matrícula nº303.045-1-9. h. UO 100618 – Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública - SUPESP: Responsável pelo Setor Financeiro – Rafael Braga Malveira, matrícula nº300.002-4-2; Responsável pelo Setor de Almoxarifado – José Eudálio Honório Sampaio, matrícula nº300.001-4-5; Responsável pelo Setor de Patrimônio – José Eudálio Honório Sampaio, matrícula nº300.001-4-5; Responsável pelo Setor de Licitações – Rafael Braga Malveira, matrícula nº300.002-4-2; Franklin de Sousa Torres, matrícula nº300.000-8-0 e Antônio Matheus Osterno Leitão, matrícula nº300.000-9-9; Responsável pelo Setor de Pessoal – Rafael Braga Malveira, matrícula nº300.002-4-2. II – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº1253/2023 – GS, publicada no DOE de 15.06.2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de outubro de 2024.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO DE GOVERNANÇA DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA N°4510/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no NUP 10001.009198/2022-54, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 23 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



ANEXO ÚNICO PORTARIA N° 4510/2024 - GS, 23 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Luiz Geyzon Martins de Freitas	Policial Militar	843.979-3-8	01 Revólver Cal. 38		305,00
Edmo Francisco Vieira Campelo	Policial Militar	300.084-1-3	01 Revólver Cal. 32		305,00
Habraao Kristhian Lima Aguiar	Policial Militar	308.862-4-0	01 Espingarda Cal. 40		305,00
José Tiago de Sousa	Policial Militar	307.057-1-8	05 Munições Cal. 38		305,00
Alexandre Jorge Pinheiro Mendes	Policial Militar	125.705-1-1			133,33
Cleber de Lima Oliveira	Policial Militar	136.450-1-9	01 Espingarda 32	400,00	133,33
Clenio de Andrade Valente	Policial Militar	306.954-1-0			133,33
Kaue de Castro Costa	Policial Militar	135.893-1-3			102,00
Tiago Soares Tavares	Policial Militar	306.648-1-7	01 Revólver Cal. 38	408,00	102,00
Cleberson Aragão Farias	Policial Militar	308.657-4-X	02 Munições Cal. 38		102,00
Rogério Matos Sabóia	Policial Militar	308.720-1-0			102,00
Mauro Vieira de Andrade	Policial Militar	135.823-1-9			47,11
Ailton Quirino Crisostomo Junior	Policial Militar	301.364-1-1			47,11
Kaue de Castro Costa	Policial Militar	135.893-1-3			47,11
Francisco Adriano Lima	Policial Militar	304.430-1-2			47,11
Mauro Cesar Rodrigues de Castro	Policial Militar	112.733-1-9	01 Revólver Cal. 38	424,00	47,11
Hannysen Juan Vasconcelos	Policial Militar	308.862-8-3	06 Munições Cal. 38		47,11
Tiago Soares Tavares	Policial Militar	306.648-1-7			47,11
Rogério Matos Sabóia	Policial Militar	308.720-1-0			47,11
Cleberson Aragão Farias	Policial Militar	308.657-4-X			47,11
Igor Daniel Costa Pereira	Policial Militar	303.267-1-7	01 Pistola Cal. 40		629,00
Ana Claudia Filgueiras Nascimento Ferreira	Policial Militar	308.106-1-9	02 Pistola Cal. 380		629,00
Carlos Alberto Silva dos Anjos	Policial Militar	301.871-1-3	01 Revólver Cal. 38		629,00
		308.661-6-9	23 Munições Cal. 40		
			22 Munições Cal. 380		
			01 Munição Cal. 9Mm		
			09 Munições Cal. 38		
			2 Carregadores		
Diego Ricardo Martins Rocha	Policial Militar	308.661-6-9			629,00
Carlos Alberto Silva dos Anjos	Policial Militar	301.871-1-3			104,00
Igor Daniel Costa Pereira	Policial Militar	303.267-1-7	01 Revólver Cal. 38	416,00	104,00
Claudia Filgueiras Nascimento Ferreira	Policial Militar	308.106-1-9	04 Munições Cal. 38		104,00
Diego Ricardo Martins Rocha	Policial Militar	308.661-6-9	1 Pistola		104,00
Sandoval Alves da Silva Filho	Policial Militar	305.372-1-1			1,00
Anderson Leitão da Silva	Policial Militar	308.645-4-9			1,00
Woston Alves Melo	Policial Militar	308.734-5-9	01 Munição Cal. 12	4,00	1,00
Atila Jeferson Oliveira	Policial Militar	308.743-7-4			1,00
João Paulo Oliveira de Sousa	Policial Militar	306.269-1-5			1,00
Matias Ailton de Sousa	Policial Militar	306.477-1-8	01 Pistola Cal. 380	420,00	105,00
Carlos Diego Aragão Frota	Policial Militar	308.760-9-1	05 Munições Cal. 380		105,00
Adalberto Cameiro Santos	Policial Militar	309.144-7-3			105,00
Hildo Paulo dos Santos Filho	Policial Militar	308.545-1-9			73,33
John da Rocha Sousa	Policial Militar	304.099-1-4			73,33
Alexandre Melo Soares	Policial Militar	304.017-1-9	01 Revólver Cal. 38	440,00	73,33
Maciel Vieira Rabelo	Policial Militar	305.860-1-7	10 Munições Cal. 38		73,33
João Henrique Lima dos Santos	Policial Militar	308.822-2-9			73,33
Joabio Lima Moita	Policial Militar	308.821-3-X			73,33
Jose Maria Nunes de Queiroz	Policial Militar	112.709-1-3	01 Revólver Cal. 38	400,00	133,33
Marlon de Oliveira Carvalho	Policial Militar	308.739-6-3			133,33
André da Assunção Visgueira	Policial Militar	309.085-5-4			133,33
TOTAL					R\$ 6.648,00

PM'S: 45

VALOR GERAL: R\$ 6.648,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVOLVERES: 08

MUNIÇÕES: 87

PISTOLAS: 03

ESPINGARDA: 01

CARREGADORES: 02



PORTARIA N°4511/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no NUP 10061.003338/2022-76, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n°13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n°27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n°31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 23 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 4511/2024 - GS, 23 de Outubro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Antonio Dyego Pinheiro de Oliveira	Policial Militar	303.456-1-4	01 Espingarda Cal 36 17 Munições	R\$ 468,00	58,5
Cicero Inaldo Torquato	Policial Militar	303.504-1-3			58,5
Carlos Teixeira Santos	Policial Militar	304.528-1-X			58,5
Paulo Cesar Castro Freita	Policial Militar	300.316-1-X			58,5
Cicero Adriano Silva Freires	Policial Militar	300.057-1-6			58,5
Claudenor Barboza da Silva	Policial Militar	300.061-1-9			58,5
César Oliveira da Silva	Policial Militar	300.055-1-1			58,5
Pedro Suenon Alves de Arajo	Policial Militar	306.553-1-1			58,5
José Ivan da Silva	Policial Militar	302.579-1-X			11,00
Alan Jorge Galdino de Carvalho	Policial Militar	307.333-1-2			11,00
José Naeicio de Souza Alencar	Policial Militar	300.249-1-5	22 Munições Cal. 38	R\$ 88,00	11,00
Antonio Jovizan Martins Bandeira	Policial Militar	302.565-1-4			11,00
Gabrimar Medeiros Santana	Policial Militar	303.998-1-1			11,00
Luiz Carlos Gonzaga da Silva	Policial Militar	300.282-1-X			11,00
Tiago dos Santos Freires	Policial Militar	306.641-1-6			11,00
Celio Martins Araujo	Policial Militar	308.650-9-X			11,00
Antonio Elenilson Felipe Uchoa	Policial Militar	300.738-1-9			95,55
Francisco Sérgio Oliveira da Silva	Policial Militar	151.245-1-2			95,55
Antonio Dyego Pinheiro de Oliveira	Policial Militar	303.456-1-4			95,55
Carlos Teixeira Santos	Policial Militar	304.528-1-X			95,55
Paulo Cesar Castro Freita	Policial Militar	300.316-1-X	01 Revólver Cal. 38 01 Espingarda Cal. 12 06 Munições Cal. 38 09 Munições Cal. 12	R\$ 860,00	95,55
Claudenor Barboza da Silva	Policial Militar	300.061-1-9			95,55
Cesar Oliveira da Silva	Policial Militar	300.055-1-1			95,55
Cicero Adriano Silva Freires	Policial Militar	300.057-1-6			95,55
Cicero Inaldo Torquato	Policial Militar	303.504-1-3			95,55
Antonio Elenilson Felipe Uchoa	Policial Militar	300.738-1-9			47,11
Francisco Sérgio Oliveira da Silva	Policial Militar	151.245-1-2			47,11
Antonio Dyego Pinheiro de Oliveira	Policial Militar	303.456-1-4			47,11
Carlos Teixeira Santos	Policial Militar	304.528-1-X	01 Revólver Cal. 38 06 Munições Cal. 38	R\$ 424,00	47,11
Paulo Cesar Castro Freita	Policial Militar	300.316-1-X			47,11
Claudenor Barboza da Silva	Policial Militar	300.061-1-9			47,11
Cesar Oliveira da Silva	Policial Militar	300.055-1-1			47,11
Cicero Adriano Silva Freires	Policial Militar	300.057-1-6			47,11
Cicero Inaldo Torquato	Policial Militar	303.504-1-3			47,11
Hoodson Ferreira de Albuquerque	Policial Militar	308.464-1-9	01 Revólver Cal. 38 06 Munições Cal. 38	R\$ 424,00	32,61
Francisco Ivan Oliveira Barros	Policial Militar	127.094-1-2			32,61
Jonatan do Nascimento Soares	Policial Militar	136.279-1-6			32,61
Antonio Elenilson Felipe Uchoa	Policial Militar	300.738-1-9			32,61
José Ivan da Silva	Policial Militar	302.579-1-X			32,61
Djonattan Helber Batista de Souza	Policial Militar	587.289-1-8			32,61
Cicero Adriano Silva Freires	Policial Militar	300.057-1-6			32,61
José de Souza Santana	Policial Militar	300.233-1-5			32,61
José Humberto Barreto da Silva	Policial Militar	305.465-1-2			32,61
Manoel Pereira da Silva	Policial Militar	300.289-1-0			32,61
Wandson Erick Duarte	Policial Militar	305.488-1-7			32,61
Carlos Ranillson Leite Queiroz	Policial Militar	305.296-1-8			32,61
Alan Jorge Galdino de Carvalho	Policial Militar	307.333-1-2			32,61



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Antonio Elenilson Felipe Uchoa	Policial Militar	300.738-1-9	01 Espingarda Cal. 28	R\$ 400,00	50,00
Antonio Dyego Pinheiro de Oliveira	Policial Militar	303.456-1-4			50,00
Cicero Adriano Silva Freires	Policial Militar	300.057-1-6			50,00
Carlos Teixeira Santos	Policial Militar	304.528-1-X			50,00
Paulo Cesar Castro Freita	Policial Militar	300.316-1-X			50,00
Cicero Inaldo Torquato	Policial Militar	300.061-1-9			50,00
Cesar Oliveira da Silva	Policial Militar	300.055-1-1			50,00
Cicero Inaldo Torquato	Policial Militar	303.504-1-3			50,00
Antonio Dyego Pinheiro de Oliveira	Policial Militar	303.456-1-4			121,00
Cicero Inaldo Torquato	Policial Militar	303.504-1-3			121,00
Paulo Cesar Castro Freita	Policial Militar	300.316-1-X	01 Pistola Cal. 9Mm 08 Munições Cal. 9Mm 01 Munição Cal. 380 01 Carregador	R\$ 968,00	121,00
Wandson Erick Duarte	Policial Militar	305.488-1-7			121,00
Antonio Elenilson Felipe Uchoa	Policial Militar	300.738-1-9			121,00
Francisco Ivan Oliveira Barros	Policial Militar	127.094-1-2			121,00
Jonatan do Nascimento Soares	Policial Militar	136.279-1-6			121,00
Ruberlandio Carneiro Benigno	Policial Militar	300.510-1-7			121,00
Celio Martins Araujo	Policial Militar	308.650-9-X			53,00
Tiago dos Santos Freires	Policial Militar	306.641-1-6			53,00
Carlos Ranillson Leite Queiroz	Policial Militar	305.296-1-8			53,00
José Naécio de Souza Alencar	Policial Militar	300.249-1-5			53,00
Gabrimar Medeiros Santana	Policial Militar	303.998-1-1	01 Revólver Cal. 38 06 Munições Cal. 38	R\$ 424,00	53,00
João Paulo da Silva Maciel	Policial Militar	306.265-1-6			53,00
Antonio Jozivan Martins Bandeira	Policial Militar	302.565-1-4			53,00
José Ivan da Silva Filho	Policial Militar	302.579-1-X			53,00
José Ivan da Silva Filho	Policial Militar	302.579-1-X			57,00
Gabrimar Medeiros Santana	Policial Militar	303.998-1-1			57,00
José Naécio de Souza Alencar	Policial Militar	300.249-1-5			57,00
Samuel Lopes de Araújo	Policial Militar	300.249-1-5			57,00
João Paulo da Silva Maciel	Policial Militar	300.356-1-5			57,00
Tiago dos Santos Freires	Policial Militar	306.265-1-6			57,00
Carlos Ranillson Leite Queiroz	Policial Militar	305.296-1-8	01 Revólver Cal. 38 07 Munições Cal. 38	R\$ 428,00	57,00
Celio Martins Araujo	Policial Militar	308.650-9-X			57,00
José Ivan da Silva Filho	Policial Militar	302.579-1-X			61,14
Gabrimar Medeiros Santana	Policial Militar	303.998-1-1			61,14
José Naécio de Souza Alencar	Policial Militar	300.249-1-5			61,14
Samuel Lopes de Araújo	Policial Militar	300.249-1-5			61,14
João Paulo da Silva Maciel	Policial Militar	300.356-1-5			61,14
Tiago dos Santos Freires	Policial Militar	306.265-1-6			61,14
Celio Martins Araujo	Policial Militar	308.650-9-X			61,14
José Naécio de Souza Alencar	Policial Militar	300.249-1-5	01 Espingarda Cal.12 02 Carregadores 38 Munições Cal. 9Mm	R\$ 904,00	226,00
Tiago dos Santos Freires	Policial Militar	306.641-1-6			226,00
Alan Jorge Galdino de Carvalho	Policial Militar	307.333-1-2			226,00
Célio Martins Araújo	Policial Militar	308.650-9-X			226,00
TOTAL					R\$ 5.843,87



PORTARIA Nº4512/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no NUP 10001.009312/2022-46, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº4512/2024 – GS, 24 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
ANTÔNIO CRUZ DE SOUZA	POLICIAL MILITAR	112.905-1-5	01 MUNIÇÃO CAL. 12	4,00	0,57
ANTÔNIO OLIVEIRA FERREIRA FILHO	POLICIAL MILITAR	302.819-1-8			0,57
PEDRO JORGE ANASTACIO DE PAULA	POLICIAL MILITAR	588.091-1-X			0,57
FRANCISCO HELDER CRUZ DE SOUZA	POLICIAL MILITAR	306.095-1-4			0,57
ANTÔNIO MAGNO VIANA RODRIGUES	POLICIAL MILITAR	305.872-1-9			0,57
CARLOS RAFAEL SOUSA GOMES	POLICIAL MILITAR	307.140-1-6			0,57
EMANUEL RODRIGUES ABREU	POLICIAL MILITAR	309.179-4-4			0,57
TOTAL					R\$ 4,00

PM'S =07

VALOR GERAL = R\$ 4,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

MUNIÇÕES = 01

PORTARIA Nº4526/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no NUP 10001.007189/2022-29, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 4526/2024 - GS, 24 de outubro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Marcos Antônio Alves Cavalcante	Policial Militar	304.001-1-9	01 pistola cal.380; 01 revólver cal.38; 05 munições cal.38; 05 munições cal.380	840,00	76,36
Ricardo Abreu da Silva Júnior	Policial Militar	306.696-1-4			76,36
Alderlan da Silva Batista	Policial Militar	307.071-1-7			76,36
Luis Carlos Alves de Oliveira Filho	Policial Militar	309.076-5-5			76,36
Pedro Henrique de Sousa Moura	Policial Militar	308.499-1-4			76,36
Italo Robson de Sousa Silva	Policial Militar	136.226-1-2			76,36
Francisco Douglas da Silva Araújo	Policial Militar	301.974-1-0			76,36
Allan Carderk Ferreira Cardoso	Policial Militar	305.270-1-1			76,36
Gerlan Duarte de Oliveira	Policial Militar	306.840-1-X			76,36
Antônio Felipe Canuto de Sousa	Policial Militar	308.906-7-1			76,36
Mathheus Eládio Lemos Barroso	Policial Militar	309.044-2-7	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	76,36
Luís Galdino de Souza	Policial Militar	843.956-4-1			140,00
Benedito Benito de Moura Lima	Policial Militar	100.670-1-4			140,00
Antônio Fabricio Justino de Sousa	Policial Militar	308.711-2-X			140,00
Ramon Moreira Lima	Policial Militar	308.778-3-7			67,33
Francisco Jesualdo de Oliveira	Policial Militar	302.574-1-3			67,33
Cristiano Luz de Oliveira	Policial Militar	305.936-1-8			67,33
Wellington Douglas de Souza de Freitas	Policial Militar	307.721-1-3			67,33
Cleilson Pereira Leite	Policial Militar	307.931-1-0			67,33
Joás Cezar Santos Ferreira Amorim	Policial Militar	843.970-1-6			67,33
Flávio Sales Leite	Policial Militar	136.089-1-1	03 revólveres cal.38; 01 pistola cal.380; 57 munições cal.380; 19 munições cal.38;	2.104,00	701,33
Cícero Ramos da Silva Júnior	Policial Militar	304.441-1-6			701,33
Juvenal Ribeiro dos Santos Filho	Policial Militar	300.265-1-9			701,33
Magno Ambrozio de Freitas	Policial Militar	301.524-1-7			1,14
André Pereira de Melo Duarte	Policial Militar	308.906-6-3	02 munições cal.12	8,00	1,14
Elton Farias Magalhães	Policial Militar	301.750-1-8			1,14
Allan Patrick Dantas de Moraes	Policial Militar	301.086-1-4			1,14
Silvestre Holanda da Silva	Policial Militar	306.623-1-8			1,14
Wagner Sandys Pinheiro de Lima	Policial Militar	306.675-1-4			1,14
Carlos Magno de Holanda Dias	Policial Militar	308.810-1-X			1,14



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Magno Ambrozio de Freitas	Policial Militar	301.524-1-7	01 espingarda cal.12; 01 revólver cal.32; 06 munições cal.12; 03 munições cal.32	836,00	139,33
Samuel Bezerra da Silva Filho	Policial Militar	301.784-1-6			139,33
Silas Magdiel da Silva Júnior	Policial Militar	306.622-1-0			139,33
Antony Ellbertynm Lima Grangeiro	Policial Militar	308.752-5-7			139,33
Pedro Witor Gadelha de Souza	Policial Militar	308.771-8-7			139,33
Rafael Ferreira de Sousa	Policial Militar	309.108-2-6			139,33
Bruno Oliveira dos Santos	Policial Militar	308.656-5-0	01 revólver cal.38;	400,00	100,00
Gabriel Victor Bezerra Holanda	Policial Militar	308.714-6-4			100,00
Francisco Edivando Alexandre da Silva	Policial Militar	587.324-1-9			100,00
Paulo Ribeiro de Lima Neto	Policial Militar	304.286-1-4			100,00
Vandeglaucio Cordeiro de Oliveira	Policial Militar	306.653-1-7	01 revólver cal.32; 04 munições cal.32	416,00	138,66
Wagner Sandys Pinheiro de Lima	Policial Militar	306.675-1-4			138,66
Carlos Magno de Holanda Dias	Policial Militar	308.910-1-X			138,66
Leandro Moraes Tibúrcio	Policial Militar	306.405-1-9	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	141,33
Nilcassio Lemos de Jesus	Policial Militar	308.697-4-5			141,33
Ricardo Lucas Goes Jucá	Policial Militar	309.046-7-2			141,33
Matheus Sousa Silva	Policial Militar	308.701-7-4	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	141,33
Pedro Rafael Cavalcante	Policial Militar	308.701-4-X			141,33
Raimundo Edivan de Sousa Júnior	Policial Militar	309.081-0-4			141,33
TOTAL					R\$ 6.275,85

PMs = 49

Valor Geral = 6.275,85

Armamento Apreendido:

Revólver = 11

Pistolas = 02

Espingardas = 01

Carregadores = 02

Munições= 119



FSC® C126031

*** * ***

PORTARIA N°4599/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a militar **EMILY PEREIRA SOARES PERES**, ocupante do posto de Major PM, matrícula n°302.931-1-8, desta Secretaria, a **viajar** a Cidade de Rio de Janeiro-RJ, no período de 05 à 09/11/2024, com a finalidade de realizar visita técnica ao ISP - Instituto de Segurança Pública para conhecer a estrutura e a metodologia de coleta, análise e divulgação dos dados, em especial a formatação e funcionamento da ferramenta ISPGE, conforme NUP 10001.013990/2024-75, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50%, mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e passagem aérea no valor de R\$ 3.014,89 (três mil, quatorze reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 5.764,90 (cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, 21º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORTARIA N°4701/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **CESAR DAVID SILVEIRA DA COSTA**, ocupante do posto de Tenente Coronel PM, matrícula n°125.205-1-4, desta Secretaria, a **viajar** a Cidade de Brasília-DF, no período de 03 à 09/11/2024, com a finalidade de participar do Curso de Facilitador de Corporate Resource Management CF-CRM Segurança Pública 2024, conforme NUP 10001.013292/2024-70, concedendo-lhe 6 (seis) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50%, mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e passagem aérea no valor de R\$ 4.397,77 (quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 8.212,30 (oito mil, duzentos e doze reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, 21º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * ***

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°147/2024.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS E A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA.

PARTICÍPES: A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº01.869.566/0001-17, com sede na Av. Aguanambi, s/n - Aeroporto, neste ato representada pelo seu titular Sr. Antônio Roberto Cesário de Sá, portador do RG nº06.684.626-2 RJ e CPF nº94.758.927-53, residente e domiciliado nesta capital, devidamente nomeado para o cargo segundo ato publicado no DOE nº001, do dia 01 de janeiro de 2023, e a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema,

município de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada pela Secretaria da Saúde, a Sra. Tânia Mara Silva Coelho, portadora do RG sob o nº96002330274 e inscrito no CPF sob o nº747.027.793-49, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, devidamente nomeado para o cargo segundo ato publicado no DOE nº001, do dia 01 de janeiro de 2023, resolvem celebrar este Acordo de Cooperação Técnica, tendo em vista o que consta no NUP nº24001.061743/2024-90, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente Acordo de cooperação Técnica fundamenta-se nos dispositivos legais contidos no Decreto nº26.255-A, de 04 de julho de 2001, na Portaria do Ministério da Saúde nº2.048, de 05 de novembro de 2002, no Decreto nº29.150, de 09 de janeiro de 2008, na Portaria do Ministério da Saúde nº1.600 de 07 de julho de 2011, nas Portarias do Ministério da Saúde de Consolidação nº03 e nº06 de 28 de setembro de 2017, na Instrução de Aviação Civil (Normativa) – IAC nº3134 – MAER, de 09/07/1999 e no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil – RBAC 90, vigente desde 11/07/2019, assim como nas disposições contidas no art. 184 da Lei nº14.133 de 01 Abril de 2021, com suas posteriores alterações e no Decreto Estadual nº32.811/2018, com alterações do Decreto Estadual nº32.873/2018.

DO OBJETO – O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, doravante denominado ACORDO, tem por objeto continuar prestando à sociedade cearense um Serviço Especializado de Atendimento e Transporte Inter-hospitalar Aeromédico, de acordo com a Política Nacional e Estadual de Atenção às Urgências, sendo gerenciado pela CIOPAER e pelo SAMU CE, nos termos das obrigações assumidas pelas partes constantes neste instrumento, observando as prioridades dos envolvidos, advindas de suas atribuições legais

DA VIGÊNCIA – O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser revogado a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes, de acordo com a legislação vigente.

DO FORO – Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Acordo, os partícipes elegem o foro da Comarca de Fortaleza/CE, renunciando a quaisquer outros.

DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho – Secretária da Saúde do Estado do Ceará; Antônio Roberto Cesário de Sá - Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará; Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho – Superintendente do SAMU 192 Ceará.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 009/2023/NUP Nº10001.010435/2024-91 – IG: 1345885000

I – ESPÉCIE: Celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº009/2023-FSPDS (SACC 1295970); II - CONTRATANTE: FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - CNPJ nº07.261.661/0001-10; III - ENDEREÇO: Centro Integrado de Segurança Pública – CISP, Av. Aguanambi, s/nº, Bloco II, 3º Andar, Aeroporto, Fortaleza - CE, CEP 60.415-390; IV - CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A – CNPJ N.º 27.595.780/0001-16; V - ENDEREÇO: Avenida Saraiva, 400, Sala 8, Vila Cintra, Mogi das Cruzes – SP, CEP: 08.745-140; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante do Pregão Eletrônico nº20230009, da SSPDS, regido pela Lei federal nº8.666/93 e legislação pertinente, conforme termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº8.666/1993 e na forma do inciso XI do art. 40 e art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 3º, § 1º da Lei nº10.192/2001, e pelas cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo de acordo com o processo SUITE/NUP nº10001.010435/2024-91; VII- FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº009/2023-FSPDS (SACC nº1295970), com início em 31 de outubro de 2024 e término em 30 de outubro de 2025, cujo objeto contratual visa os serviços de locação mensal de veículos automotores velados destinados à utilização nos desempenhos das atividades de Segurança Pública do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. Constitui-se também objeto deste termo o reajuste anual do contrato, no percentual de 4,227580%, (quatro vírgula vinte e dois setenta e cinco e oitenta por cento), corrigido pela variação do índice econômico do IPCA-IBGE, de acordo com a CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO, tomando-se por base a data da apresentação da proposta da empresa datada de 25 de julho de 2023 (fls. 40 a 42), referente ao período de julho de 2023 a junho de 2024, a partir de 30 de outubro de 2024, acrescendo ao contrato o montante de R\$ 20.236,21 (vinte mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos) IX - VALOR GLOBAL: R\$ 498.907,57 (quatrocentos e noventa e oito mil novecentos e sete reais e cinquenta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: 31/10/2024 a 30/10/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 29 de outubro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco Vanderlan Carvalho Vieira Filho – Gerente Geral do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Paulo Roberto Teixeira e a Sra. Maria Alessandra Bazarian de Souza - Representantes Legais da empresa CS BRASIL FROTAS S/A.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL

No. Termo: 16/2024 Tipo de Baixa: Transferência Patrimonial Data da Baixa: 08/10/2024 Órgão de Origem: FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ Destinatário: **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ** Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004 e Lei Complementar nº191, de 13 de janeiro de 2019 que mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, através deste instrumento, transfere para a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, os bens relacionados no ANEXO ÚNICO deste instrumento, sem quaisquer débitos. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MUTAÇÃO PATRIMONIAL – Com a presente transferência, os bens supramencionados, repassados exclusivamente para o atendimento das atividades de segurança pública e defesa social da Instituição, serão de imediatos patrimoniados pela POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, ficando na condição de proprietária dos mesmos. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 3.1. A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, além de atender a finalidade expressa na Cláusula Segunda, compromete-se, quando solicitada, encaminhar relatório à Gerência do FSPDS, especificando as condições dos bens recebidos e o responsável local pela guarda e conservação dos mesmos. 3.2. A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, deverá providenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN – CE as transferências dos veículos constantes no ANEXO ÚNICO. 3.3. A Área Logística da PCCE, deverá realizar os registros necessários para regularização dos bens patrimoniados. E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Gabinete do SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO DE GOVERNANÇA DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO DE GOVERNANÇA DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Márcio Rodrigo Gutierrez Rocha

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO CEARÁ

LINHA DO MAPP	ESPECIFICAÇÃO MAPP	ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/PRODUTOS/SERVIÇOS ADQUIRIDOS	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	Nº NF	NOTA DE EMPENHO
352	Aquisição de viaturas, equipamentos operacionais e material bélico para a PCCE.	Nova Renault Chassi Cabine L2H1, tipo utilitário com baú de CHASSI: 1.93YU62008RJ837940	01	238.333,33	238.333,33	Manupa Comércio Exportação, importação de Equipamentos e veículos adaptados LTDA	003.411	018/2023
TOTAL	01			238.333,33				
LINHA DO MAPP	ESPECIFICAÇÃO MAPP	ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/PRODUTOS/SERVIÇOS ADQUIRIDOS	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	Nº NF	NOTA DE EMPENHO
366	Aquisição de ambulância para o DAMPS-PCCE.	Veículo de marca Renault, modelo Master Renault MSU FGT de CHASSI: 1.93YF62008RJ624009	01	286.502,71	286.502,71	Vrio Soluções Serviços de Montagens Móveis EIRELÍ	001.541	019/2023
TOTAL	01			286.502,71				

*** *** ***



MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL

No Termo: 17/2024 Tipo de Baixa: Transferência Patrimonial Data da Baixa: 10/10/2024 Órgão de Origem: FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ Destinatário: **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ** Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004 e Lei Complementar nº 191, de 13 de janeiro de 2019 que mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, através deste instrumento, **transfere** para a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ** na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, **os bens relacionados no ANEXO ÚNICO deste instrumento**, sem quaisquer débitos. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MUTAÇÃO PATRIMONIAL – Com a presente transferência, os bens supramencionados, repassados exclusivamente para o atendimento das atividades de segurança pública e defesa social da Instituição, serão de imediatos patrimoniados pela **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**, ficando na condição de proprietária dos mesmos. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 3.1. A **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**, além de atender a finalidade expressa na Cláusula Segunda, compromete-se, quando solicitada, encaminhar relatório à Gerência do FSPDS, especificando as condições dos bens recebidos e o responsável local pela guarda e conservação dos mesmos. 3.2. A **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**, deverá providenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN – CE as transferências dos veículos constantes no ANEXO ÚNICO. 3.3. A Área Logística da PMCE, deverá realizar os registros necessários para regularização dos bens patrimoniados. E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Gabinete do SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO DE GOVERNANÇA DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de outubro de 2024.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO DE GOVERNANÇA DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Klênio Savyo Nascimento de Sousa

CEL QOPM

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR ESTADO DO CEARÁ

LINHA DO MAPP	ESPECIFICAÇÃO MAPP	ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/PRODUTOS /SERVIÇOS ADQUIRIDOS	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	Nº NF	NOTA DE EMPENHO
338	Aquisição de viaturas para a PMCE.	Veículos de Marca Toyota e modelos YARIS SD XS TSS de CHASSIS: 1. 9BRBC3F35R8292559; 2. 9BRBC3F30R8292355; 3. 9BRBC3F33R8271368; 4. 9BRBC3F32R8292583; 5. 9BRBC3F31R8271403; 6. 9BRBC3F34R8291452; 7. 9BRBC3F35R8291931; 8. 9BRBC3F35R8292058; 9. 9BRBC3F31R8271384; 10. 9BRBC3F34R8292360;	10	127.600,00	1.276.000,00	Toyota do Brasil LTDA	496462; 496457; 496440; 496494; 496434; 496458; 496460; 496459; 496493; 496461.	183/2023
338	Aquisição de viaturas para a PMCE.	Veículos de Marca Toyota e modelos YARIS SD XS TSS de CHASSIS: 11. 9BRBC3F37R8273253; 12. 9BRBC3F33R8292964; 13. 9BRBC3F32R8271684; 14. 9BRBC3F30R8272462; 15. 9BRBC3F31R8292512; 16. 9BRBC3F3X8R8292007; 17. 9BRBC3F32R8271362; 18. 9BRBC3F37R8271907; 19. 9BRBC3F39R8279376; 20. 9BRBC3F32R8271457;	10	127.600,00	1.276.000,00	Toyota do Brasil LTDA	496439; 496463; 496445; 496433; 496464; 496495; 496441; 496442; 496446; 496444.	183/2023
TOTAL			20		2.552.000,00			

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N°926/2024-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados em Delegacias vinculadas ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE, que viajaram para SANTA QUITÉRIA, no dia 26/09/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de dar apoio à Operação Concórdia - fase 02; conforme processo nº 10051.027656/2024-11, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º, inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de outubro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°926/2024-DIFIN DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
ANTONIO ARIEL DA SILVA MONTEIRO	300.005-0-1	Inspetor	Canindé	Santa Quitéria	0,5	131,43	65,71
TARCIZO ALVES DE SALES NETO	301.243-6-7	Inspetor	Canindé	Santa Quitéria	0,5	131,43	65,71
ROMERITO DA SILVA SOUSA	300.032-3-3	Inspetor	Canindé	Santa Quitéria	0,5	131,43	65,71
LUIZ CLEANDSON ARAÚJO OLIVEIRA	300.125-0-X	Inspetor	Itapipoca	Santa Quitéria	0,5	131,43	65,71
WALLYSON JUNIOR NOGUEIRA GALVÃO	300.122-4-0	Inspetor	Itapipoca	Santa Quitéria	0,5	131,43	65,71
DAVID ALVES DA SILVA	300.099-6-7	Inspetor	Itapipoca	Santa Quitéria	0,5	131,43	65,71
TOTAL	-	-	-	-	-	-	394,26

*** *** ***

PORTARIA N°1383/2024 – GDGPC O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo administrativo nº 10051.012133/2024-62 – NUP, RESOLVE AUTORIZAR o **afastamento** pelo período de três meses do servidor **FRANCISCO DE SALES RIBEIRO**, Inspetor de Polícia Civil, Classe B, Nível VII, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, matrícula nº 167.765-1-3, para concorrer às eleições de outubro do corrente ano, a partir de 05/07/2024, sem prejuízo da sua remuneração, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea “I”, da Lei Complementar nº 64 de 18.07.1990 e Resolução nº 23.738 de 27.02.2024 do Tribunal Superior Eleitoral. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza 29 de outubro de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°006/2024 PROCESSO NUP:10051.025731/2024-00

A SUPERINTENDÊNCIA DA POLICIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, situada na Rua do Rosário, nº 199, Bairro Centro, CEP: 60.055-090, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Senhor Otávio Duarte Vieira Coutinho, Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Superintendência da Polícia Civil, e considerando suas atribuições legais de ordenar todas as despesas orçamentárias e reconhecer dívidas, conforme expresso na Portaria nº 09/2023-GDGPC, e com base no Parecer nº 607/2024 emitido pela Assessoria Jurídica, RESOLVE de acordo com o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64



e artigo 112 da Lei Estadual nº 9.809/73, **RECONHECER a obrigação de pagar a dívida** no valor de R\$ 1.400,81 (Um mil, quatrocentos reais e oitenta e um centavos), oriunda da gratificação de reforço operacional extraordinário relativa ao período de 21/06/2024 a 20/07/2024, assumida com **KENO DE AQUINO TELES**, inscrito no CPF sob o nº 021.454.193-22, matrícula 300.044-7-7, que requereu exoneração do cargo de Escrivão de Polícia Civil a partir de 15 de Julho de 2024, em razão da obrigação do Estado de quitação referente às Despesas do Exercício do ano corrente, a ser paga na dotação orçamentária 10100002.06.122.196.20868.15.319011.1.5009100000.0 - RED. 24680 e 10100002.06.122.196.20868.15.319113.1.5009100000.0 - RED. 13130 - FONTE: 500 (TESOURO ESTADUAL). SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 29 de outubro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA /ORDENADOR DE DESPESA

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA N°123/2024 CCPM/PMCE O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **GEORGE STEPHENSON BATISTA BENÍCIO** - Coronel QOPM, ocupante do cargo de Coordenador dos Colégios da PMCE, matrícula nº 084.201-1-4, desta Polícia Militar do Estado do Ceará, a **viajar** às cidades de Sobral/CE, no período de 31/10/2024 a 01/11/2024 a fim de presidir a Solenidade Cívico Militar de entrega dos Alamares do 4º CPM-MJP, concedendo-lhe 1 (uma) e ½ diária, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,14 (cento e noventa e sete reais e quatorze centavos) de acordo com o Art.1º, Art.2º, I, §2º; Art.4º, §2º, II ; Art.12º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FSPDS- COLÉGIO DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 30 de outubro de 2024.

Clênia Savyo Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORTARIA CCPM/PMCE N°124/2024 O COORDENADOR DOS COLÉGIOS DA PMCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, à cidade de Sobral/CE, no período de 31/10/2024 a 01/11/2024, com a finalidade de acompanhar o Coordenador dos Colégios da PMCE, na Solenidade Cívico Militar de entrega dos Alamares do 4º CPM-MJP do 4º CPM-MJP, concedendo-lhe 1 (uma) e ½ diária, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o Art.1º, Art.2º, I, §2º; Art.4º, §2º, II ; Art.12º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FSPDS- COLÉGIO DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ.

George Stephenson Batista Benicio - CEL QOPM
COORDENADOR DOS COLÉGIOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°124/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL	TOTAL
GIVANILDO FREIRE DA SILVA	ST PM	II	31/10 a 01/11/2024	FORTALEZA/CE – SOBRAL/ CE- FORTALEZA/CE	1,5	R\$ 131,43		R\$ 197,14
CLAUDOMIRO SANTOS DA ROCHA	ST PM	II	31/10 a 01/11/2024	FORTALEZA/CE – SOBRAL/ CE- FORTALEZA/CE	1,5	R\$ 131,43		R\$ 197,14
TOTAL							R\$ 394,28	

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA N°606/2024 -CMDO/CBMCE O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo §2º do art. 37 da Lei Estadual nº 13.438, de 07 de janeiro de 2004, RESOLVE: **AFASTAR DO EXERCÍCIO FUNCIONAL O BOMBEIRO MILITAR** abaixo relacionado, a contar de 23 de Outubro de 2024, em virtude de sua promoção, na modalidade requerida, ter sido publicada no Diário Oficial do Estado N° 201 de 23 de Outubro de 2024. Em consequência, será iniciado o processo de reserva remunerada ex officio do militar, conforme o disposto no §3º do art. 16 do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, que regulamenta a Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015. O militar abaixo relacionado deverá comparecer ao setor de reserva da CGP/CBMCE, munido de documentação necessária para o início do processo de Reserva Remunerada Ex Officio.

ORD.	POSTO	NOME	MATRÍCULA
1	2º TENENTE	EVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	113.807-1-9

Em Fortaleza - CE, ao(s) 24 de outubro de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG BM
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE

*** * ***

PORTARIA N°616/2024 – GAB.CMDO O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria à **viajarem** com destino à João Pessoa - PB, no período de 07 à 09 de novembro de 2024, com a finalidade de participar do Evento XXIII SOBRASA RESCUE, que será realizado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba em parceria com a Sociedade Brasileira de Salvamento Aquático, concedendo-lhes 02 ½ (duas e meia) diárias, mais acréscimo de 35%, tudo conforme tabela em anexa, tudo em conformidade com §1º do Art. 2º e Art. 4º, Classe II, Anexo I e III, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. Em Fortaleza - CE, ao(s) 28 de outubro de 2024.

José Claudio Barreto de Sousa – CEL CG BM
CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°616/2024 – GAB.CMDO

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	DIÁRIA (VALOR)	ACRÉSCIMO	TOTAL
Daniel Oliveira LANDIMMF 133.723-1-4	TC	II	07 à 09 de novembro de 2024	02 ½	R\$ 354,84	35%	R\$ 1.197,58
Rodrigo Monteiro CarneiroMF 300.336-1-2	Cap	II	07 à 09 de novembro de 2024	02 ½	R\$ 354,84	35%	R\$ 1.197,58
Francisco Gleuber Lima SalesMF 104.307-1-2	TEN	II	07 à 09 de novembro de 2024	02 ½	R\$ 354,84	35%	R\$ 1.197,58
Flávio Brito do NascimentoMF 104.318-1-6	TEN	II	07 à 09 de novembro de 2024	02 ½	R\$ 354,84	35%	R\$ 1.197,58
Enicodemus Barroso SaraivaMF 109.624-1-2	ST	II	07 à 09 de novembro de 2024	02 ½	R\$ 354,84	35%	R\$ 1.197,58
Francisco De Assis Abreu NetoMF 109.674-1-4	ST	II	07 à 09 de novembro de 2024	02 ½	R\$ 354,84	35%	R\$ 1.197,58
Delamare Araújo FariasMF 202.595-1-5	3º SGT	II	07 à 09 de novembro de 2024	02 ½	R\$ 354,84	35%	R\$ 1.197,58
Antonio Victor Castelo Krichanã da SilvaMF 202.391-1-5	3º SGT	II	07 à 09 de novembro de 2024	02 ½	R\$ 354,84	35%	R\$ 1.197,58
Eufrasio Lúcio Silva NetoMF 300.103-1-0	CB	II	07 à 09 de novembro de 2024	02 ½	R\$ 354,84	35%	R\$ 1.197,58
João Batista Oliveira de CarvalhoMF 300.353-1-3	CB	II	07 à 09 de novembro de 2024	02 ½	R\$ 354,84	35%	R\$ 1.197,58
Onofre de Souza CelestinoMF 300.258-1-4	CB	II	07 à 09 de novembro de 2024	02 ½	R\$ 354,84	35%	R\$ 1.197,58
Roney de Moura SilvaMF 300.268-1-0	CB	II	07 à 09 de novembro de 2024	02 ½	R\$ 354,84	35%	R\$ 1.197,58
Jonathas Feitosa de Castro SilvaMF 300.266-1-6	CB	II	07 à 09 de novembro de 2024	02 ½	R\$ 354,84	35%	R\$ 1.197,58
Clayrton Kayron Da Rocha PaivaMF 300.166-1-0	CB	II	07 à 09 de novembro de 2024	02 ½	R\$ 354,84	35%	R\$ 1.197,58
Leonardo Veríssimo Dos SantosMF 300.378-1-2	SD	II	07 à 09 de novembro de 2024	02 ½	R\$ 354,84	35%	R\$ 1.197,58
Saahra Jerônimo Da SilvaMF 300.383-6-3	SD	II	07 à 09 de novembro de 2024	02 ½	R\$ 354,84	35%	R\$ 1.197,58
Iara Noronha Moizinho Do NascimentoMF 300.419-0-9	SD	II	07 à 09 de novembro de 2024	02 ½	R\$ 354,84	35%	R\$ 1.197,58



NOME	CARGO FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	DIÁRIA (VALOR)	ACRÉSCIMO	TOTAL
Jackson Felipe Pereira MeloMF300.421-4-X	SD	II	07 à 09 de novembro de 2024	02 ½	R\$ 354,84	35%	R\$ 1.197,58
Ismael Flávio Farias de SousaMF300.426-0-3	SD	II	07 à 09 de novembro de 2024	02 ½	R\$ 354,84	35%	R\$ 1.197,58
Maria Bernadete Sousa AlvesMF300.387-6-2	SD	II	07 à 09 de novembro de 2024	02 ½	R\$ 354,84	35%	R\$ 1.197,58
Wesley de Oliveira MartinsMF300.415-5-5	SD	II	07 à 09 de novembro de 2024	02 ½	R\$ 354,84	35%	R\$ 1.197,58
Rodrigo Nery CostaMF 300.170-1-3	SD	II	07 à 09 de novembro de 2024	02 ½	R\$ 354,84	35%	R\$ 1.197,58

*** *** ***

ATO DE ANULAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2024-CBMCE**NUP 10021.007641/2023-03**

O ESTADO DO CEARÁ, por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 35.025.022/0001-90, neste ato representado pelo Sr. José Cláudio Barreto de Sousa – CEL CG BM; CONSIDERANDO a Dispensa de Licitação nº 01/2024-CBMCE, oriunda do processo de NUP 10021.007641/2023-03, publicada no D.O.E de 10/09/2024; CONSIDERANDO que o Termo de referência da Dispensa de Licitação nº 01/2024-CBMCE não foi analisado pela Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, por meio da Coordenadoria de Gestão Estratégica de TIC – COGET / Célula de Gerenciamento de Aquisições e Recursos de TIC – CETIC, conforme prevê o art. 1º, disposto na Instrução Normativa nº 01, de 08 de Março de 2022-SEPLAG; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Corporação favorável à anulação da Dispensa de Licitação nº 01/2024-CBMCE; CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”; RESOLVE: **ANULAR a Dispensa de Licitação nº01/2024-CBMCE**, que trata da contratação de empresa de prestação de serviços de tecnologia da informação em nuvem computacional, bem como fornecimento de link de dados com acesso à internet, cujos dados trafegam pelas redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará e acesso à internet. Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa – CEL CG BM
 COMANDANTE GERAL DO CBMCE
 Wagner Alves Maia – CEL QOBM
 COMANDANTE ADJUNTO DO CBMCE
 Mário Dos Martins Coelho Bessa – OAB 15254
 ASSESSOR JURÍDICO DO CBMCE

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº031/2024**PROCESSO: NUP 10021.005839/2024-25**

I – CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ/FSPDS - CNPJ nº 07.261.661/0001-10. II – CONTRATADA: **MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES LTDA** - CNPJ nº 03.963.184/0001-83. III – OBJETO: **Aquisição de Material Permanente - Mobiliários de Escritório, Poltrona operacional alta, Poltrona interlocutor operacional, Roupeiro de aço com 9 portas e Banco de vestíario**, para os quartéis de Camocim e 15 de Outubro, para atender o efetivo operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023 - MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO - COLÉGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO, e seus anexos, Ata Externa nº 04/2023 (CMRJ), os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. V – FORO: Fortaleza/Ceará. VI – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em DOE-CE. VII – VALOR GLOBAL: R\$ 167.093,64 (Cento e sessenta e sete mil noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato. VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 629303 10200009.06.181.196.11436.03.44905 2.2.7139200000.1X – DATA DA ASSINATURA: 25/10/2024. X – SIGNATÁRIOS: José Cláudio Barreto de Sousa – CEL CGBM – Comandante Geral do CBMCE e Francisco Elenilton de Moura Mendes - Representante Legal da Empresa.

Mário dos Martins Coelho Bessa – OAB Nº15.254
 ASSESSOR JURÍDICO

**PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ**

PORTARIA Nº570/2024-PEFOCE/SSPDS O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGÃO VINCULADO A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento disposto no art.150, § 1º, inciso III e §3º, VI, da Lei Estadual nº12.124, de 6 de julho de 1993 – Estatuto da Polícia Civil, que rege os cargos da atividade pericial e na Lei 14.055, de 7 de janeiro de 2008, que instituiu a PEFOCE; CONSIDERANDO que o reconhecimento do trabalhador é uma forma de agradecer e valorizar seu desempenho; CONSIDERANDO a importância dos serviços prestados pelos servidores do Núcleo de Perícia em DNA Forense – NUPDF, e em virtude da competência, dedicação, profissionalismo e compromisso desempenhado, que foi alcançado um importante resultado durante a Auditoria Externa realizada por auditores do Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP, no Banco de Perfis Genéticos do Ceará. CONSIDERANDO a importância do reconhecimento do trabalho prestado por essa equipe, através da Gestão Superior da Perícia Forense; RESOLVE ELOGIAR os SERVIDORES da Perícia Forense, constantes no Anexo único desta portaria, pelo excelente serviço prestado. **PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza-CE, 30 de outubro de 2024.

Átila Einstein de Oliveira
 PERITO GERAL ADJUNTO

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº570/2024

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO
1	ANA CLÁUDIA DE MENEZES SOBREIRA	168.989-1-0	PERITO LEGISTA
2	ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS ARRUDA FILHO	300.121-1-9	PERITO LEGISTA
3	ANA PAULA DOS SANTOS	300.323-8-1	PERITO LEGISTA
4	BRUNA STEFÂNIA CARVALHO DOS SANTOS	000.224-1-1	PERITO LEGISTA
5	FERNANDA DE ABREU SOUSA	000.222-1-7	PERITO LEGISTA
6	HILANIA VALERIA DODOU LIMA	300.324-7-0	PERITO LEGISTA
7	JADSON BISPO DOS SANTOS	300.324-9-7	PERITO LEGISTA
8	MAILSON GOMES DE MAGALHÃES	300.327-1-3	PERITO LEGISTA
9	NATALINA FERREIRA DE OLIVEIRA	300.327-7-2	PERITO LEGISTA
10	RENATA YUMI KIMURA	168.060-1-3	PERITO LEGISTA
11	TAINA OSTERNO VASCONCELOS CUNHA	300.328-0-2	PERITO LEGISTA
12	TERESA CRISTINA LIMA DA ROCHA	106.163-1-X	PERITO CRIMINAL ADJUNTO
13	VIVIAN ROMERO SANTIAGO	000.225-1-9	PERITO LEGISTA
14	ALEXSANDRA TELES RAMOS	000.164-1-1	AUXILIAR DE PERICIA
15	FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO MAIA	000.182-1-X	AUXILIAR DE PERICIA
16	FRANCISCO FURTADO DOS SANTOS	168.079-1-5	AUXILIAR DE PERICIA
17	JOICE OLIVEIRA LOPES	300.333-3-7	AUXILIAR DE PERICIA
18	TALITA SAMPAIO MIRANDA NOVAIS	300.190-1-6	AUXILIAR DE PERICIA
19	TERESA ROBERTA DA COSTA RIBEIRO CAVALCANTE	300.335-6-6	AUXILIAR DE PERICIA

*** *** ***

PORTARIA Nº593/2024 O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **KAMILA DE OLIVEIRA REBOUÇAS**, ocupante do cargo Auxiliar de Perícia/Supervisora do Núcleo de Identificação Civil da Coordenadoria de Identificação Civil e Perícias Biométricas, matrícula nº 300.184-1-9, lotada na Sede de Perícia Forense, a viajar à cidade de Teresina/PI, nos dias 03 a 13 de novembro de 2024, a fim de Participar do Treinamento de ABIS promovido pela Superintendência da Polícia Federal, concedendo-lhe dez diárias e meia no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35% sobre dez diárias e meia, no

valor total de R\$ 5.029,86 (cinco mil e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 5.384,70 (cinco mil e trezentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), de acordo com o art. 1º e 2º; c/c art. 4º, §2º, inciso II; art. 12º e seu §1º; art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 30 de outubro de 2024.

Átila Einstein de Oliveira

PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°2022_001_2810 – IG 134899

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2022_001_2810; II - CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, CEP.: 60010-000 – Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA.; V - ENDEREÇO: Alameda Araguaia, nº 1142 – Térreo Parte 1º andar, Alphaville Empresarial - Barueri - São Paulo – CEP 06455-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o termo de referência e seus anexos, os preceitos do direito público, e artigos 57, inciso II e art. 40, inciso XI, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato nº 2022_001_2810 e o reajuste econômico-financeiro, referente ao serviço de manutenção preventiva e corretiva de dois cromatógrafos a gás da empresa Agilent de uso no Núcleo de Toxicologia Forense (NUTOF) Capital, pertencente à Coordenadoria de Análises Laboratoriais Forenses - CALF. IX - VALOR GLOBAL: O custo global para o contrato será de R\$ R\$ 213.859,92 (Duzentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos). X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá a vigência iniciada no dia 01 de dezembro de 2024 com término 30 de Novembro 2025, podendo ser prorrogado, a critério da administração, segundo o disposto no inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 2022_001_2810, celebrado entre as partes que não estejam em contrariedade com o presente termo; XII - DATA: 25/10/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido - Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE e Rui Villega Ferreira – Representante Legal da Contratada.

Lívio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2024/11513 PROCESSO N°10011.002450/2024-47

ÓRGÃO GESTOR: Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE. OBJETO: Registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de PADRÕES ANALÍTICOS; VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se: no Pregão Eletrônico nº 20240034 – PEFOCE/CALF, nos termos do Decreto nº 35.323, de 24 de fevereiro de 2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. EMPRESAS E ITENS: SUPERLAB PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI: ITEM 01: CÓDIGO 1892099 - FLUNITRAZEPAM 1,0 MG/ML EM METANOL - FR/1 ML (CAS:1622-62-4). QUANTIDADE: 04. MARCA: SIGMA. VALOR UNITÁRIO: R\$ 430,00. C ITEM 02: CÓDIGO 1892103 - LSD (DIETILAMIDA DE ACIDO LISERGICO) 1,0 MG/ML EM ACETONITRILA - FR/1 ML (CAS: 50-37-3). QUANTIDADE: 04. MARCA: SIGMA. VALOR UNITÁRIO: R\$ 750,00. ITEM 03: CÓDIGO 1892790 - TRIAZOLAM 1,0 MG/ML EM METANOL - FR/1 ML . QUANTIDADE: 04. MARCA: SIGMA. VALOR UNITÁRIO: R\$ 530,00. ITEM 04: CÓDIGO 1892805 - ACETILCODEINA 1,0 MG/ML EM ACETONITRILA - FR/1 ML (CAS: 6703-27-1) QUANTIDADE: 04. MARCA: SIGMA. VALOR UNITÁRIO: R\$ 500,00. UNITED MEDICAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA. ITEM 05: CÓDIGO 1892805 - ZOLPIDEM 1,0 MG/ML EM METANOL - FR 1 ML (CAS: 99294-93-6). QUANTIDADE: 04. MARCA: DREDRE A179761 00ME100. VALOR UNITÁRIO: R\$ 400,00. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 30 de outubro de 2024.

Lívio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 2024_002_1810 /2024

CONTRATANTE: FSPDS - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADA: SSV - CONSULTORIA E LICITAÇÕES LTDA. OBJETO: Aquisição de Nobreak 2000VA . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20240031, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 17.500 (dezessete mil e quinhentos reais) . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200014.06.181.196.11245.03.449052.02.7139200000.1 DATA DA ASSINATURA: 29.10.2024. SIGNATÁRIOS: Átila Einstein de Oliveira - Ordenador de Despesa e YKaio Vasconcelos De Oliveira - Representante legal do CONTRATADO.

Lívio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº DO DOCUMENTO 42/2024

DEVEDORA: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ CREDORA: SEGURO SEGURANÇA LTDA OBJETO: As partes firmam o presente instrumento tendo por objeto o reconhecimento da dívida ao contrato nº2023 001 2211, bem como pagamento e quitação, referentes ao reconhecimento de dívida da Repactuação do ano de 2024 a categoria de VIGILÂNCIA. O valor global da dívida ora reconhecida é de R\$ 6.237,99 (Seis mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos). O período do objeto acima refere-se a repactuação durante os meses de Janeiro a Maio de 2024. JUSTIFICATIVA: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida da Repactuação referente a categoria de VIGILÂNCIA dos meses de JANEIRO a MAIO, se originou pelo fato de que o contrato da empresa se encerrou em 23/05/2024 não tendo tempo hábil para a realização da Repactuação do mesmo, sendo assim não foi possível ser realizado o pagamento da Repactuação, desta forma se faz necessário o reconhecimento de dívida no valor de R\$ 6.237,99 (Seis mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos) referente a repactuação destes meses citados. FORO: FORTALEZA. PAGAMENTO: A DEVEDORA efetuará o pagamento à CREDORA em até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste instrumento. VALOR: R\$ 6.237,99 (Seis mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 25/10/2024 SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido (Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE) e José Deocleciano Bezerra Albuquerque (Responsável Legal da Seguro Segurança Ltda)

Lívio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

TERMO DE REVOCAGÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Nº DO DOCUMENTO 04/2024 – DO PREGÃO ELETRÔNICO N°20220009

OBJETO: TERMO DE REVOCAGÃO Nº 04/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20220009 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ÁREA DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DA SEDE DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. O Estado do Ceará, através da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, CEP: 60.010-000, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ: 10.263.825/0001-52, neste ato representado por sua Diretora de Planejamento e Gestão Interna, Sra. Manuela Chaves Loureiro Cândido, inscrita no CPF sob o nº 960.258.243-04, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve REVOGAR Pregão Eletrônico nº20220009 – PEFOCE, do processo de VIPROC: 0017861/2022, considerando que o pregão acima estava em análise pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE), acerca dos índices de reajustamento desta modalidade de contratação, bem como a necessidade da PEFOCE em contratar empresa de prestação de serviços de mão de obra especializada em vigilância, objeto do referido pregão, esta setorial decidiu por abrir processo para viabilizar nova contratação, que tramita por meio do NUP: 10011.002967/2024-36 (PE 20240042). Dessa forma, tendo em o Acórdão



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

nº 6445/2024, exarado pelo TCE no dia 04 de outubro de 2024, decidiu-se pela revogação do PE 20220009. Pelo que firma a presente REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20220009, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Fica aberto, para recurso, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Termo, conforme art. 109, I, "c" c/c §1º da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2024 SIGNATÁRIO: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna

Lívio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR/COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 105, SÉRIE 3, ANO XVI, que publicou o Termo de Reconhecimento de Dívidas 33/2024 entre a empresa SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA e a Perícia Forense do Estado do Ceará, referente à prestação de serviços para atender as necessidades das Áreas de Asseio e Conservação. O valor global da dívida... **Onde se lê:** "das Áreas de Asseio e Conservação"; **Leia-se:** "de Mão de Obra Terceirizada para a Área de Informática". Fortaleza, 24 de outubro de 2024.

Lívio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 129, SÉRIE 3, ANO XVI, que publicou o Termo de Reconhecimento de Dívidas 34/2024 entre a empresa SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA e a Perícia Forense do Estado do Ceará, referente à prestação de serviços para atender as necessidades das Áreas de Asseio e Conservação. O valor global da dívida... **Onde se lê:** "das Áreas de Asseio e Conservação"; **Leia-se:** "de Mão de Obra Terceirizada para a Área de Informática". Fortaleza, 24 de outubro de 2024.

Lívio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORATARIA N°1363/2024 - NUP 10041.005077/2024-29 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº838/2024 DG/AESP, publicado em DOE N° 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 05, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, conforme NUP nº10041.005077/2024-29, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1363/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024 CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
MAYANE EMANUELA MELO LOPES MARTINS	3001183	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 108,11	SEMINÁRIOS, VISITAS E PALESTRAS	4	05/09/2024 a 05/09/2024	R\$ 432,44

TOTAL DE H/A PORTARIA: 4
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 432,44

*** *** ***

PORATARIA N°1385/2024 – DG/AESP|CE - NUP N°10041.004992/2024-05 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS – CEPM/RAIO/2024 – TURMA IV - (PERÍODO 19/08/2024 A 30/09/2024) Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP N°10041.003682/2024-65, bem como a Portaria de Desligamento exarada no processo sob o NUP N°10041.004982/2024-61, além do processamento das informações contidas no Relatório Final, encaminhado através do NUP N°10041.004992/2024-05, bem como, à Comunicação Interna N°001046/2024/AESP/CE/CEMI, de 17 de outubro de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** DO CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS – CEPM/RAIO/2024 – TURMA IV - (PERÍODO 19/08/2024 A 30/09/2024), conforme a seguir discriminado:

Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20240816172129	EDUARDO ERIK DA SILVA LOPES	9,133	1º
20240816153440	ADAILTON PAIVA DE SOUZA SILVA	8,933	2º
20240816135520	THIAGO MELO ALCANTARA	8,933	3º
20240816134556	GIOVANNY MESQUITA BELMONTE DE LIMA	8,800	4º
20240817065808	DAVI DA SILVA VIEIRA	8,800	5º
20240816153609	AIRTON BRAGA CORDEIRO	8,800	6º
20240816195926	FRANCISCO JOHNY RODRIGUES DE FREITAS	8,733	7º
20240817124421	CARLOS RAFAEL RIBEIRO DA SILVA	8,667	8º
20240816140019	ITALO ANDERSON GOMES DA SILVA	8,667	9º
20240816141348	LUIS PAULO FERREIRA MACIEL LIMA	8,667	10º
20240816131936	JONAS FELIX CAETANO	8,667	11º
20240816134726	WEVERTON CESAR DE OLIVEIRA	8,667	12º
20240816132135	ANDERSON MOREIRA CASTRO DE SOUZA	8,600	13º
20240816153637	DANIEL SALDANHA DE OLIVEIRA	8,600	14º
20240816134433	AGEU PEREIRA DA SILVA	8,600	15º
20240816230120	FRANCISCO DE ASSIS SOARES DO NASCIMENTO	8,533	16º
20240816134513	DIENISON AFONSO MIRANDA DE QUEIROZ	8,533	17º
20240816165429	IGOR CRUZ BENTO	8,533	18º
20240816144121	MICHAEL DOUGLAS DA COSTA GUERREIRO	8,533	19º
20240816151101	IGOR PEREIRA DE SOUZA	8,533	20º
20240816140337	JACKSON LUCAS SILVA	8,467	21º
20240816143426	LUCEMILSON SANTOS DE SOUSA	8,467	22º
20240816192006	GABRIEL DA SILVA LIMA	8,467	23º
20240816132629	GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	8,400	24º
20240816151114	SILVIO DA COSTA SILVA	8,400	25º
20240816151102	DAVID GEDEAO MOURA SANTOS	8,400	26º
20240817133840	JOSE EVANDRO GALDINO CALIXTO	8,267	27º
20240817001142	ARNALDO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA	8,067	28º

Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***



PORTEIRA Nº1386/2024 – DG/AESP|CE - NUP Nº10041.004923/2024-93 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS – CEPM/RAIO - TURMA I - (PERÍODO 01/07/2024 A 12/08/2024) Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº10041.002533/2024-89, bem como a Portaria de Desligamento exarada no processo sob o NUP Nº10041.004922/2024-49, além do processamento das informações contidas no Relatório Final, encaminhado através do NUP Nº10041.004923/2024-93, bem como, à Comunicação Interna Nº001031/2024/AESP/CE/CEMI, de 15 de outubro de 2024, **apura, afere e oficia, por ordem de classificação, os **CONCLUIDENTES** do CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS – CEPM/RAIO - TURMA I - (PERÍODO 01/07/2024 A 12/08/2024), conforme a seguir discriminado:**

Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20240627181554	JOSE GABRIEL LINS LACERDA	9,200	1º
20240627191605	COSME MATHEUS NUNES DO VALE	9,070	2º
20240627214010	FELIPE ALEXANDRE GOMES ROCHA	9,000	3º
20240628051211	JEFERSON HENRIQUE DOS SANTOS	9,000	4º
20240628083946	JOSE AIRTON DA ROCHA JUNIOR	8,930	5º
20240627180255	FERNANDO ANDRADE HOLANDA	8,870	6º
20240627220450	FRANCISCO ERNÍDIO PEREIRA DE SOUSA	8,870	7º
20240627223037	MARCOS HENRIQUE PEREIRA BEZERRA	8,870	8º
20240627203622	BRYAN TEIXEIRA ROCHA	8,870	9º
20240627185301	CARLOS ANDRE MONTEIRO FERNANDES FILHO	8,800	10º
20240627190658	LUIZ JEFFERSON DE MENEZES FERREIRA	8,800	11º
20240627190752	LEANDRO DE SOUSA LOPES	8,730	12º
20240627190852	EVERTON RODRIGUES DA SILVA	8,730	13º
20240628103459	MAGSON PIRES DA SILVA	8,670	14º
20240627173045	ITALO FILGUEIRAS ANTUNES	8,670	15º
20240627173016	SAULLO BANDEIRA DE NORONHA TEIXEIRA	8,600	16º
20240627190325	VICENTE RAIMUNDO MOURAO LOPES NETO	8,600	17º
20240627210217	GEORGE ANDREW CALHEIRO VIDAL	8,530	18º
20240627205705	LEANDRO ALEXANDRE GOMES	8,530	19º
20240627192316	GABRIEL ALVES BATISTA	8,470	20º

Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** * ***

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº17/2024-CEPRAE/COENI/AESP

NUP: 10041.004259/2024-82

1. Referência: Nota de Instrução nº17/2024-CEPRAE/COENI/AESP, datada de 10/09/2024, “PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I”. 2. Objetivo: Possibilitar aos **DISCENTES** do Curso de Formação de Soldados Policiais Militares – CFSd PM/2024 - TII, a assimilação de técnicas e procedimentos profissionais aplicados ao serviço operacional, proporcionando conhecimentos teóricos e práticos relacionados à Tática Individual, possuindo assim correlação direta com diversas disciplinas e áreas do saber, como: abordagem a pessoas e veículos, conduita de patrulha, abordagem a edificações, etc., bem como introduzindo o tema da abordagem policial a indivíduos a pé em diversas situações, conforme descrito no Manual de Procedimentos Operacionais da Polícia Militar do Ceará. 3. Curso: Curso de Formação de Soldados Policiais Militares – CFSd PM/2024 - TII. 4. Instrutor Máster e Instrutores Auxiliares: 02 (dois) por cada pelotão, a cargo da CEPRAE. 5. Veículos/transporte/apoio: A cargo da CEPRAE. 6. Quantidade de alunos: 386 (trezentos e oitenta e seis). 7. Equipamentos: Os alunos deverão estar devidamente equipados com os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual): Coletes Balísticos, Simulacros, Algemas, Faixas com Coldre Ostensivo e Bandoleiras. 8. Procedimentos: 8.1. Os procedimentos referentes às provas práticas da disciplina “PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I”, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas pelos próprios Instrutores, observando-se: 8.1.1. 1ª Avaliação será realizada nas sessões 17 e 18, conforme Quadro de Trabalho Semanal (QTS) dos pelotões; 8.1.2. 2ª avaliação será realizada nas sessões 35 e 36, conforme Quadro de Trabalho Semanal (QTS) dos pelotões; 8.2. Todas as avaliações terão 10 subitens, cada subitem valerá até 1,0 (um ponto), todos de conteúdos práticos, que avaliarão a aprendizagem, os conhecimentos técnicos e o desempenho operacional de natureza prática adquiridos pelos alunos durante o decorrer da disciplina; 8.3. As técnicas que deverão ser executadas durante cada avaliação, serão encaminhadas para os Instrutores através dos Coordenadores ou Monitores dos pelotões, todas com base no material didático da disciplina; 8.4. As provas serão realizadas em equipe, a viatura será composta por 3 (três) alunos, de forma que a nota será de acordo com o desempenho de toda a equipe. 8.5. A Equipe deverá obter no mínimo nota 7,00 (sete) nas provas práticas de Procedimentos peracionais da PMCE - I para que seus integrantes sejam considerados APROVADOS; 8.6. A equipe que não obtiver a nota final no mínimo 7,00 (sete) na prova prática terá resultado “NÃO SATISFATÓRIO” e realizará uma segunda tentativa, em caráter de recuperação, em data a ser estabelecida pela AESP/CE; 8.7. Caso a equipe vá para a segunda tentativa (recuperação), a avaliação terá os mesmos parâmetros da primeira avaliação, de acordo com os critérios objetivos da prova; 8.8. Será considerado REPROVADO quem obtiver nota inferior a 7,00 (sete) na segunda tentativa (recuperação), e consequentemente seus integrantes serão desligados do curso, conforme item 8.11.1.4 do PAE Nº61/2024-COENI/DG/AESP. 8.9. As avaliações práticas consistirão na primeira em: demonstrações de Técnicas de Fundamentos do Tiro/Tipos de Recarga/Controle de Cano/Posições Táticas de Tiro/Transição de Arma, e na segunda em: uma Abordagem a Transeuntes e numa demonstração de Técnicas de Algemação, podendo os mesmos estarem de posse de material ilícito ou em desacordo com a legislação, ou simulando um mandado de prisão em aberto. Será avaliado o procedimento ensinado na disciplina de Procedimentos Operacionais da PMCE - I, primando pela segurança de todos os envolvidos na abordagem e o respeito aos Direitos Humanos. 8.10. Os alunos deverão estar devidamente equipados com os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual): Coletes Balísticos, Simulacros, Algemas, Faixas com Coldre Ostensivo e Bandoleiras. As provas não terão marcação de tempo, porém a equipe deverá executar todos os itens das provas e informar aos avaliadores que finalizou todos os procedimentos, conforme modelo a ser fornecido pela CEPRAE. 9. Execução: 9.1. LOCAL/DATA/HORÁRIOS:

PROVA	LOCAL	DATA	HORÁRIO
1ª	AESP/CE	Conforme Sessões 17 e 18 do QTS.	Conforme QTS
2ª	AESP/CE	Conforme Sessões 35 e 36 do QTS.	Conforme QTS

9.2. UNIFORME 9.2.1 INSTRUTORES: Uniforme de Instrução Tática; 9.2.2. DISCENTES: Uniforme de sala de aula do curso; 9.3. EQUIPAMENTOS: Os alunos deverão estar devidamente equipados com os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual): Coletes Balísticos, Simulacros, Algemas, Faixas com Coldre Ostensivo e Bandoleiras. 9.4. VEÍCULOS/TRANSPORTE/APOIO: A cargo da CEPRAE. Fortaleza, 30 de outubro de 2024

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** * ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL

PAE Nº36/2024- COENI/DG/AESP NUP Nº10041.002235/2024-99

CURSO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – PLANES – TURMA I/2024

1. Finalidade: Capacitar os **BOMBEIROS MILITARES** do Ceará nas ferramentas e metodologias de planejamento estratégico, com o objetivo de aprimorar a gestão das unidades bombeiro-militares operacionais do Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Ceará, otimizando a atuação da corporação na prevenção e combate a incêndios, salvamentos e demais atividades de sua responsabilidade. 2. Desenvolvimento do Curso: 25/06/2024 a 28/06/2024. 2.1 Vagas: 32 (trinta e duas) vagas. 2.2 Local de Funcionamento: Sede da 1ª CIA/2º BBM/CBMCE. 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – PLANES – TURMA I/2024	H/A
1	ABERTURA/ AULA INAUGURAL	-
2	Fundamentos	8
3	Instrumentos do Planejamento Estratégico	16
4	Análise de SWOT	8
5	Plano de Ação	8
TOTAL C/ INSTRUTORIA		40



2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3.Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. 4.Do Processo de Avaliação do Curso: A aferição se dará por meio de avaliação teórica. 5.Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE N°36/2024 e no RE. 6. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério – GAMA	AESP/CE
Material Didático	AESP/CE
Equipamento	CBMCE
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	Sede da 1ª CIA/2º BBM/CBMCE

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Militar - CEMI e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Ceará, através da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – AESP/CE, com sede na Av. Presidente Costa e Silva, nº1251, Mondubim, Fortaleza – CE, CEP: 60.761-505, inscrita no CNPJ sob nº12.244.903/001-05, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Sr. Leonardo D'Almeida Couto Barreto, através do presente instrumento, RESOLVE, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição Federal, artigos 37, 58 a 65 da Lei 4.320/64, artigo 113 da Lei nº. 9.809/1973, no art. 5º, do Decreto Estadual nº34.768/2022, na Portaria nº1977/2024-GS, DOE nº137, de 23/07/2024, que deve ao servidor LEONARDO FERNANDES DE ANDRADE, relacionado na Portaria nº566/2023 - DOE nº187, de 04/10/2023, em virtude do exercício das atividades desempenhadas para confeudista do Curso de Análise Pericial de Informática Forense com uso de IPED - (Período 04.09 a 11.09.2023), Turma 01, no mês de setembro de 2023, cujo montante corresponde a R\$ 1.168,20 (um mil e cento e sessenta e oito reais e vinte centavos) conforme NUP nº10041.002398/2023-91, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. As despesas decorrentes da prestação do serviço e reconhecidas neste termo correrão à conta de dotação orçamentária: 10100008.06.122.196.21071.03.319092.1.500910000 0.0. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – AESP, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

CORRIGENDA - PORTARIA N°899/2024

NUP 10041.003389/2024-06

No Diário Oficial nº152, Série 3, Páginas 257, de 13 de agosto de 2024, que publicou a Portaria nº899/2024, da Academia Estadual de Segurança Pública. **Onde se lê:** REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024, CONFORME NUP 10041.003386/2024-64 **Leia-se:** REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, CONFORME NUP 10041.003389/2024-06. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



SECRETARIA DO TRABALHO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 012/2024

PROCESSO N°: 59000.000671 / 2024-07 PRÉ-RESERVA Nº1344723000 OBJETO: **Contratação direta**, por meio de dispensa de licitação, da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, para a prestação de serviços de computação em nuvem pública, no modelo Software como Serviço (Software as a Service – SaaS), para o fornecimento de licença do software Google Workspace (Google G Suite), conforme especificações constantes deste Termo de Referência, pelo período de 12 meses JUSTIFICATIVA: A aquisição proposta irá permitir e impulsionar a integração de diversas informações em uma única plataforma colaborativa para alcançar diferentes perspectivas de gestão, visando agilizar a tomada de decisão, dar transparência e aperfeiçoar a comunicação na SET. Assim posto, a presente demanda, culmina na necessidade de contratação de pessoa jurídica de direito privado especializada no segmento de softwares para o fornecimento de licença do software VALOR GLOBAL: 106.539,03 (cento e seis mil quinhentos e trinta e nove reais e três centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 59100001.11.122.421.20346.03.339140.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 16.727, de 26 de dezembro de 2018, regendo-se, ainda, pelas disposições contidas no inciso IX do Art. 75 da Lei 14.133/2021 CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, com sede na Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza, Ceará, CNPJ 03.773.788/0001-67 DISPENSA: Declaro como dispensável a licitação, com fundamento na Lei nº 16.727, de 26 de dezembro de 2018, no inciso IX, do Art. 75, da Lei 14.133/2021 e Parecer Jurídico, constante nos autos do Processo Administrativo NUP 59000.000671/2024-07, para a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, para a prestação de serviços de computação em nuvem pública, no modelo Software como Serviço (Software as a Service – SaaS), para o fornecimento de licença do software Google Workspace (Google G Suite), conforme especificações constantes deste Termo de Referência, pelo período de 12 meses, no valor global de R\$ 106.539,03 (cento e seis mil quinhentos e trinta e nove reais e três centavos). Renan Ridley de Almeida Sousa - SECRETÁRIO DO TRABALHO, EM EXERCÍCIO RATIFICAÇÃO: Ratifico nos termos da Lei nº 14.133/2021 o ato de Declaração de Dispensa de Licitação proferido por mim, Renan Ridley de Almeida Sousa, Secretário do Trabalho, em exercício, nos autos do Processo NUP 59000.000671/2024-07, fundamentado na Lei nº 16.727, de 26 de dezembro de 2018, e no inciso IX, do Art. 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações. Renan Ridley de Almeida Sousa - SECRETÁRIO DO TRABALHO, EM EXERCÍCIO.

Rodrigo Arruda
ASSESSORIA JURÍDICA

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTEIRA CGD N°786/2024.

DESIGNAR MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO INVENTARIANTE DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD.

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 5º, inciso II e XVI da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº31.340/2013, que determina o inventário patrimonial e ajuste contábeis, CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº35.789/2023, que fixa prazo de até Dez/2024 para ajuste contábeis do inventário; CONSIDERANDO que atualmente já existe uma Comissão Inventariante, formada por força da Portaria nº524/2020 – CGD, publicada no DOE CE nº258, de 20 de novembro de 2020. RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar os membros da Comissão Inventariante da Controladoria Geral de Disciplina e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará.

Art. 2º - A Comissão Inventariante da Controladoria Geral de Disciplina e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará será composta pelos seguintes servidores:

MEMBRO	CARGO	MATRÍCULA
Pedro Alves Brito	Coordenador da COAFI - Presidente	300.302-3-0
Eulario Soares Cavalcante Junior	Assessor de Controle Interno - Membro	300.012-7-3
Francisco Hélio Justino da Silva	Orientador da CELOG - Membro	300.291-1-9
Francisco Alberto de Oliveira	Contador da CGD Terceirizado - Membro	479
Francisco Pinheiro de Castro Neto	Assistente e Apoio Terceirizado - Membro	480
Roberto César Gonçalves Couto	Orientador CETIC - Membro	300.273-1-0

Art. 3º - A Comissão Inventariante da Controladoria Geral de Disciplina e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, será presidida pelo Coordenador da COAFI da CGD.

Art. 4º - A Comissão Inventariante da Controladoria Geral de Disciplina e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará será secretariada pelo Orientador da CETIC da CGD.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias anteriores, em especial a Portaria CGD nº524/2020 – CGD, publicada no DOE CE nº258, de 20 de novembro de 2020. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD, em Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº041/2022, registrado sob o SPU nº190451806-8, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº382/2022, publicada no D.O.E. nº167, de 17 de agosto de 2022, em desfavor do DPC José Cleófilo Rodrigues Melo Aragão, tendo em vista que o servidor foi denunciado criminalmente por infração ao Art. 147 do Código Penal Brasileiro e Art. 21 do Decreto-Lei nº3688/41(Lei das Contravenções Penais). Segundo os autos do Inquérito Policial instaurado para apurar os fatos em tela, no dia 17/04/2019, o servidor acima praticou vias de fato e ameaçou, fazendo uso de arma de fogo, a pessoa de Adriano Cézar Caetano Veiga, fato ocorrido na Cidade de Ipueiras-CE. Na ocasião, o processado teria efetuado cobrança de dívida pretérita de aluguéis, água e energia em atraso de um imóvel seu, quando se exacerhou, vindo a agredir fisicamente a vítima com tapas e empurrões apontando arma de fogo, conforme mostra o vídeo acostado aos autos; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o Processo Administrativo Disciplinar transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO o inteiro teor da Sentença exarada nos autos da Ação Penal deflagrada para apurar os fatos em comento pelo Judiciário, em que o Juiz da Vara Única da Comarca de Ipueiras/CE reconheceu a prescrição dos fatos ora apurados, declarando a extinção da punibilidade do processado; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 213/216, restou evidenciado que a conduta praticada pelo processado foi alcançada pela prescrição, nos termos do Art. 14, inciso I da Lei Estadual 13.441/2004 c/c Art. 109, inciso VI do Código Penal; CONSIDERANDO que a prescrição é matéria de ordem pública e, por tal razão, pode ser reconhecida em qualquer fase processual; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Deixar de acatar o entendimento exarado no Relatório Final de fls. 260/207**, haja vista a extinção da punibilidade pela incidência da prescrição, nos termos do Art. 14, inciso I, da Lei Estadual nº13.441/2004 c/c Art. 109, inciso VI do Código Penal e, por consequência, arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do DPC JOSÉ CLEÓFILO RODRIGUES MELO ARAGÃO - M.F. nº013.082-1-1. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa, protocolizada sob o SPU nº210324793-5, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº19/2023, publicada no D.O.E. CE nº12, de 17 de dezembro de 2023, em desfavor do 3º SGT PM João Paulo Sombra da Silva, o qual teria no dia 26/07/2019, por volta de 18h00min, tomado à força o telefone celular de S. L. S. L. S., sua ex-companheira, e, posteriormente, mostrado fotografias dela, de natureza íntima, para terceiros, além de tê-la, na mesma ocasião, ofendido verbalmente. Consta ainda que, no dia 24/09/2019, o servidor teria descumprido medida protetiva judicial, no sentido de manter-se distante de S. L. S. L. S., além de ter cometido constante perseguição a esta, inclusive no dia 22/02/2021, por não aceitar o término do relacionamento entre ambos; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que a presente Sindicância Administrativa transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas do militar ora sindicado em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 191/196, restou evidenciado que o deficiente praticou parte das condutas transgressivas previstas na Portaria Inaugural; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Deixar de acatar o Relatório Final nº160/2023**, às fls. 118/128 e, por consequência; b) **Punir com 3 (três) dias de Permanência Disciplinar** o militar estadual 3º SGT PM JOÃO PAULO SOMBRA DA SILVA - M.F. nº300.579-1-3, nos termos do Art 17 c/c Art. 42, inciso III, com as atenuantes dos incisos I e II do Art. 35, com as agravantes dos inciso VI do Art. 36, em relação à violação dos valores fundamentais contidos no Art. 7º, incisos IX (honra) e X (dignidade humana); dos deveres éticos contidos no Art. 8º, incisos XV (zelar pelo bom nome da Instituição Militar e de seus componentes, aceitando seus valores e cumprindo seus deveres éticos e legais), XVIII (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular) e pela prática das transgressões disciplinares previstas no Art. 12, § 1º, incisos I e II, c/c Art. 13, § 1º, inciso XXXII (ofender a moral e os bons costumes por atos, palavras ou gestos – G), todos da Lei nº13.407/2003; c) Nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº01/2019-CGD, publicado no DOE nº100 de 29/05/2019; d) Nos termos do §3º do art. 18 da Lei 13.407/2003, a conversão da sanção de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário, poderá ser requerida no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado da presente decisão (Enunciado nº02/2019-CGD), sem ônus de, no caso de interposição de recurso, ser impetrada após a decisão do CODISP/CGD, respeitando-se o prazo legal de 03 dias úteis contados da data da publicação da decisão do CODISP/CGD. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Administrativa, registrada sob o SPU nº190206299-7, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº530/2020, publicada no D.O.E. nº258, de 20 de novembro de 2020, em desfavor do IPC Claudimy Carneiro de Lima, tendo em vista a informação constante no ofício de nº408/2019, da 2ª vara criminal, da comarca de Caucaia, datado de 25 de fevereiro de 2019, bem como o termo de audiência do dia 13 de fevereiro de 2019, em que o magistrado daquele juízo criminal, solicitou a apuração da ausência do Inspetor de Polícia Civil ora sindicado, o qual fora regularmente requisitado para audiência de 13/02/2019, não tendo ele comparecido, sem qualquer justificativa. Consta ainda que a ausência daquele servidor ocasionou sérios prejuízos ao andamento de processo criminal em trâmite naquele juízo; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que a Sindicância transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas do sindicado em relação aos valores e deveres do Policial Civil, levando em conta as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e da individualização da sanção; CONSIDERANDO que, a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 157/161, restou plenamente demonstrado que o sindicado praticou a transgressão disciplinar constante da Portaria Instauradora, a ensejar a aplicação da sanção de suspensão; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar parcialmente o Relatório Final de fls. 120/124 e, por consequência;** b) **Punir com 30 (trinta) dias de Suspensão**, o processado IPC CLAUDIMY CARNEIRO DE LIMA - M.F. nº167.781-1-7, de acordo com o Art. 106, inc. II, pelo ato que constitui descumprimento de dever previsto no Art. 100, inciso I (cumprir as normas legais e regulamentares), bem como pela transgressão disciplinar tipificada no Art. 103, alínea “b”, inciso XV (faltar, salvo motivo relevante a ser comunicado por escrito à autoridade a que estiver subordinado, no primeiro dia útil em que comparecer à sede de exercício, a ato processual, judiciário, administrativo ou



similar, do qual tenha sido previamente cientificado), todos da Lei nº12.124/93, em face do conjunto probatório carreado aos autos, convertendo-a em multa de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos correspondentes ao período da punição, sendo obrigado o policial civil a permanecer em serviço, tendo em vista o interesse público e a essencialidade do serviço prestado, na forma do § 2º do Art. 106, do referido diploma legal; c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº01/2019-CGD, publicado no DOE nº100, de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença os servidores para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa, protocolizada sob o SPU nº200302441-1, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº679/2021, publicada no D.O.E. CE nº270, de 03 de dezembro de 2021, em desfavor do 1º SGT PM Basílio Idálio Leal dos Santos, visando apurar suposta transgressão disciplinar cometida pelo sindicado, o qual teria, em tese, se recusado a conduzir o preso C. A. M. A., para realização de exame de corpo de delito, após o procedimento de flagrante no 11º DP, fato ocorrido aos vinte e um (21) dias do mês de março de 2020, por volta das 00h22min, no 11º Distrito Policial, nesta urbe; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que a presente Sindicância Administrativa transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas do militar ora sindicado em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 132/137, restou evidenciado que o sindicado praticou a conduta transgressiva prevista na Portaria Inaugural; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº160/2023**, às fls. 118/128 e, por consequência; b) **Punir com 3 (três) dias de Permanência Disciplinar** o militar estadual 1º SGT PM **BASÍLIO IDÁLIO LEAL DOS SANTOS** - M.F. nº127.077-1-1, nos termos do Art. 17 c/c Art. 42, inciso III, com as atenuantes dos incisos I e II do Art. 35, com as agravantes dos incisos V e VI do Art. 36, em relação às transgressões disciplinares tipificadas ao teor do Art. 12, § 1º, incisos I e II e art. 13, § 1º, inciso XXIV, XXVII, § 2º inciso LIII, todos da Lei nº13.407/2003; c) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº01/2019-CGD, publicado no DOE nº100 de 29/05/2019; d) Nos termos do §3º do art. 18 da Lei 13.407/2003, a conversão da sanção de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário, poderá ser requerida no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado da presente decisão (Enunciado nº02/2019-CGD), sem ônus de, no caso de interposição de recurso, ser impetrada após a decisão do CODISP/CGD, respeitando-se o prazo legal de 03 dias úteis contados da data da publicação da decisão do CODISP/CGD. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa, protocolizada sob o SPU nº200631566-2, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº569/2020, publicada no D.O.E. CE nº265, de 30 de novembro de 2020, em desfavor do SD PM Mauro Rubens Alves de Sousa, o qual, após discutir com sua esposa no interior de uma casa de veraneio, teria saído do local e efetuado disparos de arma de fogo na praia, fato ocorrido no dia 07/08/2020, na praia da Taiba, distrito de São Gonçalo do Amarante/CE; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que a Sindicância Administrativa em apreço transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas do militar ora sindicado em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 153/157, restou evidenciado que o militar agiu com o único intuito de proteger terceiro inocente vítima de um roubo. Cumpre destacar que, consoante dicção do Art. 34, inciso III da Lei Estadual nº13.407/2003, a legítima defesa própria ou de outrem constitui causa de justificação a afastar a aplicação de reprimenda disciplinar. Nesse diapasão, conclui-se que o sindicado não violou os deveres funcionais, nem tampouco praticou qualquer transgressão disciplinar, haja vista ter agido sob o manto de uma excludente de ilicitude, motivo pelo qual deve ser absolvido das acusações; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº135/2023**, às fls. 138/150 e, por consequência; b) **Absolver o SD PM MAURO RUBENS ALVES DE SOUSA** - M.F. nº309.048-1-8, em relação às acusações constantes na portaria inaugural, com fundamento no reconhecimento de causa de exclusão de ilicitude, consoante Art. 34, inciso III da Lei Estadual nº13.407/2003; c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº01/2019-CGD, publicado no DOE nº100, de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença os servidores para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 29 de outubro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL DE LICITAÇÃO N°142/2024

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo Nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, devidamente designados por meio do Ato da Presidência nº 155/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 23 de agosto de 2023, comunica aos interessados que realizará a licitação, na **Modalidade Pregão Eletrônico – Edital de Licitação n°142/2024**, Processo Administrativo nº 09528/2024, no dia 22 de novembro de 2024, com horários assim definidos: Início do Acolhimento das Propostas: 06/11/2024; Data de Abertura das Propostas: 22/11/2024, às 10h:00min; e Início da Sessão de Dispura de Preços: 22/11/2024, às 10h:00min, horário de Brasília. O Pregão Eletrônico refere-se ao objeto a seguir especificado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS MICROPROCESSADOS COM CHIP PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA O ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA CASA E DA VERBA DE DESEMPENHO PARLAMENTAR (VDP) DOS SENHORES DEPUTADOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O Edital estará disponível gratuitamente nos sítios www.al.ce.gov.br e www.comprasnet.gov.br. O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, pelo pregoeiro João Tomaz Martins de Queiroz, telefone (85) 3277.2956. Outras informações poderão ser obtidas por e-mail: licita@al.ce.gov.br. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 04 de novembro de 2024.

João Tomaz Martins de Queiroz
PREGOEIRO



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIARÉS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2024 - A Secretaria de Administração e Finanças comunica aos candidatos aprovados, no concurso público da Prefeitura Municipal de Apiairés/CE, regido pelo edital n.º 001/2023, no uso de suas atribuições legais e conforme o resultado oficial do concurso. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos e exames médico, a serem entregues na Avenida Gomes da Silva, nº 99, Centro-Apiairés/CE, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 no dia 14 de novembro, no setor de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal de Apiairés, nos termos do capítulo XII-das disposições gerais do referido edital: **APROVADOS:** ITEM NOME CARGO - 01-ANTONIO CARLOS COSTA SANTOS- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 02-MARIA LORENA SILVA RODRIGUES-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 03-ANA THALIA ALVES DUARTE SOUSA-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 04-ELTON LIMA DO PRADO-FISCAL DE TRIBUTOS 05-JOSÉ HENRIQUE DE SOUSA AGUIAR-MOTORISTA CATEGORIA B 06-ARTHUR ROGER MOTA VASCONCELOS-MOTORISTA CATEGORIA D 07-ANDERSSON JOHNYS REBOUÇAS PINHO CARDOSO-AGENTE ADMINISTRATIVO 08-MARIA ANA KELLY FORTE-AGENTE ADMINISTRATIVO 09-CAMILA CASTRO SANTOS-AGENTE ADMINISTRATIVO 10-FRANCISCO GILSON MENDONÇA DE CASTRO-VIGIA 11-FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA-VIGIA 1. Documentos: a) 01 Foto 3x4 Recente;b) Documento De Identificação (Rg, Cnh, Registro em Órgão de Classe);c) Cpf – Cadastro De Pessoa Física;d) Carteira de Trabalho – Frente, Verso e Nº Pis/Pasep;e) Comprovante de Escolaridade – Diploma da Habilitação para o Cargo;f) Comprovante de Residência (Atual);g) Título de Eleitor (Frente e Verso);h) Certidão de Quitação Eleitoral; i) Certidão de Reservista ou Certificado de Dispensa (Masculino);j) Certidão De Antecedentes, Emitido pelo Órgão de Segurança Pública Estadual e Federal;k) Certidão Negativa Cível e Criminal de 1º Grau da Justiça Estadual, Incluindo dos Juizados Especiais Criminais (Fórum);l) CND- Certidão Negativa de Débitos Municipais;m) Comprovante De Situação Cadastral no CPF;n) Certidão Casamento ou Contrato União Estável - Rg e Cpf do Cônjuge;o) Rg e Cpf dos Dependentes;p) Registro Conselho Respectiva Categoria – Anuidade do Ano;q) Curso Específico Quando Exigido No Edital, Comprovado Por Diploma;r) Laudo Do Médico Ocupacional;s) Declaração de Bens,t) Declaração Negativa de Acúmulo de Cargo. 2. Exames: A solicitação de exames complementares referenciados tem por objetivo a identificação da condição de saúde do candidato, de modo a conhecer possíveis agravos preexistentes, ou condicionantes clínicos que possam vir a possibilitar o desenvolvimento de alguma patologia médica ocupacional relacionada às condições de trabalho a ser desenvolvida no cargo/ função para o qual foi selecionado. Isso posta segue a indicação desses exames que entendemos pertinentes para se conhecerem no momento do processo de admissão as reais condições clínicas e médica ocupacionais de cada candidato. 2.1 Local de atendimento médico ocupacional e apresentação dos exames que constam no edital: Unidade Básica de Saúde Francisco Nilton Guimarães e Silva - Rua 4 – COHAB s/n, Bairro Cohab Apiairés/CE. 2.2 Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter aos exames médicos pré-admissionais, os exames serão: a) Hemograma completo;b) Colesterol (HDL);c) Colesterol (LDL);d) Colesterol Total;e) Creatina;f) Fosfatase Alcalina;g) Glicemia;h) Grupo Sanguíneo + Fator RH;i) Parasitológico de Fezes;j) Raio X de tórax PA;k) Sumário de Urina;l) TGO;m) TGP;n) Triglicerídios;o) Ureia;p) VDRL 2.3 Os candidatos deverão comparecer munidos dos exames solicitados na avaliação médica pré-admissional, conforme o cronograma abaixo. 2.4 Horários e dias dos atendimentos por cargo/função: QUARTA-FEIRA 13/11/2024 - DAS 14:00 AS 17:00 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VIGIA - FISCAL DE TRIBUTOS - MOTORISTA CATEGORIA B - MOTORISTA CATEGORIA D - AGENTE ADMINISTRATIVO. 3. A não apresentação dos documentos exames e na conformidade deste edital impedirá a formalização do ato de posse. **Apiairés, 01 de novembro de 2024 - João Paulo Matos Teixeira - Secretário de Administração e Finanças - 017/2021**

*** * * * *

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte-CPSMLN - Ata N° 001/2024 - Ata de Reunião Extraordinária da Assembleia Geral do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte-CPSMLN. Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, de forma Híbrida (Presencial e Virtual, pelo Google Meet) reuniu-se a Assembleia Geral do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN com a finalidade de tratar acerca da alteração do Estatuto do Consórcio, restando aprovadas as alterações nos artigos 17 e 25 do Estatuto, passando a ter a seguinte redação: Art.17. Para o funcionamento da Assembleia Geral é exigida a presença de, pelo menos, metade de seus membros, e que os municípios estejam em dia com suas obrigações assumidas junto ao Consórcio. §1º Será obrigatória a presença do Estado do Ceará para funcionamento da Assembleia que trata o caput deste artigo, contudo, o não comparecimento do Estado como impedimento para realização da reunião somente será admitida por 02 (duas) vezes, caso em que a reunião poderá acontecer sem a presença do Estado na terceira tentativa de convocação. §2º A ausência de quorum para instalação da assembleia que tenha por objetivo promover a deliberação para eleição da presidência e vice-presidência do consórcio, só será admitida por até 03 (três) vezes, caso em que, por ausência do quórum, será o Presidente e Vice-presidente eleitos pela maioria dos presentes na terceira reunião, resguardada a observância da qualidade de votos disposta nos artigos 18 e 19 deste Estatuto. Art.25. O Vice-Presidente substituirá o Presidente do Consórcio, em casos de licenciamento, impedimento ou destituição. §1º Nos casos em que o Presidente do CPSMLN tenha seu mandato finalizado pela expiração do mandato de prefeito e este não seja mais reeleito e/ou não suscetível a reeleição em seu Município, o Vice-Presidente assumirá a função de mandatário do CPSMLN caso este seja reeleito Chefe do poder Executivo local, onde seu mandato obedecerá o mesmo prazo da chapa eleita, ou seja, terminará o mandato que caberia ao Presidente, bem como não necessitará de uma assembleia para ratificar, porém será impreterível que o novo mandatário, no prazo improrrogável de até 72 horas, comunique aos Entes Consorciados que assumiu a presidência do Consórcio. §2º Em caso de não reeleito ou não suscetível a reeleição para Prefeito das pessoas que ocupam a Presidência e a Vice-Presidência, o mandato presidencial consorcial será exercido temporariamente, no prazo máximo e improrrogável de 60 dias, pelo substituto ou o sucessor legal da Chefia do Poder Executivo que detinha a Presidência do Consórcio e durante o prazo aqui posto, o mandatário em exercício deverá convocar assembleia geral extraordinária para que seja realizada a eleição do Presidente e seu Vice. §3º Com base no parágrafo anterior, o Presidente interino não poderá exonerar os cargos em comissão, salvo falta grave. §4º Em caso de não reeleição do Vice-Presidente como Chefe do Poder Executivo local, não será necessária a eleição para complemento de tal função. §5º Caso a destituição do agente do cargo do Prefeito seja reformada judicialmente com o respectivo trânsito em julgado, será ele reintegrado na condição de Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro, salvo disposição contrária dos demais membros, devendo a Assembleia, caso não mais aquiesça que ele ocupe a função, decidir pelo voto da maioria absoluta, a ser calculada à luz do que estabelece os artigos 18 e 19 deste Estatuto. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião, pelo que eu, Sousanny Maria Nunes Maia Santos, Procuradora Jurídica do CPSMLN, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, contendo o ali colocado em votação. **Presentes os seguintes membros: Mere Benedito do Nascimento - Superintendente Região Litoral Leste Jaguaribe. Joacy Alves dos Santos Júnior – Prefeito de Jaguaribara. Rildson Rabelo Vasconcelos - Prefeito de Tabuleiro do Norte. Celso Gomes da Silva Neto - Prefeito de Iracema. Antonio Joaquim Gonçalves de Oliveira - Prefeito de Quixeré. Raimundo Cesar Moraes Maia - Prefeito de São João do Jaguaribe.**

*** * * * *

O CENTRO REFERENCIAL DE EDUCAÇÃO torna pública a retificação de data de término da aluno(a) ACAUÃ DE SOUZA DA COSTA, ALEXANDRE ALVES NOGUEIRA, ANDRÉ LUIZ SILVA GOMES, AIRTON LUIS BARBOSA FALEIRO, ANTONIO LUCAS, ANDRÉ LEON DE FREITAS FRANCISCO, ARI IGNACIO ARMOND PINTO, CAMILA LORENA DOS SANTOS LELES, CHARLES DE OLIVEIRA PEREIRA, CLEVERSON DA SILVA, CHRISTIAN FREIRE NUNES DO NASCIMENTO, CUSTODIO LEMOS, CARLOS MATTOS ALMEIDA, DANIEL DOS SANTOS MACHADO, DIONE KELLY CORRÊA, DAMIÃO DA CONCEIÇÃO BORGES, DEJAVAM ALVES DE SOUZA, DANIEL SILVA DOS ANJOS, ELISON RODRIGUES DOS SANTOS, EDILENE PEREIRA DA SILVA, ERICK FELIPE FERNANDES ALVES, ELTON FRANCISCO DEOLINDO DA SILVA, FERNANDO DOS REIS LIMA, FLÁVIO DE SOUZA SILVA, FRANCISCO DO NASCIMENTO BENTO, GABRIELA FERNANDES MARTINS, GIVANILDO TAVARES PEREIRA, GABRIEL ANGELIS RODRIGUES MATOS, GLAUCIA SOARES DA SILVA, GLÁUCIO DOS SANTOS SILVA, HUMBERTO DOS SANTOS SOARES, JHEISSON LUIZ MARIA, JOSENILDO RICARDO DOS SANTOS, JAQUELINE DA SILVA SANTOS DE MORAES, JOSÉ MAICON LOPES DOS PASSOS, JONATA DA SILVA, JOSÉ LUÍS FREIRE DE ASSIS, JOÃO PAULO FRANÇA PEREIRA, LAURA JUVENCIO DE SOUZA, LUANDA LESSA SALOMÃO, LEONARDO MOREIRA DIAS DE SOUSA, LAYCI JORGE DE OLIVEIRA, LUCIMAR VINICIUS DE MORAES, LARISSA MACEDO FERRAZ, LEONARDO DE OLIVEIRA VIANA, MARCOS CARDOSO PROVENZANO DE SOUZA, MARIA DE LOURDES QUEIROZ DANTAS, MILENA MOREIRA DE OLIVEIRA FURIERI, MATEUS TORRES DOS REIS, MARCUS VINICIUS TRINDADE SIMPLÍCIO, MAURICIO DOS SANTOS, NATASHA LIMA MACHADO SIBELIUS, PAMELA SUELLEN CORREA FERREIRA MARTINS, PAMELA RODRIGUES GUIMARÃES, RAYANE TELES MARIANO RIBEIRO DE SOUZA, RICARDO NUNES MARTINS, RAFAEL BORGES RÊGO, RODRIGO DANIEL DA SILVA, SUEL PIRES DE SOUZA, SANDHERSON DA SILVA FORTES DE SOUZA, SIDMAR DE MOURA DUDA, ISAAC CHRISTIAN BARCELOS GONÇALVES, SÔNIA ARISNETE LUIZ DE FREITAS, STÉFANY CAROLINE ALBUÉS DOS SANTOS, TATIANE MAGNA GOMES TAVARES, UELLINGTON PACHECO DOS SANTOS, VALDEMIR CESAR DE SOUZA SILVEIRA, VICTOR HUGO ALVES RODRIGUES, VICTOR EMANUEL DA SILVA FARIA, VALMIR GUERREIRO, WALLACE PEREIRA DE LIMA FERREIRA, WANDERSON GUTEMBERG CANDIDO LIMA, que teve sua conclusão do ensino médio na modalidade de jovens e adultos em 20/12/2019 e VERÔNICA DE OLIVEIRA FIRMINO DE SOUZA em 07/12/2018 e WEVERSON ALVES CAMPOS em 05/12/2022.

*** * * * *



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045.2024-SMS – Este documento é parte integrante da(s) Ata(s) de Registro de Preços Nº 202410160001, 202410160002, 202410160003, 202410160004, 202410160005, 202410160007, 202410160008, 202410160009, 202410160010, celebrada(s) entre o município de Monsenhor Tabosa, através da Secretaria de Saúde e as empresas abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados e demonstrados, conforme resultado extraído dos lances ofertados no Pregão Eletrônico Nº 045.2024-SMS. **OBJETO:** Registro de Preços para a Aquisição de material e equipamentos médico hospitalar para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Francisquinha Farias Leitão e as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Monsenhor Tabosa/CE. **EMPRESA: D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME – CNPJ: 05.964.983/0001-08, VALOR TOTAL: R\$ 47.103,81** (Quarenta e Sete Mil, Cento e Três Reais e Oitenta e Um Centavos); **RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 54.469.120/0001-61, VALOR TOTAL: R\$ 14.569,90** (Catorze Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa Centavos); **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP – CNPJ: 31.499.939/0001-76, VALOR TOTAL: R\$ 2.460,00** (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais); **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA – EPP, CNPJ: 45.329.312/0001-81 – VALOR TOTAL: R\$ 81.669,12** (Oitenta e Um Mil, Seiscientos e Sessenta e Nove Reais e Doze Centavos); **NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME – CNPJ: 74.068.008/0001-26, VALOR TOTAL: R\$ 669.899,71** (Seiscientos e Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Um Centavos); **COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – EPP, 32.644.237/0001-00 VALOR TOTAL R\$ 172.270,00** (Centro e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Setenta Reais); **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA – CNPJ: 09.485.574/0001-71 VALOR TOTAL: R\$ 930,00** (Novecentos e Trinta Reais); **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – EPP – CNPJ: 38.259.748/0001-86, VALOR TOTAL R\$ 62.950,00** (Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta Reais); **MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES LTDA – ME – CNPJ: 07.760.277/0003-23, VALOR TOTAL: R\$ 7.780,00** (Sete Mil, Setecentos e Oitenta Reais); **B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA – EPP – CNPJ: 34.239.627/0001-11, VALOR TOTAL: R\$ 4.390,00** (Quatro Mil, Trezentos e Noventa Reais). **Monsenhor Tabosa-CE, 30 de Outubro de 2024.** José Wilton Sales de Sousa – Órgão Gerenciador Secretaria de Saúde.

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 047/2024 - Pregão Eletrônico N°SE-PE004/24-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação. Fornecedores: KSF Eletronicos com os Lotes: 45 e 49 no valor total de R\$ 4.044,00 (quatro mil e quarenta e quatro reais). Agil Comercio e Distribuidora de Equipamentos LTDA (30607801000180) com os Lotes: 11, 13, 21 e 27 no valor total de R\$ 14.379,50 (quatorze mil e trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). Victor Siqueira Nocrato EIRELI com os Lotes: 22, 23, 25, 26, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 42 e 44 no valor total de R\$ 69.630,00 (sessenta e nove mil e seiscientos e trinta reais). MF Comercio Empreendimentos e Servicos LTDA - ME com os Lotes: 24, 36 e 48 no valor total de R\$ 6.247,00 (seis mil e duzentos e quarenta e sete reais). BT Comercio Inteligente LTDA com o Lote: 20 no valor total de R\$ 1.826,04 (um mil e oitocentos e vinte e seis reais e quatro centavos). Dantas Electromoveis E Equipamentos LTDA com os Lotes: 10, 12, 18, 19, 28, 30, 43 e 50 no valor total de R\$ 17.033,00 (dezessete mil e trinta e três reais). Max Eletro e Magazine LTDA com os Lotes: 1, 6 e 39 no valor total de R\$ 4.136,02 (quatro mil e cem e trinta e seis reais e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 23/10/2024. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico N° SE-PE004/24-SRP. Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais diversos (Projeto Proinfancia), para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Independência/CE. Assina Pelo Órgão Gerenciador: José Edilson Lima Coutinho. Assinam Pelos Fornecedores: Kauan Vinnicius Santana Farias, Leandro José Vieira Soares, Victor Siqueira Nocrato, Marcos Antonio dos Santos Filho, Lucas Griebeler Sandi, Adsom Fabrizio Oliveira Dantas, Maximiliana Assunção da Silva, respectivamente. **Independência / CE,31/10/2024.**

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROPOSTAS AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.10.18.01-RE. A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Torna PÚBLICO O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.10.18.01-RE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CAMA, BANHO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA O ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS NO ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES ANTONIO VENCESLAU SOBRINHO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS O QUAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: [HTTPS://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES](https://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES) [HTTPS://WWW.COMPRASACOPIARA.COM.BR](https://WWW.COMPRASACOPIARA.COM.BR). OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR A PROPOSTA DE PREÇOS COM VALOR GLOBAL INFERIOR AO MENOR PREÇO ENCONTRADO ATÉ O MOMENTO, ATRAVÉS DO PORTAL DE COMPRAS: [HTTPS://WWW.COMPRASACOPIARA.COM.BR](https://WWW.COMPRASACOPIARA.COM.BR)/ATÉ O DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2024, SERÃO ACEITAS ATÉ AS 07:59H DO MESMO DIA. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DE 08:00H ATÉ 14:00H. ROSMARI HOLANDA GURGEL ALMEIDA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 2024.10.15.01-CP A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, Torna PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO, TOMBADO SOB O N° 2024.10.15.01-CP, TENDO COMO OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO, DE ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA SE QUALIFICarem COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS), NA ÁREA DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, BEM COMO A SELEÇÃO PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE CRISARES SAMPAIO COUTO E UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – UAPS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: WWW.ACOPIARA.CE.GOV.BR, WWW.COMPRASACOPIARA.COM.BR E WWW.TCE.CE.GOV.BR, O RECEBIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO OCORRERÁ A PARTIR DE 04/11/2024 A 11/11/2024, DAS 08H00 ÀS 12H00, DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA, NO ENDEREÇO DA SECRETARIA DA SAÚDE. REBECA ANDRADE CAVALCANTE- SECRETARIA DE SAÚDE. ACOPIARA/CE.

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO N° 0012023CPFMS-01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ipu, através do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: INSTITUTO PRO HEMO SAÚDE - IPH**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.901.155/0001-27 com sede na Rua Carolina de Aquino, nº 143, Fátima, Fortaleza-CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, *caput*, da Lei nº 13.019/2014. **OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a alteração do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 0012023CPFMS-01, previamente aprovada pela autoridade competente, conforme solicitação constante no Ofício/0109/2024 PRESIDÊNCIA - INSTITUTO PRÓ HEMO SAÚDE - IPH. **VALOR:** Em razão da presente reformulação do Plano de Trabalho, após verificada a legalidade da medida e considerando as necessidades auferidas durante a execução do Plano de Trabalho inicialmente pactuado, o referido Plano terá um ACRÉSCIMO de valor o qual será de R\$ 410.358,69 (quatrocentos e dez mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos) perfazendo o novo valor global do Plano de Trabalho de R\$ 21.235.738,37 (vinte e um milhões, duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos). **DATA:** Ipu/CE, 03 de Setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ipu, através do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: INSTITUTO PRO HEMO SAÚDE - IPH** - Ormando Rodrigues Campos - Presidente. **Ipu-CE, 03 de Setembro de 2024.** Raimundo José Aragão Martins – Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica N° 08.006/2024 - CE. A Comissão Especial de Licitação I da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que até às 09:00 (nove) horas do dia 12 de dezembro de 2024, receberá as propostas e documentos de habilitação no endereço eletrônico www.bll.org.br – “Acesso Identificado no link – licitações públicas” da Concorrência Eletrônica, Tipo Menor Preço Global, tombada sob o nº 08.006/2024-CE, que versa acerca da Contratação de empresa para realizar a execução da construção de refeitório, vestiários e reforma elétrica geral na EMEIEF Prefeito Almir Freitas Dutra, localizada na Rua Eng. Elifio de Medeiros, Nº 07 – Alto da Bonança - Pajuçara, em Maracanaú, Ceará. A abertura das Propostas será às 09:00 (nove) horas, horário de Brasília, do dia 12 de dezembro de 2024 e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 09:00 (nove) horas, horário de Brasília, do dia 16 de dezembro de 2024. O Edital e seus anexos, poderá ser obtido no endereço eletrônico já citado. Qualquer informação será prestada na sede da Comissão durante o expediente normal (08:00 às 16:00) ou pelo e-mail: comissaolicitacao_sefin@maracanau.ce.gov.br. **Anderson Gazetta - Presidente da CEL1. Maracanaú, Ceará, em 31 de outubro de 2024.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 048/2024 - Pregão Eletrônico NºSS-PE009/24-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde. Fornecedores: T Nava Comércio de Eletrodomésticos EIRELI (18912500000165) com os Lotes: 23 e 26 no valor total de R\$ 319,22 (trezentos e dezenove reais e vinte e dois centavos). B. D. R. Comercio de Equipamentos LTDA (52496119000109) com o Lote: 39 no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Fisiofort Com. e Rep. de Produtos de Fisioterapia e Reabilitação Física LTDA - ME (11019036000133) com os Lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36 e 37 no valor total de R\$ 19.534,68 (dezenove mil e quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos). CH3 Contratos e Negocios LTDA (41948354000140) com o Lote: 38 no valor total de R\$ 10.250,00 (dez mil e duzentos e cinquenta reais). Agil Comercio e Distribuidora de Equipamentos LTDA (30607801000180) com os Lotes: 20, 21 e 40 no valor total de R\$ 10.505,00 (dez mil e quinhentos e cinco reais). Prohospital Comercio Holanda LTDA (09485574000171) com os lotes: 7 e 19 no valor total de R\$ 6.913,36 (seis mil e novecentos e treze reais e trinta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 30/10/2024. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº SS-PE009/24-SRP. Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais diversos de fisioterapia, para atender as Necessidades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, de interesse da Secretaria da Saúde do Município de Independência/CE. Assina Pelo Órgão Gerenciador: Antonio Edi Vieira Coutinho, Assinam Pelos Fornecedores: Tamires Nava, Marcos Ribeiro Junior, Raimundo Orlando Cavalcante Filho, Gabriel Ruan Ferrão Chaves, Leandro José Vieira Soares, José Rufino da Silva Neto, respectivamente. **Independência/CE, 31/10/2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 037/2024. O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 037/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e instalação de painel de led, para divulgações das ações da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Desporto e Secretaria de Turismo e Meio Ambiente do Município de Paraipaba/CE. Início do acolhimento das propostas de preços: 04/11/2024. Data de abertura das propostas de preços: 19/11/2024 às 09h00min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos www.novobbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.paraipaba.ce.gov.br. **Paraipaba/CE, 30 de outubro de 2024.** Francisco Eduardo Sales Vieira - Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Homologação e Adjudicação. Referente à Concorrência nº 2024.10.04.1. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na ampliação da EMEIF Professora Francisca de Araújo Borges no Distrito de Serrinha no Município de Granjeiro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: A empresa Tecta Construções e Serviços LTDA, totalizando sua proposta no valor global de R\$ 559.898,94 (quinhentos e cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21. **Maria Iris Meiry Vieira Brito Lima - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. Granjeiro/CE, 01 de Novembro de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico. Prefeitura Municipal de Milhã/Ce, torna público que a partir do dia 04 de novembro de 2024 às 09h00min estará disponível o cadastramento das propostas de preços no Site: www.compras.m2atecnologia.com.br, referente ao Pregão Eletrônico nº. 1107.01-24-PEPM, cujo objeto é o Registro de Preço visando futura e eventual aquisição de medicamentos, não mencionados ou não englobados pelo lote Extra PPI, para complementar de forma auxiliar em eventuais desabastecimentos ou repasses insatisfatórios de medicamentos e insumos da atenção básica e secundária do Estado do Ceará, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Milhã/Ce. Início da sessão de disputa de lances: dia 19 de novembro de 2024 às 09h00min. (Horário de Brasília - DF). Referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.compras.m2atecnologia.com.br ou www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou ainda no horário de 08h00min as 17h00min na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira, Nº 406, Centro - Milhã - Ceará. **04 de novembro de 2024 - Maria Daniele Tavares de Lima - Pregoeira.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.25.01/2024. A Pregoeira Oficial do Município de Capistrano-CE, comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10.25.01/2024, em cumprimento a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 05/2024, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO/CE.** Abertura das propostas: 20/11/2024 às 09:30hs (Horário de Brasília) no sitio <https://bllcompras.com/Home/Login>. O Edital poderá ser obtido através do site referido acima ou nos sites <https://www.capistrano.ce.gov.br/>, <https://pnpc.gov.br/> e municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e junto a Pregoeira na CPL na Praça Major José Estelita de Aguiar, S/N, Centro, Paço Municipal, CEP: 62.748-000. Francisca Charlane da Silva Freire - Agente de Contratação/Pregoeira Oficial do Município de Capistrano, Ceará.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 013/2024. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Dom Pedro II, 30 - Centro, torna público aos interessados o edital de CONCORRÊNCIA Nº 013/2024 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS: UBS JOANA REGIS DE CARVALHO NO DISTRITO DE ANTONIO DIOGO; UBS JOÃO DE GÓIS NOGUEIRA NA LOCALIDADE DE OLHO DÁGUA E UBS ANTONIO JORGE DE FÁRIAS NA LOCALIDADE DE MANOEL DIAS**, de acordo com as especificações contidas em seus anexos, com atualização das datas da sessão, que se realizará no dia **27 de novembro de 2024, às 10:00hs**. Referido Edital poderá ser adquirido no portal do TCE-CE a partir desta publicação, no horário de 08:00h a 16:00h ou por meio do aplicativo “BBMNET Licitações”, constante da página eletrônica do BBMNET - Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br. Redenção/CE, 31 de outubro de 2024. Alexandre da Costa Roque - Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2810.01/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará às 09:00hs, do dia 22 de novembro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 2810.01/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA NOÉLIA XIMENES NO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS - CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br> - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações pelo telefone: (88) 3647-1103 ou no endereço: Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Centro. Groaíras/CE, 04 de novembro de 2024. Adriana Paiva Souza - Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Extrato de Contrato - Processo Administrativo Nº 037/2024 - Contrato Nº 037/2024/01 - Origem: Concorrência Eletrônica Nº 004/2024-CP. Contratante: Secretaria de Saúde - Contratada: Kronus Serviços, Locações e Construções EIRELI, CNPJ: 37.239.818/0001-71 Objeto: Contratação de Empresa especializada para construção da base do SAMU, junto a Secretaria de Saúde do Município de Pedra Branca/CE. - Valor Total: R\$ 427.496,14. (Quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quatorze centavos) - Dotações: 0504.10.302.1011.1.018-Construção/Reforma/Ampliação da Rede de Saúde, elemento de despesas 44.90.51.00 e fonte de recursos 1.632.0000.00/1.500.0000.00. Convênio Nº: 128/2024- Superintendencia de Obras Públicas- SOP. MAPP:2830. - Vigência: 04 (quatro) meses - Data da assinatura: 28 de agosto de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE009/2024-SRP. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce - Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE009/2024-SRP**, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES MÉDICO-HOSPITALARES E DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Data de Realização do certame: 21 de Novembro de 2024 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), o edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, nº 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos endereços eletrônicos: compras.m2atecnologia.com.br - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>- José Higo dos Reis Rocha – Pregoeiro. Senador Pompeu (CE), 01 de Novembro de 2024

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Extrato de Contrato - Processo Administrativo Nº 037/2024 - Contrato Nº 037/2024/02
- Origem: Concorrência Eletrônica Nº 004/2024-CP. Contratante: Secretaria de Esporte e Juventude - Contratada: Kronus Serviços, Locações e Construções EIRELI, CNPJ: 37.239.818/0001-71 Objeto: Contratação de Empresa Especializada para reforma do Estádio João Flor e iluminação do Estádio Mineirão, junto a Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Pedra Branca/CE. - Valor Total: R\$ 632.471,12 (seiscientos e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e doze centavos)- Dotações: 1201.27.812.2702.1.027 - Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Esportivas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905100 - Obras e Instalações/ 1.701.0000.00/1.500.0000.00. Convênio Nº: 128/2024- Superintendencia de Obras Públicas- SOP. MAPP:2830- Vigência: 04 (quatro) meses - Data da Assinatura: 28 de agosto de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 2024.10.31.001. O(A) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Empreendedorismo E turismo, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:00, do dia 11 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública nº 2024.10.31.001. Objeto: Contratação de empresa para construção do Centro de Atendimento ao Turista (CAT), de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Turismo do Município de Solonópole/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://pnpc.gov.br/>. Informações pelo e-mail: licitacao@solonopole.ce.gov.br ou no endereço: Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole/CE. **Solonópole/CE, 01 de novembro de 2024. Gerusa Dantas Vieira - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Extrato de Contrato Nº 20241018002 - Decorrente do Pregão Eletrônico Nº 035/2024-PE.
Objeto: Aquisição de ambulâncias – “Tipo A”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Canindé-CE; Contratante: Município de Canindé – através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Sra. Islayne de Fátima Costa Ramos. Contratada: Meira Lins LTDA, representada por Francisco Eufrasio de Sousa de Melo; Valor Contratado: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Unid. Orçamentária: 0801 Secretaria Municipal de Saúde - SMS, 10 302 0429 1.027 – Aquisição de veículos ambulâncias e UTI'S Móvel; Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 equipamentos e material Permanente - Fonte de Recursos: 1632000000 – Transferência de Convênio – Estado/Saúde. Data da Assinatura do Contrato: 18 de outubro de 2024. Vigência: Até 31 de dezembro de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Extrato de Contrato Nº 20241018001 - Decorrente do Pregão Eletrônico Nº 035/2024-PE.
Objeto Aquisição de ambulâncias – “Tipo A”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Canindé-CE; Contratante: Município de Canindé – através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Sra. Islayne de Fátima Costa Ramos. Contratada: F5 Comercio e Serviços LTDA, representada por Ariel Gomes da Costa; Valor Contratado: R\$ 266.899,00 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais). Unid. Orçamentária: 0801 Secretaria Municipal de Saúde - SMS, 10 302 0429 1.027 – Aquisição de veículos ambulâncias e UTI'S Móvel; Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente - Fonte de Recursos: 1631000000 Transferência de Convênio - União/Saúde. Data da Assinatura do Contrato: 18 de outubro de 2024. Vigência: Até 31 de dezembro de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi – Aviso de Licitação. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Trairi, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas, a licitação na Modalidade de Concorrência Eletrônica que será realizada no dia 25 de novembro de 2024 às 09h:00min (horário de Brasília) no portal www.bllcompras.org.br, conforme especificado no Edital Nº 2310.01.2024.CE com o seguinte objeto: Construção de pavimentação em piso intertravado nas Ruas São Pedro e Av. SDO no Distrito de Flecheiras do Município, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Trairi-CE. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 – Planalto Norte - Trairi/CE, bem como nos sítios eletrônicos www.bllcompras.org.br, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <http://www.trairi.ce.gov.br>. **Jair Silva Martins - Agente de Contratação. Trairi, 01 de novembro de 2024**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Aviso de Licitação. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura comunica aos interessados que no próximo dia 20 de novembro de 2024, às 08:30hs, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 0006/2024 - SDU, cujo o objeto é a Pavimentação em paralelepípedo no Distrito de Lagoinha no Município de Quixeré - Ceará, sendo o Início de recebimento de propostas no dia 04/11/2024 a partir das 13:00hs; Fim de recebimento de propostas no dia 20/11/2024 até às 08:00 e Início da Sessão no dia 20/11/2024 às 08:30hs (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, no site da Prefeitura municipal de Quixeré-Ce: [https://www.quivixer.ce.gov.br](http://www.quivixer.ce.gov.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do site [https://www.gov.br/pnccp/pt-br](http://www.gov.br/pnccp/pt-br) a partir da data desta publicação. **Quixeré - Ce, 04 de novembro de 2024. José Batista Freire Júnior - Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.11.04.001 - SEDUC – A Comissão de Contratação, localizada na Rua Niceas Araeas, Nº 128, Centro, Aiuba, Estado do Ceará, torna público aos interessados que no dia **18 de Novembro de 2024, às 09h**, realizará Licitação na Modalidade Concorrência, na forma Eletrônica Nº 2024.11.04.001 - SEDUC, cujo Objeto é a **Construção de uma escola 12 salas - projeto FNDE no Município de Aiuba/CE, conforme Termo de Convênio Nº 202003810/2020**. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 17h, ou pelo Site: <https://www.aiuaba.ce.gov.br/> - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - https://pncc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&página=1. **Aiuaba-CE, 04 de Novembro de 2024. Joana Benício Leitão - Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 61810012024.01 – OBJETO:
Execução de obras de Recuperação de Estradas Vicinais em diversas localidades do Município de Marco-CE., MAPP 1971, Convênio nº 237/2022/SOP, do Governo do Estado. CONTRATANTE: Município de Marco-CE., representado pelo(a) Sr(a). Secretário de Infraestrutura. **CONTRATADO:** Savires Iluminação e Construções Ltda., CNPJ: 22.346.772/0001-12. **VALOR:** R\$ 1.014.933,90 (Hum milhão, quatorze mil, novecentos e trinta e três reais e noventa centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.26.782.0017.2.055.4490.51.00. **PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** Respectivamente 06 (seis) meses e 30 (trinta) dias após a execução. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** TJDL (Termo Justificativo de Dispensa de Licitação) nº 6181001/2024, inciso XI do Caput do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **DATA:** 31/10/2024. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Pref. Guido Osterno, s/n, Centro. Email: licitacaomarco@gmail.com. **Alex Rios Silveira – Secretário de Infraestrutura.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CE008/2024 –
A Prefeitura Municipal de Crateús, através do seu Agente de contratação, torna público que realizará as 09h, do dia 21 de Novembro de 2024, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública Nº CE008/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria em controle interno com acompanhamento, orientação e organização dos processos e fluxos do Governo Municipal para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Crateús-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no site municipal. **Crateús-CE, 01 de Novembro de 2024. Jose Edvaldir Lopes Marques – Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO – AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 PROCESSO Nº 2024.10.29.01 – A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, torna público a **RETIFICAÇÃO** da Data de Abertura da Sessão do processo acima identificado que foi marcada para as 09h, do dia 13 de Novembro de 2024. A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO será no dia **18 de Novembro às 09h** no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico Nº 027/2024. **OBJETO:** Aquisição de materiais, máquinas e equipamentos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Atenção Básica e Especializada, do Município de Piquet Carneiro-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 35161800 ou no Endereço: Praça Mariano Aires, S/Nº, Centro, Piquet Carneiro-CE, CEP: 63605-000. **Piquet Carneiro-CE, 04 de Novembro de 2024. Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima – Pregoeira.**



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024050601-CP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO. VENCEDOR: CONSTRUTORA EXITO LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.147.269/0001-93 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 552.669,54(QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). CONFORME A PROPOSTA ANEXADA AOS AUTOS. ADJUDICO E HOMOLOGO A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA NA FORMA DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. JAGUARIBARA/CE, 01 DE NOVEMBRO DE 2024. JACSON WEILLE RODRIGUES DE FREITAS - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI – ESTADO DO CEARÁ - EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1302.02/2023 - Ordenador de despesas da Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil do Município de Pacoti torna público o Extrato do 3º Aditivo de supressão de prazo descrito acima, cujo **OBJETO** é o acréscimo e supressão de itens e adequação do valor global, reduzindo-o , causando zero impacto à Gestão, ao contrário economizando ao reduzir o valor final, passando a ser de 412.323,49 do contrato nº 1302.02/2023, destinado a **Contratação de Empresa Especializada para executar as Obras de Pavimentação em Pedra Tosca em diversas localidades do Município de Pacoti/CE**, originário do Processo de TOMADA DE PREÇOS Nº 0408.01/2022-TP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATADO:** PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 13.997.118/0001-88. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Daniel Gonzaga Batista – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Leonardo Rodrigues da Silva. Pacoti - CE, 28 de agosto de 2024

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Maranguape por meio da Secretaria Municipal de Saúde torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.005/2024-PERP**, que tem como objeto o **Registro de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de abastecimento com caminhão pipa e frete em caminhão baú para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Maranguape/CE**. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br ou municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou pnpc.gov.br. O recebimento das propostas através do site Licta Mais Brasil dar-se-á do dia **04/11/2024** até o dia **21/11/2024** às **09h00min**. Abertura das Propostas: **21/11/2024** às **10:00min** (horário de Brasília). Maria Cleonice dos Santos Caldas – Secretária de Saúde do Município de Maranguape/CE, em 31 de outubro de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 28.10.01/2024 - SEMA. Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços especializados na execução integral do projeto fortalecimento a promoção da saúde e sustentabilidade ambiental, respeito ao saber na implantação da coleta seletiva em comunidades rurais no município de Tabuleiro do Norte de responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente, e em conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, tipo: Menor Preço Por Lote. A agente de contratação/Pregoeira comunica aos interessados que no dia 20 de novembro de 2024 as 09h00min horas no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br> realizará o Pregão eletrônico. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br, [https://compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br), www.tabuleironorte.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail licitacao@tabuleironorte.ce.gov.br. Leydiane Vieira Chagas – Agente de contratação/ Pregoeira.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão Eletrônico nº 10.010/2023-PERP. Contratante: Secretaria da Saúde. Extrato dos contratos resultante do Pregão Eletrônico nº 10.010/2023-PERP: nº 10.010/2023-02 – Valor global: R\$ 41.528,00 – Contratada: Costa e Souza Comércio Hospitalar LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Adriano Costa Souza; nº 10.010/2023-03 – Valor global: R\$ 258.000,00 – Contratada: Lotus Indústria e Comércio LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Marco Antônio Choinski; nº 10.010/2023-01 – Valor global: R\$ 15.900,00 – Contratada: RG Ferreira Representações Com. e Serviços LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Robson Silvas. Unidade Administrativa: Secretaria da Saúde. Objeto: Aquisição de equipamento permanente em atendimento ao MAPP 4566, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do município de Quixadá-CE. Prazo de vigência: 12 meses, a partir da data da assinatura do contrato. Assina pela contratante: Secretária, Francimones Rolim de Albuquerque. Data da assinatura dos contratos: 15, 16 e 17 de julho de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - Extrato do Termo de Adjudicação e Homologação. Eu, Lucas Bezerra Feitosa dos Santos, Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo da Prefeitura de Brejo Santo/CE, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, em especial o que estabelece o Inciso IV do Caput do Art. 71 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica Nº.CE-09.10.1/2024-Seinfra, cujo objetivo é a contratação de empresa para prestação de serviço de construção de rede de esgoto em diversas ruas e avenidas de diversas localidades na sede e Zona Rural do Município de Brejo Santo/CE, conforme detalhamento constante no projeto básico, resolví por Adjudicar o objeto da licitação em favor da empresa M. Joseneide Lima Melo LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.957.984/0001-54 e, em ato contínuo, foi exaurido Termo de Homologação do Processo Administrativo de Licitação acima numerado, conforme termos acostados nos autos do processo. **Lucas Bezerra Feitosa dos Santos - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo do Município de Brejo Santo-CE. Publique-se e Cumpra-se.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Adjudicação e Homologação. O Ordenadora de despesas da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Jaguaruana/CE, Sra. Maria do Socorro Barreto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação, Processo Administrativo de Licitação nº 2024.08.13.01-CP-FME, modalidade Concorrência nº 90030/2024-CP-FME, tendo como objeto a Construção de quadra escolar coberta com vestiário no Bairro Cardeais, conforme especificações contidas no Projeto Básico, faz saber, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Adjudicado e Homologado em favor da Empresa Licitante, vencedora em 1º lugar: LVL Serviços LTDA - CNPJ Nº 01.560.223/0001-76, com sede na Rua Joaquim Sá, 435, Sla A, Dionísio Torres, Fortaleza - CE, tendo como Representante Legal: Célia Verônica Monteiro Martins, portador do CPF nº ***.872.803-**, com valor de R\$ 510.490,94 (quinhentos e dez mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e quatro centavos) conforme Ata da Concorrência nº 90030/2024-CP-FME e Proposta de Preço acostada aos autos, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste, nos termos do presente processo.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE005/2024-SEINFRA – A Prefeitura Municipal de Crateús/CE, através do seu Agente de Contratação, torna público que realizará as **09h15min, do dia 21 de Novembro de 2024**, no Endereço Eletrônico: <https://bll.org.br/>. Concorrência Eletrônica Nº CE005/2024-SEINFRA. Objeto: **Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em vias públicas do Município de Crateús-CE, conforme Contrato de Repasse Nº 108326446 referente ao Convênio N931981MCIDADES e o Município de Crateús-CE.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://bll.org.br/>. Crateús-CE, 30 de Outubro de 2024. Jose Ednaldo Cipriano – Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº P324045/2024. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE24004 – SEPLAG [SRP] (LICITANET Nº 209/2024) – Central de Licitações. **INÍCIO DA DISPUTA:** 18/11/2024 às 09h (Horário de Brasília). **LINK:** <https://licitanet.com.br/>. **OBJETO:** Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões de 13kg, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus anexos. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **FONE:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 31 de Outubro de 2024.** A Pregoeira – Maria Augusta Silveira.

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE REVOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 008.24-CE-SEINF – A Prefeitura Municipal de Varjota torna público a **REVOGAÇÃO** do processo Licitatório na Modalidade Concorrência Eletrônica N° 008.24-CE-SEINF, cujo **OBJETO** é: Contratação de empresa para execução de serviços de modernização do sistema de iluminação pública do município de Varjota - Ceará, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente. Maiores informações serão obtidas na Sala da Comissão de Contratação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, N° 1744, Bairro Acampamento, Varjota, Ceará. **Varjota-CE, 31 de Outubro de 2024.** **José Moacir Freire** – Secretário de Infraestrutura.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos – Regente: Agente de Contratação/Pregoeira – Processo Originário: Pregão Eletrônico n.º 29.10.2024.001-SESA – Objeto: Aquisição de material permanente para atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos. – Data de Abertura: 19/11/2024 – Horário: 09H00M – Link de Acesso ao Edital: <https://bnccompras.com> | <https://www.santaquiteria.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnpc.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://bnccompras.com> – Agente de Contratação/Pregoeira: **Carla Maria Oliveira Timbó.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. O(A) Secretaria de Governo, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00, do dia 19 de novembro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 02.002/2024. Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo adaptado para viatura, com grafismo e plotagem padrão da Guarda Municipal, com sinalização e acústica, para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal Junto a Secretaria de Governo do Município de Novo Oriente/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações no endereço: Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro. **Novo Oriente/CE, 04 de novembro de 2024.** **Sabrinny Rodrigues Coutinho - Pregoeiro(a).**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - Regente: Agente de Contratação - Processo Originário: Concorrência Eletrônica nº PMH-171024-CE01-SITDUMA - Objeto: Recuperação da Estrada Vicinal que liga a localidade rural de Tenha-Mão à ilha do Esaú e construção de passagens molhadas em diversas Localidades Rurais do Município de Hidrolândia - Ceará - CV 948120/2023 - PT 1089650-09 - Data de Abertura: 20/11/2024 – Horário: 08H00M - Link de Acesso ao Edital: <https://licitamaisbrasil.com.br/> | <https://www.hidrolandia.ce.gov.br/> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnpc.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **Agente de Contratação: Raimundo Rodrigues de Oliveira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Extrato Termo de Rescisão Unilateral do Contrato. O Município de Tauá, através da Secretaria da Educação, torna público o Termo de Rescisão Contratual Unilateral Referente ao Contrato N° 10.04.001/2024-SME-01, resultante do Pregão Eletrônico nº 10.04.001/2024-SME, a saber: Objeto: Aquisição de absorventes para atender as necessidades das alunas matriculadas na Rede Pública de Ensino Municipal, vinculadas a Secretaria da Educação, do Município de Tauá. Fundamentação Legal: A presente rescisão contratual fundamenta-se nos Art. 137, Inciso I c/c Art. 138, Inciso I da Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores. Contratada: Luma Servicos e Construcoes LTDA. Fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 165, Inciso I, Alínea “e” da Lei Federal N° 14.133/2021. **Tauá - CE, 31 de outubro de 2024. Ordenador de Despesas.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação. O Município de Lavras da Mangabeira/CE torna público que realizará, através da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.01.1, cujo objeto é a aquisição de brinquedos destinados à distribuição gratuita as crianças de famílias assistidas pelos programas sociais desenvolvidos pelo Município de Lavras da Mangabeira/CE. Abertura: 20 de novembro de 2024, a partir das 08h30m. Início de acolhimento das propostas: 05 de novembro de 2024, às 09h00m. Maiores informações e acesso ao edital nos sítios eletrônicos: municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, bllcompras.com, pnpc.gov.br e lavrasdamangabeira.ce.gov.br. **Lavras da Mangabeira/CE, 1º de novembro de 2024. José Cláudio Cavalcante de Souza - Pregoeiro.**



*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pindoretama - Aviso de Licitação. O Município de Pindoretama/CE, através das diversas Secretarias, por meio da Comissão de Licitação, torna público o Edital da Concorrência Eletrônica nº 09.25.00/2024, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria na área de controle interno, com inclusão e manutenção de sistema informatizado, junto as diversas Secretarias do Município de Pindoretama/CE. Recebimento das propostas: A partir desta publicação até o dia 21/11/2024, às 08h, horário de Brasília, no sítio <https://m2atecnologia.com.br/>. O início da fase de lances: dia 21/11/2024, às 08h30min, horário de Brasília, e demais Informações no sítio <https://m2atecnologia.com.br/>. **Nilcirlene Melo de Oliveira - Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA - Aviso de Revogação - A Comissão Permanente de Licitação torna pública a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N° PERP – 13.2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE LIVROS DE PROJETO “LITERATURA A VAPOR - EDUCAÇÃO INFANTIL” (0 A 5 ANOS), DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA. MOTIVO: A decisão pela revogação do certame deve-se ao fato de que, com a proximidade de uma nova gestão municipal, considera-se oportuno deixar a escolha dos materiais pedagógicos, assim como o planejamento das aquisições, a critério da Administração que se iniciará. Informações: Praça 7 de Setembro, N° 635, Centro, Palmácia/CE, de 08:00 às 12:00h. Palmácia/CE, 01 de novembro de 2024. Francisca Silvana de Sousa Alves Silva – Pregoeira.

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Boa Viagem - Primeiro Adendo ao Edital N° 001/2024-CE. Torna público o Primeiro Termo Adendo ao Edital da Concorrência Eletrônica N° 001/2024-CE, que tem por objeto a Contratação da prestação de serviços de reforma da Câmara Municipal de Boa Viagem/CE: Nova Data da sessão pública: 19 de novembro de 2024 às 08:00 horas (horário de Brasília-DF). A Cópia do ato poderá ser adquirida no setor de licitação, no Centro Administrativo Cesário Mendes, Centro, Pedra Branca/CE, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - Informações no endereço: Rua Antonio Domingues, 320 - Centro - Boa Viagem - CEP: 63.870-000. **Boa Viagem/CE, 30 de outubro de 2024. Presidente da Câmara Municipal de Boa Viagem/CE.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 014/2024-PE. Objeto: Aquisição de veículos novos, zero quilômetro (Ambulâncias, SUV e Sedã), para atender as necessidades da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 18/11/2024. Abertura das propostas: 18/11/2024, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do Edital: www.novobbmnet.com.br e Av. Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano-CE, CEP 62910-000. Local de abertura das propostas: www.novobbmnet.com.br. **Palhano, Ceará, 01/11/2024.** Beatriz de Lima Nogueira - Pregoeira.

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Inexigibilidade de Licitação nº 91007/2024. Extrato de Contrato nº 2024.10.29.124. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e SOCIEDADE BRASILEIRA PARA A QUALIDADE DO CUIDADO E SEGURANÇA DO PACIENTE SOBRASP, CNPJ nº 31.834.170/0001-03. Objeto: Inscrição de empregados públicos da Policlínica Aderson Tavares Bezerra, no III Congresso de Sociedade Brasileira para qualidade do cuidado e segurança do paciente- SOBRASP. Valor Global de R\$ 1.930,00 (mil novecentos e trinta reais). Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Victor Grabois. CRATO/CE, 31/10/2024

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Pacajus. Torna público que o Item 1 do Pregão Eletrônico N° 01.002/2024-PE, cujo objeto é a Aquisição de material de sonorização para atender as demandas do Plenário da Câmara Municipal de Pacajus-CE, foi Revogado, por equívoco na especificação do mesmo, atendendo aos ditames do art. 71, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, por conveniência e oportunidade, por assim considerar que as justificativas esplanadas comprovam fato superveniente, previsto no §2º do mesmo artigo. **Presidente da Câmara Municipal de Pacajus - Cristina Joana de Almeida Rocha.**

Prefeitura Municipal de Parambu - O Agente de Contratação torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação da Chamamento Público Nº 2024.09.24.001 - SESA, cujo objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços especializados na área de saúde (pediatra e anestesista) para atender as demandas do Hospital e Maternidade Dr. Cícero Ferreira Filho, juntamente com a secretaria de saúde do município, a saber. Inabilitadas: Instituto IMS Gestão em Saúde, CNPJ nº 20.180.756/0001-77. Fica aberto, a partir da data desta publicação, o prazo recursal conforme art. 165, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Nada mais havendo a ser tratado foi declarado o encerramento da presente sessão. Gabriel José Fernandes Noronha.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Termo de Autorização. Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mucambo/CE, através do seu Ordenador de Despesas, vem publicar o Extrato de Autorização, Resultante do Julgamento da Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2024-INEX, cujo Objeto: Aquisição de livros inclusivos do projeto “O Mundo do Theo” por meio da Secretaria de Educação de Mucambo/CE. Favorecido: Multipla Distribuidora e Serviços LTDA, CNPJ Nº 0501.123611203.2.017. Valor: R\$ 265.220,00 (duzentos e sessenta e cinco mil duzentos e vinte reais). Data da Autorização: 01/11/2024. Ordenador de Despesas: José Carlos Rodrigues Gomes. **Mucambo/CE, 01 de novembro de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Extrato do Contrato nº 024/2024 - Dispensa Eletrônica nº 009/2024. Contratante: Câmara Municipal de Amontada. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma da arquitetura de interiores na Câmara Municipal de Amontada - CE. Contratada: F. Severino de Medeiros - ME. Valor Global: R\$ 36.529,93 (trinta e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos). Vigência: 30/10/2024 a 31/12/2024. Data da Assinatura: 30/10/2024. **Amontada - CE, 30 de outubro de 2024. Paulo Berg Melgaço – Presidente da Câmara Municipal de Amontada.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Extrato do Contrato - Contrato Nº: 90030/2024/01 - Origem: Concorrência Nº 90030/2024-CP-FME. Contratante: Secretaria de Educação do Município de Jaguaruana/CE Contratada: LVL Serviços LTDA. Valor Total: R\$ 510.490,94 (quinhentos e dez mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 1001 – Sec. de Educação, 12.365.0604.1.028-Elemento de Despesas 4.4.90.51.00. Vigência Data da Assinatura: de 17 de Outubro de 2024 até 16 de Abril de 2024.

*** *** ***



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

MAIORES INFORMAÇÕES
PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 15h



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)

ASSINATURA E/OU PUBLICAÇÃO

Local: Casa Civil – Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais (COAPO)

Endereço: Palácio da Abolição

Av. Barão de Studart, 505 - Meireles
CEP 60120-000
Fortaleza-CE

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

9h às 12h e 13h00 às 15h.

EXEMPLARES AVULSOS

POSTOS DE VENDAS: CASA DO CIDADÃO – SHOPPING BENFICA

VALOR DO EXEMPLAR

R\$ 23,00

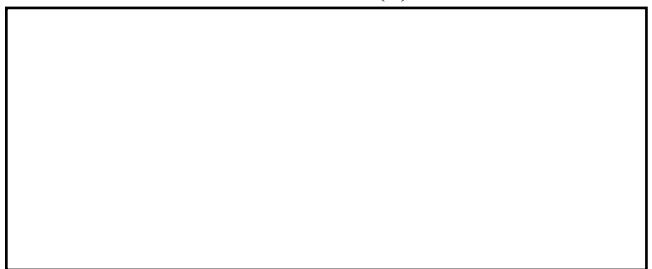
VALOR DA ASSINATURA

ASSINATURA TRIMESTRAL DIRETA	R\$ 1.180,78
ASSINATURA TRIMESTRAL POSTADA	R\$ 1.729,98
ASSINATURA SEMESTRAL DIRETA	R\$ 2.361,56
ASSINATURA SEMESTRAL POSTADA	R\$ 3.432,50
ASSINATURA ANUAL DIRETA	R\$ 4.530,90
ASSINATURA ANUAL POSTADA	R\$ 6.370,72

O Diário Oficial do Estado está disponível na Internet, sendo possível ler e fazer o download dos últimos Jornais. O Acesso pode ser feito através do seguinte endereço: <http://www.ceara.gov.br>



DESTINADO(A)

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the handwritten name of the addressee.